

EXCLUSIVO ME, MEI e EPP *tratamento diferenciado para empresas locais ou regionais*			
Prefeitura do Município de Apucarana Superintendência de Licitações			
Processo Administrativo	40329/2025	Pregão Eletrônico	34/2025
Realização da Licitação	09:00 horas do dia 03/07/2025		
Tipo	Menor preço por Item – Compras		
Objeto	Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para uso das Secretarias de Assistência Social, Meio Ambiente e Serviços Públicos		
Órgão	Prefeitura do Município de Apucarana – UASG 987425		

Índice:

- 1.0 Do objeto, do preço máximo e do critério de julgamento;
- 2.0 Da impugnação, dos esclarecimentos;
- 3.0 Das condições de liquidação, pagamento e reajuste;
- 4.0 Condições de participação;
- 5.0 Do credenciamento e do sistema eletrônico;
- 6.0 Do cadastramento da proposta;
- 7.0 Da abertura da sessão pública;
- 8.0 Da formulação dos lances;
- 9.0 Dos critérios de desempate;
- 10.0 Da negociação;
- 11.0 Do envio da proposta de preços;
- 12.0 Do julgamento e aceitabilidade da proposta vencedora;
- 13.0 Da amostra;
- 14.0 Da habilitação;
- 15.0 Do encaminhamento da documentação de habilitação;
- 16.0 Da verificação da documentação de habilitação;
- 17.0 Dos recursos administrativos;
- 18.0 Da assinatura do contrato;
- 19.0 Das sanções;
- 20.0 Da revogação e anulação;
- 21.0 Disposições gerais.

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS
Email: licitacao.pma@apucarana.pr.gov.br

RESUMO DO EDITAL			
1. Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para uso das Secretarias de Assistência Social, Meio Ambiente e Serviços Públicos.			
2. Valor Máximo e condições de liquidação e pagamento: - R\$ 1.775.256,40 (um milhão, setecentos e setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos); - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para fins de liquidação e pagamento.			
3. Critério de julgamento: Menor preço por Item			
4. Ampla Concorrência	5. Exclusivo MEI/ME/EPP	6. Reserva de Lote MEI/ME/EPP	7. Amostras
SIM () NÃO (X)	SIM (X) NÃO ()	SIM () NÃO (X)	SIM (X) NÃO ()
7. Plataforma eletrônica: www.gov.br/compras			
9. Do cadastro das propostas: A proposta eletrônica deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sítio www.gov.br/compras , a partir da liberação do Edital, até as 09h00 do dia 03 de julho de 2025 , horário de Brasília-DF.			
10. Início da fase de lances: A partir das 09h00 horas do dia 03 de julho de 2025 , horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.gov.br/compras , será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.			
11. Da habilitação: conforme o item 14 do edital.			
11. Itens: Conforme anexo III do edital, sendo o Termo de Referência.			
12. Prazo de execução: Conforme anexo III do edital, sendo o Termo de Referência.			
13. Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.			

A **Prefeitura do Município de Apucarana**, inscrita no CNPJ SOB Nº 75.771.253/0001-68, sediada no Centro Cívico José Oliveira Rosa, 25, Edifício Cidade Alta, neste município, por intermédio dos agentes de contratação e dos pregoeiros, designados pelas Portarias nº **73/2025 de 18 de Fevereiro de 2025 e 474/2024 de 29 de Outubro de 2024**, em conformidade com o disposto na Lei Federal 14.133/2021, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/14; Lei Municipal nº 058/2019; Lei Municipal nº 101/2019; Decreto Municipal nº 936/2023, o qual regulamenta a Lei Federal 14.133/2021; e suas alterações, legislação correlata e pelas normas do portal de compras governamentais (www.gov.br/compras), torna pública a realização de licitação, na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, do tipo **Menor preço – Item**, conforme as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o **Anexo III**, que veicula o Termo de Referência.

Processo Administrativo		Edital de Pregão Eletrônico	
40329/2024		34/2025	
Expedido em	16/06/2025		
Tipo	Menor preço – Item – Compras		
Data inicial para acolhimento das propostas		Data final de cadastro das propostas e início da fase de lances	
18/06/2025		03/07/2025	
Hora da fase de lances		09:00 HS	
Requisitante			
Ofício nº 46/2025 – Secretaria Municipal de Gestão Pública			

1. Do objeto, do preço máximo e do critério de julgamento

1.1 A presente licitação tem por objeto abertura de processo licitatório para **Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para uso das Secretarias de Assistência Social, Meio Ambiente e Serviços Públicos**, de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o **Anexo III**, que veicula o termo de referência.

1.2 De acordo com o mapa de preços resta fixado em até **R\$ 1.775.256,40 (um milhão, setecentos e setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)**, o valor máximo estimado da futura contratação.

1.3 A proposta final que consignar porcentagens, mesmo que após as tentativas de negociações, inclusive unitários, inferiores aos fixados por este edital será desclassificada, conforme o §1º do Art. 61 da Lei Federal 14.133/2021.

1.4 Por se tratar de processo de registro de preços, a indicação da dotação orçamentária não é obrigatória. Esta só será solicitada apenas no momento da formalização do contrato ou de qualquer outro instrumento adequado.

1.5 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após a elaboração da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante indicação e apostilamento.

1.5 O critério de julgamento da presente licitação é o de **MENOR PREÇO – ITEM - COMPRAS**.

2. Da impugnação, dos esclarecimentos

2.1 As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até o dia **30/06/2025**, três dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

2.2 A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Apucarana, localizado no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25, no horário das 08h00 às 18h00, ou encaminhada por e-mail ao endereço eletrônico: licitacao.pma@apucarana.pr.gov.br.

2.3 A impugnação será julgada em até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e a resposta será publicada no Portal da Transparência do Município de Apucarana, e disponibilizada no sítio www.apucarana.pr.gov.br, no link Transparência - Município de Apucarana.

2.4 Não será conhecida impugnação interposta por fax ou vencido o respectivo prazo legal.

2.5 Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

2.6 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão

pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao.pma@apucarana.pr.gov.br.

2.6.1 O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

2.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.7.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

3. Das condições de liquidação, pagamento e reajuste

Da Liquidação:

3.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para fins de liquidação.

3.1.1 Para efeitos de liquidação caberá ao Fiscal Administrativo e ao Gestor do Contrato, mensalmente, solicitar das empresas:

- **Certidão negativa de débitos de Tributos Federais e a Dívida Ativa União;**
- **Certidão negativa de débitos de Tributos Estaduais e Municipais;**
- **Certidão de regularidade do FGTS;**
- **Certidão negativa de débitos Trabalhistas;**

Todos os contratos que tiverem a necessidade de relatórios, além dos citados, é obrigação da Contratante o arquivamento dos mesmos.

3.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;

- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

3.2.1 A nota fiscal deverá ser emitida de acordo com Decreto Municipal nº 608/2023, o qual está em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de Janeiro de 2012 e alterações posteriores;

3.2.2 A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no citado decreto;

3.2.3 Caso o fornecedor seja imune, isento e/ou possua dispensa através de amparo legal, o mesmo deverá indicar no campo observação da nota fiscal. Na ausência de informação, o Departamento de Contabilidade, juntamente com a Secretaria da Fazenda, procederá a retenção do imposto conforme as alíquotas contidas no Anexo I da citada Instrução Normativa.

3.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

3.4 O pagamento será precedido de consulta aos sistemas que geram as Certidões Negativas, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação.

3.5 Na hipótese de irregularidade na habilitação, a contratada deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão do contrato.

3.6 O pagamento efetuado pela Prefeitura do Município de Apucarana não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades.

3.7 É vedado à contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

3.8 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura do Município de Apucarana, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de

mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Forma de pagamento

3.9 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.10 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.12 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Do reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro:

3.13 Repactuação: é uma forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato que deve ser utilizada para serviços continuados com dedicação exclusiva da mão de obra, ou com predominância de mão de obra, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no instrumento convocatório com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo ou à convenção coletiva ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos

decorrentes da mão de obra.

3.13.1 Será admitida a repactuação dos preços dos serviços de engenharia e/ou arquitetura continuados contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano.

Observação: Para que haja a repactuação dos preços é necessária a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos.

3.13.2 O intervalo mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir da data do orçamento a que a proposta se referir, isto é, da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, para os custos decorrentes de mão de obra, e da data limite para a apresentação da proposta em relação aos demais insumos com custos decorrentes do mercado.

Observação: Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação com data base de acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

3.13.3 As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

3.14 Revisão: fato extraordinário, imprevisível ou previsível, mas de consequências incalculáveis, previsto no Artigo 127 da Lei Federal 14.133/2021 e no Artigo 272 do Decreto Municipal 936/2023;

3.14.1 Quando verificado pela empresa vencedora que os valores para a prestação dos serviços, juntamente com seus insumos, não condizerem com a realidade dos preços praticados pelo mercado, a mesma poderá solicitar o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, por meio de documentos que comprovem os prejuízos, como por exemplo, notas fiscais de compra atualizadas, que deverão ser protocolados em dias úteis, das 08:00 às 18:00, no edifício da Prefeitura, Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25, setor de protocolo, ou por meio do endereço eletrônico: licitacao.pma@apucarana.pr.gov.br.

3.14.2 Para que o processo seja deferido, as empresas habilitadas e classificadas na sessão do pregão eletrônico serão convocadas para apresentarem os valores para os itens que serão reequilibrados. Desta forma se houverem valores inferiores ao solicitado pela empresa vencedora, serão realizadas negociações conforme orientações da Procuradoria Jurídica.

4. Condições de participação

4.1 Não poderão participar, direta ou indiretamente, deste Pregão:

4.1.1 Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

4.1.2 Empresas cujo objeto social não seja compatível com o objeto deste Pregão;

4.1.3 Empresas que não estejam regularmente estabelecidas no País;

4.1.4 Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o Município de Apucarana ou outra entidade deste Município;

4.1.5 Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.1.6 Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.

4.1.7 Cooperativa de mão de obra;

4.1.8 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.1.9 Empresas cujo sócio, cotista ou dirigente seja servidor da Prefeitura do Município de Apucarana, ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim até o terceiro grau, de servidor público do Executivo ou Legislativo do Município de Apucarana, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja agente de contratação, membro da comissão de contratação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

5. Do credenciamento e do sistema eletrônico

5.1 Os interessados em participar desta Licitação deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o Sistema Integrado

de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>.

5.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

5.1.2 O número da UASG no sistema COMPRASGOV: 987425. É por este número que será encontrado o processo e poderá se cadastrar para a participação em todas as licitações da Prefeitura do Município de Apucarana.

5.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.5 A proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

5.5 Se o sistema do pregão eletrônico ficar inacessível por problemas operacionais exclusivamente por parte do portal de compras, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do pregão, o certame será suspenso e retomado somente após a comunicação via e-mail e chat aos participantes.

5.6 No caso de desconexão apenas do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível às proponentes para recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.8 Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes.

5.9 Caberá à proponente:

5.9.1 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o todo o processo do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, inclusive no que tange aos subitens supra.

5.9.2 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

5.9.3 O uso da senha de acesso pela proponente é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo plataforma responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.9.4 O credenciamento junto ao SICAF, implica a responsabilidade legal da proponente e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

6. Cadastramento da proposta

6.1 A proposta eletrônica deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sítio www.gov.br/compras, a partir da liberação do Edital, até **as 09h00min do dia 03 de julho de 2025, horário de Brasília-DF.**

6.1.1 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras governamentais (CATMAT) e as especificações constantes deste edital, **prevalecerão as do edital.**

6.2 O licitante deverá dar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.3 A apresentação das propostas implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

6.4 Ocorrendo discordância entre o desconto unitário e o total, prevalecerá o primeiro.

7. Da abertura da sessão pública

7.1 A partir das **09h00** horas do dia **03 de julho de 2025** horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.gov.br/compras, será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

7.2 A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7.4 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5 Ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

8. Da formulação dos lances

8.1 Será adotado para o envio de lances o modo de **disputa aberto e fechado**.

8.2 Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e porcentagem.

8.2.1 Os lances, deverão ser expressos em moeda corrente nacional (Real), admitindo-se para o valor, apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).

8.3 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesma porcentagem, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.4 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.4.1 A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 0,01 e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.5 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior desconto registrado, vedada a identificação do ofertante.

8.6 Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.

8.7 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.8 A fase de lances terá duração inicial de 15 (quinze) minutos.

8.9 Encerrado o prazo inicialmente fixado, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção dos lances será automaticamente encerrada.

8.10 Após o encerramento da recepção dos lances, o sistema eletrônico abrirá a oportunidade para que o licitante detentor da proposta de maior desconto e os demais licitantes que se encontrem na faixa de até 10% (dez por cento) abaixo da melhor proposta possam ofertar lance final e fechado.

8.11 O lance final de que trata o subitem anterior poderá ser ofertado em até 5 (cinco) minutos e será sigiloso até o encerramento desse prazo.

8.12 Na ausência de, no mínimo, três ofertas na faixa de até 10% (dez por cento) abaixo da melhor proposta, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado.

8.13 Em não havendo lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado.

8.14 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

8.15 As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) abaixo da proposta ou lance de maior desconto, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.16 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor superior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.

8.17 Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.18 O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.19 O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

8.20 Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

8.21 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9. Critérios de desempate

9.1 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos na LC nº 123/06, seguido da aplicação do critério estabelecido no Art. 60 da Lei Federal nº 14.133/21, assim como no Art. 154 do Decreto Municipal 936/2023, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

9.2 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem anterior, no caso de ausência de envio de lances após o início da fase competitiva.

9.3 Caso o edital tiver tratamento diferenciado e simplificado, conforme o Art. 155 do Decreto Municipal nº 936/2023, que concede o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Locais e Regionais de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, cujo objetivo é:

- I) a promoção do desenvolvimento econômico e social;
- II) a ampliação da eficiência das políticas públicas e;
- III) o incentivo à inovação tecnológica.

9.3.1 De acordo com o Art. 2º da Lei Municipal nº 101/2019, para os benefícios previstos nesta lei ficam assim definidos geograficamente os termos "local" e "regional":

I. **Local**: Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas em todo território do Município de Apucarana - Estado do Paraná.

II. **Regional**: Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs) sediadas em um dos Municípios integrantes da Associação dos Municípios do Vale do Ivaí - AMUVI, formada pelos Municípios de 1) Apucarana, 2) Arapuã, 3) Ariranha Do Ivaí, 4) Bom Sucesso, 5) Borrazópolis, 6) Califórnia, 7) Cambira, 8) Cruzmaltina, 9) Faxinal, 10) Godoy Moreira, 11) Grandes Rios, 12) Ivaiporã, 13) Jandaia Do Sul, 14) Jardim Alegre, 15) Kaloré, 16) Lidianópolis, 17) Lunardelli, 18) Marilândia Do Sul, 19) Marumbi, 20) Mauá Da Serra, 21) Novo Itacolomi, 22) Rio Bom, 23) Rio Branco Do Ivaí, 24) Rosario Do Ivaí, 25) São João Do Ivaí E 26) São Pedro Do Ivaí.

9.3.2 Para o cumprimento do disposto no Art. 3º da Lei 101/2019, a administração pública municipal adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, em especial aquelas constantes dos Arts. 44 a 49, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, especialmente, os incisos I e III dessa lei.

9.3.3 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte.

10. Negociação

10.1 Após o encerramento da etapa de lances, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer abaixo do desconto mínimo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.2 O Pregoeiro poderá negociar com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer abaixo do desconto mínimo definido pela Administração.

10.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11. Envio da proposta de preços

11.1 A proposta de preços equalizada e, se for o caso, de documentos complementares exigíveis para essa etapa ou quando necessários à confirmação daqueles exigidos e já apresentados, deverá ser anexada no sistema Compras Governamentais, pelo licitante convocado, em até 2 (duas) horas.

11.1.1 O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

11.2 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.3 A proposta deverá conter:

11.3.1 Proposta de preços, contendo as informações do modelo do Anexo I deste Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;

11.3.2 Descontos unitários e totais, em porcentagem, com no máximo duas casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.3.3 Indicação de que nos descontos ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

11.3.4 Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da licitação.

11.4 A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.

11.5 A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

11.6 A apresentação da proposta implicará:

11.6.1 Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este Edital e seus Anexos;

11.6.2 Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais, e, condições para execução dos serviços, sujeitando-se ao gerenciamento e fiscalização da Prefeitura do Município de Apucarana.

12. Julgamento e aceitabilidade da proposta vencedora

12.1 Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14 da Lei nº 14.133/21, legislação correlata e no subitem 4.1 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou na futura contratação, mediante consulta aos cadastros indicados no subitem 14.16 do Edital.

12.2 No caso de constatação de falta de condição de participação, o licitante será excluído do certame.

12.3 Confirmadas as condições de participação, o Pregoeiro examinará a proposta quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do desconto em relação ao percentual mínimo para a contratação.

12.4 O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Apucarana ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

12.5 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.6 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os valores de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

12.7 Não serão aceitas propostas que possuam valores unitários e totais inferiores aos mínimos ou valor manifestamente inexecutável.

12.8 Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

12.9 Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do Art. 59 da Lei nº 14.133 de 2021, assim como no Decreto Municipal 936/2023, em seu Art. 136, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

12.9.1 Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

12.9.2 Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

12.9.3 Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

12.9.4 Verificação de notas fiscais dos serviços recebidos pelo proponente;

12.9.5 Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

12.9.6 Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

12.9.7 Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;

12.9.8 Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

12.9.9 Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

12.9.10 Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;

12.9.11 Estudos setoriais;

12.9.12 Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos equipamentos.

12.9.13 Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

12.10 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante

decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.11 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12.12 A adequação da proposta na forma acima não poderá acarretar majoração de seu valor global.

12.13 Serão também desclassificadas as propostas:

12.13.1 Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

12.13.2 Que apresentem desconto baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

12.13.3 Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

12.13.4 Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

12.13.5 Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

12.14 Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

12.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13. Da amostra

13.1 Os licitantes vencedores, quando convocados, deverão apresentar, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, **amostra** física dos produtos, devidamente identificadas com a razão social da

licitante, número do pregão e do item a que se refere e, dispor ainda, de informações detalhadas sobre a origem, composição, data de fabricação, prazo de validade, marca e outros.

13.1.1 A amostra deverá ser encaminhada para a Prefeitura de Apucarana, sito ao Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25, centro, 1º Andar, Setor de Compras e Licitação da Prefeitura, **no prazo máximo 03 (três) dias úteis** contados da convocação do Pregoeiro, no período das 8h00 às 17h30, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), para aprovação por parte dos solicitantes.

13.1.2 As embalagens dos produtos de origem estrangeira deverão apresentar na embalagem informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

13.1.3 As amostras poderão ser abertas, manuseadas, desmontadas e submetidas aos testes necessários.

13.1.4 Será desclassificada a amostra que apresentar divergência com relação às exigências técnicas mínimas expressas por parâmetros e padrão de qualidade e desempenho constante no termo de referência.

13.1.5 Serão desclassificados os licitantes cujas amostras não forem entregues dentro do prazo, bem como as que não atendam às especificações do Edital e seus anexos.

13.1.6 Em caso de recusa da amostra, a fundamentação será amplamente detalhada.

Requisitos Mínimos de Qualidade

13.2 Gêneros alimentícios não perecíveis

- a) Os Gêneros Alimentícios não perecíveis devem apresentar uma composição química consistente e equilibrada, sem a presença de substâncias nocivas;
- b) Deve ser livre de contaminação microbiológica, química e física, isso inclui a inexistência de bactérias, vírus, parasitas, pesticidas, metais pesados e outros poluentes;
- c) Os Gêneros Alimentícios não perecíveis devem possuir embalagem própria, sem sujidades ou perfurações;
- d) Informações detalhadas sobre a origem, composição e data de validade dos Gêneros Alimentícios não perecíveis devem constar na embalagem, permitindo que a Administração Pública faça averiguações quando necessário;
- e) Substituir os Gêneros Alimentícios não perecíveis que, porventura, estiverem fora das condições de uso ou com defeitos de fabricação, com embalagens violadas, ou que estejam

fora do prazo de validade, no prazo máximo de cinco (cinco) dias, contado a partir da solicitação.

13.3 Gêneros Alimentícios Refrigerados e Congelados

- a) Quando se tratarem de alimentos fracionados, estes devem estar acondicionado em embalagens próprias e/ou plástico devidamente fechados/lacrados, com etiquetas de pesagem para aferir as quantidades;
- b) Quando se tratarem de alimentos não fracionados, estes devem estar em suas embalagens próprias, contendo informações detalhadas sobre a quantidade, origem, composição e data de validade, permitindo que a Administração Pública faça averiguações quando necessário;
- c) Substituir os Gêneros Alimentícios Refrigerados e Congelados que, porventura, estiverem fora das condições de uso ou com defeitos de fabricação, impróprias para o consumo, com embalagens violadas, ou fora do padrão de qualidade pré-aprovado ou que estejam fora do prazo de validade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado a partir da solicitação;

13.4 Características dos itens

I. Produtos industrializados:

- Identificar o valor nutricional por porção;
- Identificar o percentual mínimo do nutriente do produto;
- Destacar restrição ou isento de um ou mais nutrientes ou ingredientes na composição;
- Indicar nutriente da composição, em caso de fortificação;
- Destacar restrição ou isenção de aditivos alimentícios previsto em legislação vigente;

Embalagem

- Tipo de embalagem;
- Data de fabricação, validade e lote;
- Registro do órgão de inspeção sanitária;
- Condições de integridade da embalagem;
- Informar unidade de medida (grama, quilo, litros, etc.);
- Indicar gramatura/volume existente no mercado ou aquela necessária ao pleno funcionamento do serviço;
- Indicar permeabilidade da embalagem;

- Indicar a necessidade de dupla embalagem se for o caso;
- Indicar o tipo de vedação da embalagem, quando for o caso.

II. Alimentos

- Características desejáveis e peculiares ao alimento, considerando, tamanho, textura, cor, aroma, aparência, etc.;
- No caso de alimentos cujo consumo requer cozimento prévio – informar rendimento e aspectos pós cocção, tempo de cocção e características inaceitáveis;
- GRÃOS- tipo, integridade, tamanho do grão, grau de maturidade, teor de umidade, ausência de sujidades, larvas e parasitas;
- LATICÍNIOS: Identificação de órgão de inspeção sanitária- laudo de análise microbiológico;
- CARNES: características de cor, aroma, sabor, textura, temperatura de conservação e transporte, registro de inspeção sanitária, ausência de sujidades, parasitas e larvas.

14. Habilitação

14.1 Para a habilitação dos licitantes será exigida a documentação relativa:

14.1.2 À habilitação jurídica;

14.1.3 À qualificação técnica;

14.1.4 À qualificação econômico-financeira;

14.1.5 À regularidade fiscal e trabalhista;

14.1.6 Ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

14.2 Documentos relativos à **habilitação jurídica**:

14.2.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.2.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

14.2.3 No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.2.4 No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

14.2.5 Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.3 Documentos relativos à **qualificação técnica:**

14.3.1. Empresas cadastradas ou não no SICAF ou deverão apresentar:

14.3.1.1 Certidão ou atestado de capacidade técnica, em nome da proponente, demonstrando que já forneceu o produto solicitado compatível em características e quantidades com o objeto de licitação;

14.3.1.2 Alvará da Vigilância Sanitária Vigente, sob pena de desclassificação.

14.3.1.3 Para os produtos perecíveis, será necessário apresentar ainda:

14.3.1.3.1 Certificado de Inspeção do Produto (S.I.F., S.I.P., S.I.M....);

14.3.1.3.2 Ficha técnica do produto devidamente assinada pelo responsável técnico;

14.3.1.3.3 CRLV do veículo destinado ao transporte dos perecíveis. Caso seja locado, apresentar o contrato de locação em nome da licitante;

14.3.1.3.4 Declaração de Inspeção veicular válida, referente ao veículo que será utilizado, emitida pela Vigilância Sanitária do Município sede da licitante.

14.4 Documentos relativos à **qualificação econômico-financeira:**

14.4.1 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

14.4.2 Balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

14.4.2.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a

apresentação de balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício social referentes ao período de existência da sociedade;

14.4.2.2 A comprovação do balanço patrimonial será feita da seguinte forma:

14.4.2.3 No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstração de resultado de exercício e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

14.4.2.4 Para fins do subitem anterior, as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar: o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt); e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

14.4.2.5 O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:

LG= Liquidez Geral – superior a 1

SG= Solvência Geral – superior a 1

LC= Liquidez Corrente – superior a 1

Sendo,

$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$

$SG = AT / (PC + ELP)$

$LC = AC / PC$

Onde:

AC= Ativo Circulante

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

ELP= Exigível a Longo Prazo

AT= Ativo Total

14.4.2.6 Quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral for igual ou inferior a 1, comprovação de patrimônio líquido ou capital social não

inferior a 10% (dez por cento) do valor máximo da contratação;

14.4.2.7 O balanço patrimonial e as demonstrações de exercício social deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

14.5 Documentos relativos à regularidade fiscal, social e trabalhista:

14.5.1 Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

14.5.2 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

14.5.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

14.5.4 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

14.5.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

14.6 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.7 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

14.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.9 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

14.10 A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

14.11 A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

14.12 Para as certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de **90 (noventa) dias**, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

14.13 Documentação complementar:

14.13.1 Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

14.13.2 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

14.13.3 Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

14.13.4 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

14.13.5 Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, nos termos do inciso I, do Artigo 63, da Lei Federal nº 14.133/21;

14.13.6 Para o fornecedor enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do Art. 4º, da Lei nº 14.133/21;

14.13.7 Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal.

14.13.8 Conforme o Art. 63 da Lei da Federal 14.133/21, a licitante, sob pena de desclassificação, deverá apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

14.14 As declarações exigidas no subitem acima serão consultadas no sistema Compras Governamentais.

14.15 A licitante não pode possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência

(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>), no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio

(www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (<https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>), no Município de Apucarana.

14.16 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.17 A habilitação do licitante cadastrado no SICAF será verificada por consulta online ao sistema, aos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

14.18 Os documentos abrangidos pelo SICAF são os relativos à:

14.18.1 Habilitação jurídica;

14.18.2 Qualificação econômico-financeira;

14.18.3 Regularidade fiscal, social e trabalhista.

14.19 O licitante não cadastrado no SICAF deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital.

14.20 Ao licitante inscrito no SICAF, cuja documentação relativa à regularidade fiscal, trabalhista e à qualificação econômico-financeira encontrar-se vencida no referido sistema, será facultada a apresentação da documentação atualizada ao Pregoeiro no momento da habilitação.

14.21 Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.22 Todos os documentos deverão ser apresentados:

14.22.1 Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome da licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;

14.22.2 Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

14.22.3 Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

14.22.4 Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório.

14.23 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.24 Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

15. Encaminhamento da documentação de habilitação

15.1 Os documentos de habilitação não abrangidos pelo SICAF ou desatualizados nos cadastros anteriores, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro.

15.1.1 O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

15.2 A verificação, pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

16. Verificação da documentação de habilitação

16.1 Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

16.2 Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

17. Recursos

17.1 Após as etapas de julgamento, o sistema abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer.

17.2 Registrada a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para,

querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.3 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: www.gov.br/compras.

17.4 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 03 (três) dias úteis para:

17.4.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

17.4.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;

17.4.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá até 10 (dez) dias úteis para decidir.

17.4.4 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

17.6 Não havendo recurso, o Pregoeiro encaminhará o procedimento à autoridade superior para adjudicação e homologação.

17.7 A publicidade do julgamento dos eventuais recursos será no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência, site: www.apucarana.pr.gov.br.

18. Assinatura da Ata de Registro de Preços

18.1 Após a homologação da licitação, a Ata será enviada ao licitante vencedor para assinatura.

18.2 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços será exigido à comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata.

18.3 Farão parte da Ata de Registro de Preços, independentemente de suas transcrições, as condições estabelecidas neste Edital.

18.4 O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ata, para devolvê-la assinada, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.5 O prazo para devolução da Ata poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pela Prefeitura do Município de Apucarana.

18.6 A pessoa que assinar a Ata de Registro de Preços deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

18.7 Em caso de recusa ou impossibilidade do licitante vencedor em assinar a Ata, executar o objeto, ou quando não fizer a comprovação referida no item anterior, a Prefeitura do Município de Apucarana adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitadores e feita a negociação, contratar com a Administração.

18.8 Será procedido o cadastro de reserva, conforme consta na minuta da Ata de Registro de Preços.

18.9 As empresas vencedoras dos itens deverão comprovar em até 30 (trinta) dias da data da assinatura do contrato, a contratação dos aprendizes e matrícula dos mesmos nos cursos de aprendizagem, em conformidade com a Lei Municipal nº 58/2019 e o art. 99 do Decreto Municipal 936/2023, bem como o caput do art. 429 da CLT.

18.9.1 Nos termos do art. 56, inciso I, do Decreto nº 9.579/18, ficam dispensadas da contratação de aprendizes as microempresas e as empresas de pequeno porte.

18.10 A obrigação legal de contratação e matrícula de aprendizes nos cursos de aprendizagem para efeitos da Lei Municipal nº58/2019 pode ser cumprida pela manutenção da quantidade mínima legal de aprendizes admitidos pelos licitantes previamente à licitação, conforme caput do art. 429 da CLT.

19. Sanções

19.1 De acordo com o art. 289 do Decreto Municipal 936/2023, os contratados que descumprirem total ou parcialmente as normas administrativas ficarão sujeitos às penalidades descritas no Artigo 156º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.2 Na aplicação das penalidades devem ser consideradas as circunstâncias previstas no §1º do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assim como no §2º do Art. 289 do Decreto Municipal 936/2023.

20. Revogação e anulação

20.1 Fica assegurado à Prefeitura do Município de Apucarana o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. Disposições gerais

21.1 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e eventuais amostras. A Prefeitura do Município de Apucarana não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo

desde a realização da sessão pública, exceto nos casos previstos no Artigo 64 da Lei Federal nº14.133/21.

21.3 A Prefeitura do Município de Apucarana não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

21.4 Das sessões públicas serão geradas atas circunstanciadas.

21.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.6 Na hipótese de divergência entre este Edital e as condições apresentadas pelos licitantes em suas propostas, prevalecerão sempre os termos deste Edital.

21.7 Na contagem dos prazos constantes do presente Edital, observar-se-á o disposto no Artigo 183 da Lei Federal n.º 14.133/21, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento.

21.8 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.9 Para os propósitos da cláusula anterior, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata;
- b) **“Prática fraudulenta”**: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata;
- c) **“Prática colusivas”**: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata;
- e) **“Prática obstrutiva”**: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula do **Contrato**, atos cuja intenção seja impedir

materialmente o exercício do direito da Prefeitura do Município de Apucarana.

21.10 Integram o presente Edital:

Anexo I: Modelo de Proposta de Preço;

Anexo II: Minuta da Ata / Minuta do Contrato (contratação de saldo remanescente);

Anexo III: Termo de Referência

Anexo IV: Estudo Técnico Preliminar;

Município de Apucarana, XX de XXXXXXXX de 2025.

Rodolfo Mota

Prefeito

Prefeitura do Município de Apucarana

Modelo de Proposta Comercial

Dados da empresa proponente:

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ, I.E. OU I.M., ENDEREÇO COMPLETO, DADOS BANCÁRIOS, TELEFONE, E-MAIL, PESSOA PARA CONTATO).

Pela presente, apresentamos nossa proposta comercial para fornecimentos do(s) item(ns) abaixo descrito(s), conforme termos do edital de **Pregão Eletrônico nº XX/2025**.

Lote	Item	Descrição Dos Serviços	Marca	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
###	##	#####	###	##	##	###	#####

Valor total da proposta: 000,00 (Valor por extenso).

Observação: A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

Validade da proposta: XX (mínimo 90 dias corridos).

Forma de pagamento:

De acordo com o contido no edital.

[] Nossa empresa **se enquadra** na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele artigo. **(ou)**

[] Nossa empresa **não se enquadra** na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

XXXXXXXXXXXXXX, em xx de XXXXXXXXXXXXXX de xxxx

Nome da empresa

CNPJ

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa licitante (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

Nota: a proposta comercial deverá conter os dados desse modelo, e ser redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais proponentes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

Anexo II

Minuta da Ata de Registro de Preços nº XXX/XXXX			
Processo administrativo nº	40329/2025	Pregão nº	XXXX/2025
Data	XX de XXXXXXXXXX de XXXX		

A **Prefeitura do Município de Apucarana**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada no Centro Cívico José Oliveira Rosa, 25, Edifício Cidade Alta, CEP 86.800-001, Apucarana, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.253/0001-68, neste ato representado pelo excelentíssimo senhor Prefeito, **RODOLFO MOTA DA SILVA**, brasileiro, casado, residente à Rua *****, Nº ****, Centro, neste Município, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 053.519.969-44 e Cédula de Identidade nº 7.748.290-3, e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, situada à XXXXXXXXXX, CEP XXXXXXX, portadora do CNPJ nº XXXXXXXXXX, contato: XXXXXXXX, E-mail: XXXXXXXXXX doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXXXXXXXX**, residente à XXXXXXXX, Bairro XXXXXXXX, Município de XXXXXX, Estado do XX, CEP XXXXXXXX, portador do Cadastro de Pessoa Física nº XXXXXXXXXX e Cédula de Identidade nº XXXXXXXX, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

Cláusula Primeira: Do Objeto

1.1 Esta ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento dos itens abaixo descritos conforme descrito na seguinte tabela:

Lote	Item	Especificação	Marca	Qtde Registrada	Valor Unitário	Total
***	***	*****		****	****, **	****, **

Valor total da Ata de Registro de Preços	****, **
--	----------

1.2. As especificações técnicas do objeto, as condições de execução, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes no Anexo 3 do Edital - Termo de Referência, o qual é parte integrante desta ata independentemente de transcrição.

1.3 A existência de preços registrados, obrigará a Prefeitura do Município de Apucarana contratar com o(s) vencedor(es) no mínimo 30% (trinta por cento) do máximo da real estimativa.

Cláusula Segunda: Da contratação do menor aprendiz

2.1 A contratada deverá apresentar mensalmente ao fiscal do contrato relação nominal dos aprendizes contratados ou egressos para atendimento da Lei Municipal nº 58/2019;

2.1.1 Nos termos do art. 56, inciso I, do Decreto nº 9.579/18, ficam dispensadas da contratação de aprendizes as microempresas e as empresas de pequeno porte.

2.2 Havendo desligamento de algum aprendiz, a contratada deverá proceder sua comunicação ao fiscal do contrato em até 5 (cinco) dias;

2.2.1 Após o desligamento do aprendiz, a contratada deverá providenciar o preenchimento da vaga em aberto em até 30 (trinta) dias para fins de cumprimento da Lei Municipal nº 58/2019;

2.4 Na fiscalização da execução do contrato, a contratante poderá verificar a qualquer tempo e sem necessidade de aviso prévio o cumprimento da obrigação assumida pela contratada, tanto por tomada de contas documental quanto por diligência presencial, notificando por escrito a contratada em caso de constatação de alguma irregularidade para que a sane no prazo de 30 (trinta) dias;

2.4.1 Uma vez notificada, a contratada poderá apresentar sua justificativa por escrito para apreciação da administração pública contratante no prazo de 10 (dez) dias;

2.4.2 Apresentada a justificativa pela contratada, a administração pública contratante poderá considerar a irregularidade sanada ou persistente, hipótese em que deverá oficiar o Ministério Público do Trabalho para que tome ciência e adote as medidas que entender cabíveis para o cumprimento das obrigações trabalhistas;

2.4.3 Sem prejuízo da informação dada ao Ministério Público do Trabalho, a administração pública contratante poderá aplicar multa administrativa à contratada infratora no valor mínimo de R\$ 1.000,00 (mil reais) e no valor máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por aprendiz não contratado ou mantido em condições irregulares, adequado conforme a gravidade da irregularidade constatada e eventual reincidência, que será revertida

exclusivamente ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;

2.8 A autoridade responsável pela abertura do processo licitatório, após a emissão de parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do Município de Apucarana, deverá apreciar e julgar eventual alegação de impedimento legal para a contratação de aprendizes, que poderá ser oposta por qualquer interessado em participar da licitação no mesmo prazo de impugnação ao edital, PROCURADORIA JURÍDICA, Fone: (43) 3122-1882, devendo registrar a súmula dessa decisão no processo licitatório;

2.8.1 A decisão acima referida deverá observar a legislação federal aplicável à aprendizagem profissional e poderá se fundamentar na Instrução Normativa nº 146, de 25 de julho de 2018, expedida pelo Secretário de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho, sendo vedada a oposição à administração pública contratante de condições diversas estabelecidas por acordo individual ou negociação coletiva.

Cláusula Terceira: Do prazo e das condições de entrega

3.1 Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

3.1.1 A entrega deverá ser efetuada nos seguintes endereços:

- Secretaria de Assistência Social: Rua Professor João Matiuzzi, 279, Parque Bela Vista;
- Pátio de Máquinas – Refeitório: Rua Piratininga, 355, Jardim Ponta Grossa.
- Bosque Municipal: Rua João Antonio Braga Cortes, 523, Jardim São Pedro.

3.1.2 O período de entrega é de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 16:00hs.

3.1.3 Para o item Pão Francês - item 104 a entrega deverá ser feita diariamente, entre às 06:00 e 06:30 da manhã.

3.1.4 Os Produtos Perecíveis, deverão (obrigatório) ser transportados por veículos Refrigerados.

3.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação

de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3 As embalagens deverão conter os dados de identificação, procedência, marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e número do lote.

3.4 Para cada solicitação, os produtos entregues deverão corresponder na integralidade ao mesmo lote de fabricação e com mesmo período de validade.

3.5 Os quantitativos serão solicitados à medida da necessidade, por parte das secretarias já citadas, com previsão de duas entregas ao longo por semana ao longo do período de vigência da Ata, não sendo contabilizadas aquelas decorrentes de devolução do produto.

3.6 Os Produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pela fiscalização técnica, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta.

3.6.1 Os Produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.6.2 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.6.2.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.6.2.2 O recebimento provisório ou definitivo do produto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Garantia, manutenção e assistência técnica

3.7 O prazo de garantia é aquele disposto na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Cláusula Quarta: Das Condições de recebimento e pagamento

Requisitos mínimos de qualidade

Gêneros alimentícios não perecíveis:

- a) Os Gêneros Alimentícios não perecíveis devem apresentar uma composição química consistente e equilibrada, sem a presença de substâncias nocivas;
- b) Deve ser livre de contaminação microbiológica, química e física, isso inclui a inexistência de bactérias, vírus, parasitas, pesticidas, metais pesados e outros poluentes;
- c) Os Gêneros Alimentícios não perecíveis devem possuir embalagem própria, sem sujidades ou perfurações;
- d) Informações detalhadas sobre a origem, composição e data de validade dos Gêneros Alimentícios não perecíveis devem constar na embalagem, permitindo que a Administração Pública faça averiguações quando necessário;
- e) Substituir os Gêneros Alimentícios não perecíveis que, porventura, estiverem fora das condições de uso ou com defeitos de fabricação, com embalagens violadas, ou que estejam fora do prazo de validade, no prazo máximo de cinco (cinco) dias, contado a partir da solicitação.

Gêneros Alimentícios Refrigerados e Congelados:

- a) Quando se tratarem de alimentos fracionados, estes devem estar acondicionados em embalagens próprias e/ou plástico devidamente fechados/lacrados, com etiquetas de pesagem para aferir as quantidades;
- b) Quando se tratarem de alimentos não fracionados, estes devem estar em suas embalagens próprias, contendo informações detalhadas sobre a quantidade, origem, composição e data de validade, permitindo que a Administração Pública faça averiguações quando necessário;
- c) Substituir os Gêneros Alimentícios Refrigerados e Congelados que, porventura, estiverem fora das condições de uso ou com defeitos de fabricação, impróprios para o consumo, com embalagens violadas, ou fora do padrão de qualidade pré-aprovado ou que estejam fora do prazo de validade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado a partir da solicitação;

Características dos itens:

I. Produtos industrializados:

- Apresentar Composição Nutricional;
- Identificar o valor nutricional por porção;
- Identificar o percentual mínimo do nutriente do produto;
- Destacar restrição ou isento de um ou mais nutrientes ou ingredientes na composição;
- Indicar nutriente da composição, em caso de fortificação;

- Destacar restrição ou isenção de aditivos alimentícios previsto em legislação vigente;

Embalagem

- Tipo de embalagem;
- Data de fabricação, validade e lote;
- Registro do órgão de inspeção sanitária;
- Condições de integridade da embalagem;
- Informar unidade de medida (grama, quilo, litros, etc.);
- Indicar gramatura/volume existente no mercado ou aquela necessária ao pleno funcionamento do serviço;
- Indicar permeabilidade da embalagem;
- Indicar a necessidade de dupla embalagem se for o caso;
- Indicar o tipo de vedação da embalagem, quando for o caso.

II. Alimentos:

- Características desejáveis e peculiares ao alimento, considerando, tamanho, textura, cor, aroma, aparência, etc.;
- No caso de alimentos cujo consumo requer cozimento prévio – informar rendimento e aspectos pós-cozção, tempo de cozção e características inaceitáveis;
- GRÃOS- tipo, integridade, tamanho do grão, grau de maturidade, teor de umidade, ausência de sujidades, larvas e parasitas;
- LATICÍNIOS: Identificação de órgão de inspeção sanitária- laudo de análise microbiológico;
- CARNES: características de cor, aroma, sabor, textura, temperatura de conservação e transporte, registro de inspeção sanitária, ausência de sujidades, parasitas e larvas.

Recebimento do objeto

4.1 Os produtos serão recebidos provisoriamente, conforme o item 3.6, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.2 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços, para acréscimo na cobrança de mão de obra e não isenta a detentora do registro de preços de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviço.

4.3 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, assim como no art. 253 do Decreto Municipal 936/2023, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

4.5 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para fins de liquidação.

4.5.1 Para efeitos de liquidação caberá ao Fiscal Administrativo e ao Gestor do Contrato, mensalmente, solicitar das empresas:

- **Certidão negativa de débitos de Tributos Federais e a Dívida Ativa União;**
- **Certidão negativa de débitos de Tributos Estaduais e Municipais;**
- **Certidão de regularidade do FGTS;**
- **Certidão negativa de débitos Trabalhistas;**

Todos os contratos que tiverem a necessidade de relatórios, além dos citados, é obrigação da Contratante o arquivamento dos mesmos.

4.6 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;

- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.6.1 A nota fiscal deverá ser emitida de acordo com Decreto Municipal nº 608/2023, o qual está em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de Janeiro de 2012 e alterações posteriores;

4.6.2 A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no citado decreto;

4.6.3 Caso o fornecedor seja imune, isento e/ou possua dispensa através de amparo legal, o mesmo deverá indicar no campo observação da nota fiscal. Na ausência de informação, o Departamento de Contabilidade, juntamente com a Secretaria da Fazenda, procederá a retenção do imposto conforme as alíquotas contidas no Anexo I da citada Instrução Normativa.

4.7 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

4.8 O pagamento será precedido de consulta ao SICAF ou aos sistemas que geram as Certidões Negativas, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação.

4.9 Na hipótese de irregularidade na habilitação, a contratada deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão do contrato.

4.10 O pagamento efetuado pela Prefeitura do Município de Apucarana não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades.

4.11 É vedado à contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

4.12 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura do Município de Apucarana, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará

desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Forma de pagamento

4.13 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.14 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.15 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.16 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.17 O pagamento por se tratar de processo de registro de preços, a indicação da dotação orçamentária não é obrigatória. Esta só será solicitada apenas no momento da formalização do contrato ou de qualquer outro instrumento adequado.

4.18 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após a elaboração da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante indicação e apostilamento.

4.18 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito

existente na Prefeitura do Município de Apucarana em favor da contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.19 O preço do valor registrado poderá sofrer qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

4.20 O beneficiário do registro de preço, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o equilíbrio econômico dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o recebido dos serviços solicitados pela administração ao contratado, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

4.21 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Do reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro:

4.22 Do Reajustamento de Preços: quando e se for o caso, será efetuado na periodicidade prevista em lei nacional, considerando-se a variação ocorrida desde a data do orçamento estimado, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido no contrato.

4.22.1 A data do orçamento estimado a que se refere o item anterior é a data em que o orçamento ou a planilha orçamentária foi elaborada, independente da data da tabela referencial utilizada, se for o caso.

4.22 O edital ou o contrato de obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura, de serviços continuados e não continuados sem mão de obra com dedicação exclusiva ou sem predominância de mão de obra, deverá indicar o critério de reajustamento de preços e a periodicidade, sob a forma de reajustamento em sentido estrito, com a adoção de índices específicos ou setoriais.

4.22.1 Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

4.22.2 O índice a ser o utilizado no reajuste do contrato será o IPCA, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

Observação: Há a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

4.22.3 Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido à revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

4.22.4 Se em consequência de culpa da contratada forem ultrapassados os prazos, o reajustamento só será aplicado com índice correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo das penalidades.

4.22.5 Se a contratada antecipar cronograma, o reajustamento somente será aplicado com índice correspondente ao período de execução efetiva, conforme planilha de medição.

4.22.6 O registro do reajustamento de preços deve ser formalizado por simples apostila.

4.22.7 Se, juntamente do reajustamento, houver a necessidade de prorrogação de prazo e/ou acréscimo e/ou supressão de serviços, é possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo.

4.22.8 A contratada ao assinar aditivo ao contrato mantendo as demais cláusulas em vigor, sem ressalva em relação ao reajustamento de preços, importará renúncia quanto às parcelas reajustáveis anteriores ao aditivo.

4.23 Repactuação: é uma forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato que deve ser utilizada para serviços continuados com dedicação exclusiva da mão de obra, ou com predominância de mão de obra, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no instrumento convocatório com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo ou à convenção coletiva ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra.

4.23.1 Será admitida a repactuação dos preços dos serviços de engenharia e/ou arquitetura continuados contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano.

Observação: Para que haja a repactuação dos preços é necessária a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos.

4.23.2 O intervalo mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir da data do orçamento a que a proposta se referir, isto é, da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, para os custos decorrentes de mão de obra, e da data limite para a apresentação da proposta em relação aos demais insumos com custos decorrentes do mercado.

Observação: Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação com data base de acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

4.22.3 As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

3.23 Revisão: fato extraordinário, imprevisível ou previsível, mas de consequências incalculáveis, previsto no Artigo 127 da Lei Federal 14.133/2021 e no Artigo 272 do Decreto Municipal 936/2023;

4.23.1 Quando verificado pela empresa vencedora que os valores para execução dos serviços não condizerem com a realidade dos preços praticados pelo mercado, a mesma poderá solicitar o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, por meio de documentos que comprovem os prejuízos, como por exemplo, notas fiscais de compra atualizadas, que deverão ser protocolados em dias úteis, das 08:00 às 18:00, no edifício da Prefeitura, Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25, setor de protocolo, ou por meio do endereço eletrônico: licitacao.pma@apucarana.pr.gov.br.

4.23.2 Para que o processo seja deferido, as empresas habilitadas e classificadas na sessão do pregão eletrônico serão convocadas para apresentarem os valores para os itens que serão reequilibrados. Desta forma se houverem valores inferiores ao solicitado pela empresa vencedora, serão realizadas negociações conforme orientações da Procuradoria Jurídica.

4.24 A Prefeitura poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantindo a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de preços de mercado ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional/ internacional, sendo que o novo preço fixado será valido a partir da publicação no jornal de publicações oficiais do município de Apucarana.

Cláusula Quinta: Da vigência e modelo de Gestão Contratual

5.1 A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da mesma, podendo ser prorrogada por igual período, desde que mantida a vantajosidade dos preços registrados, conforme previsto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

5.2 A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.3 A fiscalização contratual seguirá o contido no Decreto Municipal nº 936/2023.

5.4 São indicados para fiscalização:

Gestor:

Secretaria de Assistência Social: Servidor **Jean Chemoune Rech**, Superintendente de Assistência Social, portador do CPF nº 055.988.869-44.

Secretaria de Meio Ambiente: Servidor **Marcos Diego da Silva**, cargo Secretário de Meio Ambiente, portador do CPF nº 059.440.659.58.

Secretaria de Serviços Públicos: Servidor **Wendel Sulivan Metta**, Secretário de Serviços Públicos, portador do CPF nº 080.518.059-17.

Fiscal Administrativo:

Secretaria de Assistência Social: Servidor **Josué Cassiano de Araújo**, cargo, portador do CPF nº 590.791.269-34.

Secretaria de Meio Ambiente: Servidor **Davi Ricardo de Andrade Santana**, cargo Assistente Técnico, portador do CPF nº 043.667.809-84.

Secretaria de Serviços Públicos: Servidor **Marcos Eduardo Bittencourt Bruce**, Assistente Administrativo, portador do CPF nº 080.224.279-00.

Fiscal Técnico:

Secretaria de Assistência Social: Servidor **Susana Aparecida de Oliveira Soares Lima**, cargo, portador do CPF nº 043.469.329-40.

Secretaria de Meio Ambiente: Servidor **Rodrigo Cesar dos Santos Vida**, Cargo: Biólogo, CPF: 047.597.659-21.

Secretaria de Serviços Públicos: Servidor **Antônio Carlos Sidrin**, Motorista de Veículos Pesados, portador do CPF nº 647.469.509-97.

Cláusula Sexta: Das Penalidades

6.1 De acordo com o art. 289 do Decreto Municipal 936/2023, os contratados que descumprirem total ou parcialmente as normas administrativas ficarão sujeitos às penalidades descritas no Artigo 156º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.2 Na aplicação das penalidades devem ser consideradas as circunstâncias previstas no §1º do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assim como no §2º do Art. 289 do Decreto Municipal 936/2023.

Cláusula Sétima: Cláusulas Gerais

7.1 Os contratados devem observar, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

7.2 Para os propósitos da cláusula anterior, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata/contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata/contrato;
- c) **“Prática colusivas”**: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata/contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de

impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula da **Ata de Registro de Preços e dos Contratos vinculados à mesma**, atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção

Cláusula Oitava: Do cadastro reserva da ata de registro de preços

8.1 Está estabelecido, no Anexo I desta Ata, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

8.2 A ordem de classificação, disposta no item anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

8.3 A classificação a que se referem os itens 7.1 e 7.2 respeitará a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação.

8.4 As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas na cláusula de cancelamento dos preços.

8.4.1 Caso o licitante não tenha condições de entregar a quantidade registrada, poderão ser convocados os licitantes do cadastro de reserva, conforme ordem de classificação.

8.5 Quando da adaptação do sistema do Portal de Compras do Governo Federal, serão registrados os preços com a indicação dos fornecedores.

Cláusula Nona: Do Foro

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Município de Apucarana, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxxx.

Prefeitura do Município de Apucarana

Empresa

Rodolfo Mota

#####

Fiscal Técnico da Ata

#####

Fiscal Administrativo da Ata

#####

Gestor da Ata

#####

ANEXO I
CADASTRO DE RESERVA
ITEM 1

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ

ITEM XXXX

(Apêndice do Anexo II)

MINUTA DO CONTRATO DE SALDO REMASCENTE Nº XXX/XXXX	
Processo Administrativo nº 40329/2025	Pregão Eletrônico nº XX/2025

1. Cláusula Primeira: Das Partes

1.1 A Prefeitura do Município de Apucarana, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada no Centro Cívico José Oliveira Rosa, 25, Edifício Cidade Alta, CEP 86.800-001, Apucarana, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.253/0001-68, neste ato representado pelo excelentíssimo senhor Prefeito, **RODOLFO MOTA DA SILVA**, brasileiro, casado, residente à Rua *****, Nº ****, Centro, neste Município, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 053.519.969-44 e Cédula de Identidade nº 7.748.290-3, e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, situada à XXXXXXXXXX, CEP XXXXXX, portadora do CNPJ nº XXXXXXXXXX, contato: XXXXXXXX, E-mail: [XXXXXXXXXX](#) doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXXXXXXXX**, residente à XXXXXXXX, Bairro XXXXXXXX, Município de XXXXXX, Estado do XX, CEP XXXXXXXX, portador do Cadastro de Pessoa Física nº XXXXXXXXXX e Cédula de Identidade nº XXXXXXXX, em conformidade com o Pregão e com as cláusulas e condições que se seguem.

Cláusula Segunda: Do Objeto

2.1 Registro de preços para contratação do serviço descrito na seguinte tabela:

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XX	XXX	XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXXX

Cláusula Terceira: Do Regime e da Legislação Aplicável

3.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 14.133 de 01/04/2021, assim como no Decreto Municipal nº 936/2023, de 19/12/2023, os quais fundamentam o procedimento licitatório.

3.2 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitado as disposições da legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo Art. 89 e Art. 90, da Lei 14.133/21.

3.3 O contratante providenciará a publicação deste contrato, por extrato no Diário Oficial do Município e, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

3.4 A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da mesma.

Cláusula Quarta: Da contratação do menor aprendiz

4.1 A contratada deverá apresentar mensalmente ao fiscal do contrato relação nominal dos aprendizes contratados ou egressos para atendimento da Lei Municipal nº 58/2019;

4.1.1 Nos termos do art. 56, inciso I, do Decreto nº 9.579/18, ficam dispensadas da contratação de aprendizes as microempresas e as empresas de pequeno porte.

4.2 Havendo desligamento de algum aprendiz, a contratada deverá proceder sua comunicação ao fiscal do contrato em até 5 (cinco) dias;

4.2.1 Após o desligamento do aprendiz, a contratada deverá providenciar o preenchimento da vaga em aberto em até 30 (trinta) dias para fins de cumprimento da Lei Municipal nº 58/2019;

4.4 Na fiscalização da execução do contrato, a contratante poderá verificar a qualquer tempo e sem necessidade de aviso prévio o cumprimento da obrigação assumida pela contratada, tanto por tomada de contas documental quanto por diligência presencial, notificando por escrito a contratada em caso de constatação de alguma irregularidade para que a sane no prazo de 30 (trinta) dias;

4.4.1 Uma vez notificada, a contratada poderá apresentar sua justificativa por escrito para apreciação da administração pública contratante no prazo de 10 (dez) dias;

4.4.2 Apresentada a justificativa pela contratada, a administração pública contratante poderá considerar a irregularidade sanada ou persistente, hipótese em que deverá oficiar o Ministério Público do Trabalho para que tome ciência e adote as medidas que entender cabíveis para o cumprimento das obrigações trabalhistas;

4.4.3 Sem prejuízo da informação dada ao Ministério Público do Trabalho, a

administração pública contratante poderá aplicar multa administrativa à contratada infratora no valor mínimo de R\$ 1.000,00 (mil reais) e no valor máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por aprendiz não contratado ou mantido em condições irregulares, adequado conforme a gravidade da irregularidade constatada e eventual reincidência, que será revertida exclusivamente ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;

4.8 A autoridade responsável pela abertura do processo licitatório, após a emissão de parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do Município de Apucarana, deverá apreciar e julgar eventual alegação de impedimento legal para a contratação de aprendizes, que poderá ser oposta por qualquer interessado em participar da licitação no mesmo prazo de impugnação ao edital, PROCURADORIA JURÍDICA, Fone: (43) 3122-1882, devendo registrar a súmula dessa decisão no processo licitatório;

4.8.1 A decisão acima referida deverá observar a legislação federal aplicável à aprendizagem profissional e poderá se fundamentar na Instrução Normativa nº 146, de 25 de julho de 2018, expedida pelo Secretário de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho, sendo vedada a oposição à administração pública contratante de condições diversas estabelecidas por acordo individual ou negociação coletiva.

Cláusula Quinta: Do Valor Contratual e das Despesas

5.1 O valor total do contrato é de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxx).

5.1.1 O contratante se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

5.2 As despesas decorrentes da execução objeto deste contrato, serão contratados com recursos provenientes da rubrica orçamentária nº:

XXXXXXXXXXXXX – XXXX			
Sub. Elemento – descrição		Vínculo	Referência
XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXX

5.3 A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante termo aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme o Art. 125 da Lei 14.133/21. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em lei,

salvo, às supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes.

Cláusula Sexta: Das condições de liquidação, o pagamento e dos pedidos de reequilíbrio

Da Liquidação

6.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para fins de liquidação.

6.1.1 Para efeitos de liquidação caberá ao Fiscal Administrativo e ao Gestor do Contrato, mensalmente, solicitar das empresas:

- **Relação atualizada dos funcionários que estão prestando serviços para a Administração, contendo nome completo e número da CTPS;**
- **Cópia do cartão ponto dos funcionários registrados;**
- **Certidão negativa de débitos de Tributos Federais e a Dívida Ativa União;**
- **Certidão negativa de débitos de Tributos Estaduais e Municipais;**
- **Certidão de regularidade do FGTS;**
- **Certidão negativa de débitos Trabalhistas;**
- **Cópia dos contracheques/holerites dos empregados registrados relativos ao mês anterior da prestação dos serviços contratados;**

Observação: A contratante poderá solicitar cópia dos recibos dos depósitos bancários referentes aos pagamentos.

- **Comprovantes de entregas dos benefícios suplementares/EPI a que estiver obrigada por força da Lei ou de acordo com a convenção ou acordo coletivo de trabalho, relativo ao mês anterior da prestação dos serviços contratados, de todos os empregados que prestam o serviço para Administração;**
- **Cópia das CTPS e dos exames admissionais de novos funcionários ou, demissionais dos funcionários que estão prestando serviço para a Administração.**

Todos os contratos que tiverem a necessidade de relatórios, além dos citados, é obrigação da Contratante o arquivamento dos mesmos.

6.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.2.1 A nota fiscal deverá ser emitida de acordo com Decreto Municipal nº 608/2023, o qual está em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de Janeiro de 2012 e alterações posteriores;

6.2.2 A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no citado decreto;

6.2.3 Caso o fornecedor seja imune, isento e/ou possua dispensa através de amparo legal, o mesmo deverá indicar no campo observação da nota fiscal. Na ausência de informação, o Departamento de Contabilidade, juntamente com a Secretaria da Fazenda, procederá a retenção do imposto conforme as alíquotas contidas no Anexo I da citada Instrução Normativa.

6.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.4 O pagamento será precedido de consulta ao SICAF ou aos sistemas que geram as Certidões Negativas, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação.

6.5 Na hipótese de irregularidade na habilitação, a contratada deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão do contrato.

6.6 O pagamento efetuado pela Prefeitura do Município de Apucarana não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades.

6.7 É vedado à contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

6.8 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura do Município de Apucarana, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se

fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Da forma de pagamento

6.9 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.10 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.12 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.13 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura do Município de Apucarana em favor da contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

6.14 O valor contratado poderá sofrer qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

6.15 O contratado, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o equilíbrio econômico dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de

documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o recebimento dos bens solicitados pela administração ao contratado, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

6.16 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Dos pedidos de reequilíbrio econômico financeiro:

6.17 Do Reajustamento de Preços: quando e se for o caso, será efetuado na periodicidade prevista em lei nacional, considerando-se a variação ocorrida desde a data do orçamento estimado, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido no contrato.

6.17.1 A data do orçamento estimado a que se refere o item anterior é a data em que o orçamento ou a planilha orçamentária foi elaborada, independente da data da tabela referencial utilizada, se for o caso.

6.18 O edital ou o contrato de obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura, de serviços continuados e não continuados sem mão de obra com dedicação exclusiva ou sem predominância de mão de obra, deverá indicar o critério de reajustamento de preços e a periodicidade, sob a forma de reajustamento em sentido estrito, com a adoção de índices específicos ou setoriais.

6.18.1 Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

6.18.2 O índice a ser utilizado no reajuste do contrato será o IPCA, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

Observação: Há a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

6.18.3 Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

6.18.4 Se em consequência de culpa da contratada forem ultrapassados os prazos, o reajustamento só será aplicado com índice correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo das penalidades.

6.18.5 Se a contratada antecipar cronograma, o reajustamento somente será aplicado com índice correspondente ao período de execução efetiva, conforme planilha de medição.

6.18.6 O registro do reajustamento de preços deve ser formalizado por simples apostila.

6.18.7 Se, juntamente do reajustamento, houver a necessidade de prorrogação de prazo e/ou acréscimo e/ou supressão de bens, é possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo.

6.18.8 A contratada ao assinar aditivo ao contrato mantendo as demais cláusulas em vigor, sem ressalva em relação ao reajustamento de preços, importará renúncia quanto às parcelas reajustáveis anteriores ao aditivo.

6.19 Repactuação: é uma forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato que deve ser utilizada para serviços continuados com dedicação exclusiva da mão de obra, ou com predominância de mão de obra, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no instrumento convocatório com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo ou à convenção coletiva ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra.

6.19.1 Será admitida a repactuação dos preços dos serviços de engenharia e/ou arquitetura continuados contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano.

Observação: Para que haja a repactuação dos preços é necessária a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos.

6.19.2 O intervalo mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir da data do orçamento a que a proposta se referir, isto é, da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, para os custos decorrentes de mão de obra, e da data limite para a apresentação da proposta em relação aos demais insumos com custos decorrentes do mercado.

Observação: Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação com data base de acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

6.19.3 As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

6.20 Revisão: fato extraordinário, imprevisível ou previsível, mas de consequências incalculáveis, previsto no Artigo 127 da Lei Federal 14.133/2021 e no Artigo 272 do Decreto Municipal 936/2023;

6.20.1 Quando verificado pela empresa vencedora que os valores para fornecimentos dos bens não condizerem com a realidade dos preços praticados pelo mercado, a mesma poderá solicitar o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, por meio de documentos que comprovem os prejuízos, como por exemplo, notas fiscais de compra atualizadas, que deverão ser protocolados em dias úteis, das 08:00 às 18:00, no edifício da Prefeitura, Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25, setor de protocolo, ou por meio do endereço eletrônico: licitacao.pma@apucarana.pr.gov.br.

6.20.2 Para que o processo seja deferido, as empresas habilitadas e classificadas na sessão do pregão eletrônico serão convocadas para apresentarem os valores para os itens que serão reequilibrados. Desta forma se houverem valores inferiores ao solicitado pela empresa vencedora, serão realizadas negociações conforme orientações da Procuradoria Jurídica.

Cláusula Sétima: Das Condições de Execução e Prazo

7.1 Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

7.1.1 A entrega deverá ser efetuada nos seguintes endereços:

- Secretaria de Assistência Social: Rua Professor João MatiuZZi, 279, Parque Bela Vista;

- Pátio de Máquinas – Refeitório: Rua Piratininga, 355, Jardim Ponta Grossa.
- Bosque Municipal: Rua João Antonio Braga Cortes, 523, Jardim São Pedro.

7.1.2 O período de entrega é de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 16:00hs.

7.1.3 Para o item Pão Francês - item 104 a entrega deverá ser feita diariamente, entre às 06:00 e 06:30 da manhã.

7.1.4 Os Produtos Perecíveis, deverão (obrigatório) ser transportados por veículos Refrigerados.

7.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.3 As embalagens deverão conter os dados de identificação, procedência, marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e número do lote.

7.4 Para cada solicitação, os produtos entregues deverão corresponder na integralidade ao mesmo lote de fabricação e com mesmo período de validade.

7.5 Os quantitativos serão solicitados à medida da necessidade, por parte das secretarias já citadas, com previsão de duas entregas ao longo por semana ao longo do período de vigência da Ata, não sendo contabilizadas aquelas decorrentes de devolução do produto.

7.6 Os Produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pela fiscalização técnica, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta.

7.6.1 Os Produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6.2 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.6.2.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento

definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6.2.2 O recebimento provisório ou definitivo do produto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Garantia, manutenção e assistência técnica

7.7 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). Alguns serviços têm tempo de garantia mínima previstos em legislação específica.

Cláusula Oitava: Das Responsabilidades

Obrigações da Contratada

8.3 Abster-se de subcontratar o objeto;

8.4 Cadastrar-se e manter-se em situação regular junto ao SICAF ou possuir todas as condições de habilitações durante toda a vigência do contrato;

8.5 Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura do contrato, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;

8.5.1 Acatar as recomendações da fiscalização do **CONTRATANTE**, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;

8.5.2 Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;

8.5.3 Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.5.4 Entregar os produtos nos locais indicados pelo Gestor/Fiscal do Contrato, conforme o prazo estipulado em ata.

8.5.5 Ser responsável pela carga e descarga dos produtos nos endereços indicados para a entrega, conforme solicitação.

8.6 Da contratante

8.6.1 Receber o objeto e conferir as especificações dos produtos com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas;

8.6.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;

8.6.3 Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos bens;

8.6.4 Comunicar, por escrito, à contratada a não entrega dos produtos, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada;

8.6.5 Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

Cláusula Nona: Modelo de Gestão do Contrato

9.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 A fiscalização contratual seguirá o contido no Decreto Municipal nº 936/2023.

9.3 São indicados para fiscalização:

Gestor:

Secretaria de Assistência Social: Servidor **Jean Chemoune Rech**, Superintendente de Assistência Social, portador do CPF nº 055.988.869-44.

Secretaria de Meio Ambiente: Servidor **Marcos Diego da Silva**, cargo Secretário de Meio Ambiente, portador do CPF nº 059.440.659.58.

Secretaria de Serviços Públicos: Servidor **Wendel Sullivan Metta**, Secretário de Serviços Públicos, portador do CPF nº 080.518.059-17.

Fiscal Administrativo:

Secretaria de Assistência Social: Servidor **Josué Cassiano de Araújo**, cargo, portador do CPF nº 590.791.269-34.

Secretaria de Meio Ambiente: Servidor **Davi Ricardo de Andrade Santana**, cargo Assistente Técnico, portador do CPF nº 043.667.809-84.

Secretaria de Serviços Públicos: Servidor **Marcos Eduardo Bittencourt Bruce**, Assistente Administrativo, portador do CPF nº 080.224.279-00.

Fiscal Técnico:

Secretaria de Assistência Social: Servidor **Susana Aparecida de Oliveira Soares Lima**, cargo, portador do CPF nº 043.469.329-40.

Secretaria de Meio Ambiente: Servidor **Rodrigo Cesar dos Santos Vida**, Cargo: Biólogo, CPF: 047.597.659-21.

Secretaria de Serviços Públicos: Servidor **Antônio Carlos Sidrin**, Motorista de Veículos Pesados, portador do CPF nº 647.469.509-97.

Cláusula Décima: Das Penalidades

10. De acordo com o art. 289 do Decreto Municipal 936/2023, os contratados que descumprirem total ou parcialmente as normas administrativas ficarão sujeitos às penalidades descritas no Artigo 156º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.1 Na aplicação das penalidades devem ser consideradas as circunstâncias previstas no §1º do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assim como no §2º do Art. 289 do Decreto Municipal 936/2023.

Cláusula Décima Primeira: Cláusulas Gerais

11.1 Os contratados devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

11.2 Para os propósitos da cláusula anterior, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata/contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata/contrato;
- c) **“Prática colusivas”**: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais

licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) “Prática coercitiva”: Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata/contrato;

e) “Prática obstrutiva”: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula do **Contrato**, atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito da Prefeitura do Município de Apucarana.

Cláusula Décima Segunda: Do Foro

12.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Apucarana para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o contrato em 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Município de Apucarana, XX de XXXXXX de XXXXXX.

Prefeitura do Município de Apucarana
Rodolfo Mota

Fiscal Técnico da Ata
#####

Empresa
#####

Fiscal Administrativo da Ata
#####

Gestor da Ata
#####

Termo de Referência
Aquisição de produtos

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para uso das Secretarias de Assistência Social, Meio Ambiente e Serviços Públicos, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com especificações, termos da tabela abaixo e demais condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITENS 1 A 139 – EXCLUSIVO MEI/ME/EPP *TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA EMPRESAS LOCAIS OU REGIONAIS*					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	BISTECA DE PORCO COM OSSO (SEM COURO) SEM GORDURA COM GRAMAGEM DE CERCA DE 120 GR. POR BISTECA, RESFRIADA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO DE MATERIAL ÁTOXICO, TRANSPARENTES E RESISTENTES. ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE, SENDO AS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS IMPRESSAS NA EMBALAGEM PRIMÁRIA. APRESENTAR NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	KG	2000	20,42	40.840,00
2	CARNE BOVINA (PATINHO) EM BIFES SEM OSSO SEM GORDURA, PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS, SUJEIRA OU QUALQUER SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTE, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, SEM ESCURECIMENTO E MANCHAS VERDES, COM COLORAÇÕES AVERMELHADA VIVO, AUSENTES DE ODOR, SABOR ESTRANHO, AUSENTE DE LIPÍDIOS E/OU GORDURA, SENDO TOLERÂNCIA MÁXIMO DE 4% DE PRESENÇA DE ÁGUA OU SANGUE. CONTENDO ENTRE 40 E 50 GRAMAS CADA BIFE, EMBALADAS EM PACOTES COM 2 QUILOS, REFRIGERADA ATÉ 6° C COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 7°C, COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES. APRESENTAR NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	KG	1500	41,09	61.635,00

3	CARNE DE PATINHO BOVINO EM CUBOS SEM OSSO, PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS, SUJEIRA OU QUALQUER SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTE, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, SEM ESCURECIMENTO E MANCHAS VERDES, COM COLORAÇÕES AVERMELHADA AUSENTE DE LÍPIDIOS E/OU GORDURA, VIVO, AUSENTE DE ODOR, SABOR ESTRANHO, SENDO TOLERÂNCIA MÁXIMO DE 4% DE PRESENÇA DE ÁGUA OU SANGUE. EMBALADAS E MEMBRADAS EM PACOTES COM 2 QUILOS, REFRIGERADA ATÉ 6° C COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 7°C, COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES	KG	1000	35,17	35.170,00
4	CARNE BOVINA (PATINHO) MOÍDA, COM COLORAÇÕES AVERMELHADAS, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUJEIRAS, ODOR E SABOR ESTRANHO, EMBALADAS EM PACOTES COM 1 KG, COM DATA DE EMPACOTAMENTO E VENCIMENTO. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DO RISP E ANVISA, TENDO INSPEÇÃO DO SIM, SIP E/OU SIF, NÃO POSSUIR AS CARACTERÍSTICAS PSE E DFD.	KG	1500	33,38	50.070,00
5	CARNE BOVINA BISTECA SEM FILÉ PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVE APRESENTAR LIVRE DE PARASITAS, SUJEIRA OU QUALQUER SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTE, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, SEM ESCURECIMENTO E MANCHAS VERDES, COM COLORAÇÕES AVERMELHADA VIVO, AUSENTE DE ODOR, SABOR ESTRANHO, AUSENTE DE LÍPIDIOS E/OU GORDURA, SENDO TOLERÂNCIA MÁXIMO DE 4% DE PRESENÇA DE ÁGUA OU SANGUE. EMBALADAS EM PACOTES COM 2 QUILOS, REFRIGERADA ATÉ 6° C COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 7°C, COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES	KG	1500	24,10	36.150,00
6	CARNE BOVINA (MÚSCULO) EM CUBOS, SEM OSSO, PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS, SUJEIRA OU QUALQUER SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTES. CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO AMOLECIDA, SEM ESCURECIMENTO E MANCHAS VERDES, COM COLORAÇÃO AVERMELHADA VIVO, AUSENTE DE ODOR E DE SABOR ESTRANHOS. AUSÊNCIA DE LÍPÍDEOS E OU GORDURAS APARENTES, SENDO TOLERADA GORDURA CARACTERÍSTICA DO CORTE MENCIONADO. ENTREGUE CONGELADAS, EMBALADAS EM PACOTES DE 1 KG. COM DATA DE VALIDADE DE ATÉ 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KG	1200	30,09	36.108,00
7	CARNE SUÍNA (Lombo) BISTECA, CONGELADA, COM OSSO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESANDO 1 KG, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O SELO SIF NO BRASIL INCLUI A PORTARIA 393/2021, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA).	KG	700	20,86	14.602,00
8	CARNE SUÍNA (Pernil) CUBOS, CONGELADA, SEM OSSO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESANDO 1 KG, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O SELO SIF NO BRASIL INCLUI A PORTARIA 393/2021, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA).	KG	1200	27,61	33.132,00

9	FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO: FILÉ DE TILÁPIA LIVRE DE PELE, CARTILAGENS, ESPINHOS, CONGELAMENTO INDIVIDUAL. OS FILÉS DEVEM APRESENTAR TAMANHOS UNIFORMES. APÓS DESCONGELAMENTO, O PRODUTO DEVE APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, DEVENDO CONTER OBRIGATORIAMENTE REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA (SIF OU SISF). O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA - 9, DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/78. EMBALAGEM: EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM LACRE QUE EVITE ABERTURA DURANTE SEU MANUSEIO, COM PESO DE MÍNIMO DE 800 GR. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	500	51,68	25.840,00
10	FRANGO INTEIRO RESFRIADO, AUSENTES DE SUJEIRAS, ODOR E SABOR, ESTRANHO, EMBALADOS SEPARADAMENTE, COM PESO MÉDIO DE 2 KG, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. SEM PARASITAS OU FUNGOS. CONGELADO EM TEMPERATURA IGUAL OU INFERIOR A -18°C. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS CARACTERÍSTICOS DE DESCONGELAMENTO E RECONGELAMENTO (CRISTAIS DE GELO, COLORAÇÃO ALTERADA, OPACA).	UN	300	29,97	8.991,00
11	FRANGO SEMI-PROCESSADO COXA E SOBRE-COXA, PARTES INTEIRAS, SEM TEMPERO, CONGELADO, COM VALIDADE 12 MESES, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE ATÓXICO, 1 KG, COM CADA PEÇA PESANDO ENTRE 200 A 250G POR UNIDADE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (DEC.12486, 20/10/78) E (PORT. 210,10/11/98) DEVENDO OBEDECER AO VALOR LIMITE DE 6% DE ÁGUA. NÃO APRESENTAR SINAIS CARACTERÍSTICOS DE DESCONGELAMENTO E RECONGELAMENTO (CRISTAIS DE GELO, COLORAÇÃO ALTERADA, OPACA).	KG	2000	21,33	42.660,00
12	FRANGO SASSAMI AUSENTE DE GORDURA E/OU LÍPIDIOS, SUJEIRAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. EM PACOTES COM MÉDIA DE 1,2 KG A 2 KG. CONGELADO COM TEMPERATURA DE -18°C COM TOLERÂNCIA DE ATÉ -12°C. ISENTAS DE ADITIVOS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS OU QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOQUÍMICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. APRESENTAR NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	KG	1500	25,16	37.740,00
13	ABOBRINHA - TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, SEM CORTES. PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MADURAÇÃO INTERMEDIÁRIO, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	KG	1500	7,43	11.145,00
14	AÇAFRÃO EM PÓ, ÍNTEGRO, CHEIRO, COR E AROMA CARACTERÍSTICOS, SEM PARASITAS, LARVAS OU FUNGOS, EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 50 GRAMAS, SEM FUROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	PCT	200	5,61	1.122,00
15	ACHOCOLATADO EM PÓ, MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE CHOCOLATADO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS: COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ SOLÚVEL, SAL, MINERAIS (FERRO, CÁLCIO E ZINCO) E ANTIUMECTANTE. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: O PRODUTO DEVERÁ SER PREPARADO COM INGREDIENTES SÃOS E LIMPOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE. - ORGANOQUÍMICA-APARÊNCIA: PÓ FINO -COR: PRÓPRIA -ODOR:PRÓPRIO -SABOR: PRÓPRIO. PACOTE DE 1 KG.	PCT	500	18,77	9.385,00

16	AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL COMPOSIÇÃO BÁSICA: SACAROSE (MIN. 99,60%) SAIS MINERAIS (MAX. 0,10%) UMIDADE (MAX. 0,04%), COM COLORAÇÃO UNIFORME, SABOR CARACTERÍSTICO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICA TRANSPARENTE, RESISTENTE, CONTENDO 05 QUILOS CADA PACOTE. FARDO 6 X 5KG VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 5 KG	PCT	1000	20,86	20.860,00
17	ALHO, DE 1ª QUALIDADE, TIPO EXTRA. PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, ESTAR MACHUCADO, PERFURADO, MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE, DEVENDO ESTAR INTACTO.	KG	1000	25,89	25.890,00
18	ALFACE DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE AROMA E COR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJEIRAS, PARASITAS E LARVAS, RESOLUÇÃO 12//78	KG	2500	18,29	45.725,00
19	ALMEIRÃO, MAÇOS DE APROXIMADAMENTE 200G A 300G, COM FOLHAS DE BOA	KG	4000	14,71	58.840,00
20	AMIDO DE MILHO CAIXA COM 1 QUILO VALIDADE MÍNIMA 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	200	12,16	2.432,00
21	ARROZ, LONGO FINO, POLIDO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DO GRÃO IN NATURA, DE SAFRA CORRENTE, DESPROVIDO DE CASCA E/OU TEGUMENTO, APRESENTANDO BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ISENTO DE FERMENTAÇÃO E MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE, EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO RESISTENTE HERMETICAMENTE FECHADOS, DEVIDAMENTE ROTULADO NO ASPECTO QUALITATIVO QUANTITATIVO, CONSTANDO PRAZO DE VALIDADE, MARCA, Nº DO REG. NO ÓRGÃO COMPETENTE E DEMAIS DADOS DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 5 KG.	PCT	1000	31,25	31.250,00
22	ATUM RALADO EM LATA, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 120G À 170G - PESCADO EM CONSERVA; ATUM; ELABORADO COM PEIXE DESCABEÇADO, EVISCERADO E SUBMETIDO A ESTERILIZAÇÃO COMERCIAL; RALADO, COMPOSTO DE ATUM, ÓLEO VEGETAL, ÁGUA, SAL E OUTROS INGREDIENTES 22/05, RDC 360/03; RESOLUÇÃO RDC 259/02, RDC 42/13, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA; CONSERVADO EM ÓLEO COMESTÍVEL; COM APARÊNCIA, COR, ODORE, SABOR E TEXTURA PRÓPRIOS; ISENTO DE FERRUGEM, ESTUFAMENTO, VAZAMENTO, AMASSAMENTO, PERFURAÇÕES OU OUTRAS ALTERAÇÕES DO PRODUTO; EMBALAGEM PRIMÁRIA LATA METÁLICA COM VERNIZ SANITÁRIO, HERMETICAMENTE FECHADA E PERFEITAMENTE RECRAVADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 63/02, DECRETO 12.486/78, DECRETO 9.013/17, INSTRUÇÃO NORMATIVA	UN	500	12,66	6.330,00
23	AVEIA EM FLOCOS FINOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 170 A 200 G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	150	20,43	3.064,50
24	AZEITONA VERDE EM CONSERVA SEM CAROÇO, INGREDIENTES: AZEITONAS VERDES, SALMOURA, ÁGUA, SAL E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. EMBALAGEM RESISTENTE LACRADA, SEM FUNGOS, PARASITAS OU INSETOS. PESO DRENADO 160G À 300G. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	300	13,01	3.903,00

25	BACON DEFUMADO, DE 1ª QUALIDADE EMBALADO A VÁCUO, DE BOA QUALIDADE, O PRODUTO DEVE TER CARACTERÍSTICAS NORMAIS DE CONSERVAÇÃO, ESTANDO ISENTO DE SUJIDADES DE QUALQUER NATUREZA, PARASITAS E BOLORES ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS. NOS RÓTULOS DAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR DE FORMA CLARA AS INFORMAÇÕES E EXIGÊNCIAS CONSTANTES DA INSTITUIÇÃO NORMATIVA Nº 22 DE 24/11/2005 - REGULAMENTO TÉCNICO PARA ROTULAGEM DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL EMBALADO - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.	KG	900	35,12	31.608,00
26	BANANA NANICA, LIMPA COM CASCA VERDE PRÓPRIA PARA CONSUMO, FIRME, ÍNTEGRA, COM SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, EM PENCAS FIRMES, SEM DEFORMAÇÕES. CULTIVADAS E BEM DESENVOLVIDAS, COM PESO UNITÁRIO EM TORNO DE 80 GRAMAS.	KG	5000	7,39	36.950,00
27	BATATA DOCE ROXA, COM PESO MÉDIO UNITÁRIO DE 350G, CASCA COM ROSADA, POLPA COM COLORAÇÃO CREME, O LOTE DEVERÁ HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO NÃO APRESENTAR DEFEITOS DE PODRIDÃO, DEFORMAÇÃO GRAVE, DANO POR PRAGA, ESVERDEAMENTO, MURCHO, PASSADO, QUEIMADO DE SOL GRAVE, FERIMENTO, BROTAMENTO, LIVRE DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, INSETOS E LARVAS.	KG	2000	5,59	11.180,00
28	BATATA INGLESA DE 1ª QUALIDADE, COM PESO MÉDIO UNITÁRIO DE 350G, CASCA COM COR ROSADA, POLPA COM COLORAÇÃO CREME, O LOTE DEVERÁ TER HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO NÃO APRESENTAR DEFEITOS DE PODRIDÃO, DEFORMAÇÃO GRAVE, DANO POR PRAGA, ESVERDEAMENTO, MURCHO, PASSADO, QUEIMADO DE SOL GRAVE, FERIMENTO, BROTAMENTO, LIVRE DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, INSETOS E LARVAS	KG	3000	8,08	24.240,00
29	BATATA PALHA, ACONDICIONADOS EM PACOTES DE 500 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO.	KG	500	16,22	8.110,00
30	BETERRABA, EXTRA, SEM FOLHAS, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A TRANSPORTE E CONSUMO, ISENTA DE LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA.	KG	1800	5,93	10.674,00
31	BERINJELA, OS FRUTOS MADUROS DEVEM APRESENTAR-SE COM CASCA ÍNTEGRA, DESPROVIDA DE FUIROS CAUSADOS POR VERMES OU OUTROS PARASITAS. A POPA DEVE ESTAR FIRME, COMO CARACTERIZA O FRUTO AMADURECIDO. NÃO PODEM APRESENTAR FRATURAS EXTENSAS OU PONTOS DE APODRECIMENTO.	KG	1200	5,88	7.056,00
32	BISCOITO POLVILHO, ESPECIFICAÇÃO: SABOR NATURAL, CROCANTE, ISENTO DE GLÚTEN, FORMATO TIPO ARGOLA. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICO, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E A MARCA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INGREDIENTES, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E LOTE. 90% DO PRODUTO DEVEM ESTAR COM SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS INTACTAS (NÃO QUEBRADOS). EMBALAGEM DENTRE 100G E 200G. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	200	12,68	2.536,00

33	BISCOITO RECHEADO, BISCOITO RECHEADO CROCANTE, SABOR CHOCOLATE, CHOCOLATE BRANCO OU MORANGO. EM EMBALAGEM DE ENTRE 110G E 150G. SABOR AGRADÁVEL. ÍNTEGRO, SEM QUEBRADOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO PODERÁ SER ANTERIOR A 45 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT	2000	3,19	6.380,00
34	BISCOITO ROSQUINHA DE CHOCOLATE, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, CACAU EM PÓ, LIQUOR DE CACAU, SAL REFINADO, CORANTE CARAMELO, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E AROMATIZANTES. ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALADO EM PCT PLÁSTICO RESISTENTE ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, LACRADA E ROTULADA, A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO, PACOTE COM NO MÍNIMO 330G.	PCT	2000	6,07	12.140,00
35	BISCOITO ROSQUINHA DE COCO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, COCO RALADO, SAL REFINADO, CORANTE CARAMELO, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E AROMATIZANTES. ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALADO EM PCT PLÁSTICO RESISTENTE ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, LACRADA E ROTULADA, A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO, PACOTE COM NO MÍNIMO 330G.	PCT	2000	6,22	12.440,00
36	BISCOITO MAISENA, PACOTE DE NO MÍNIMO 350 GRAMAS, COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADO, COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA, FERMENTO QUÍMICOS, BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO, FOSFATO MONOCÁLCIO E AROMATIZANTE, LIVRE DE GORDURA TRANS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	2000	6,40	12.800,00
37	BISCOITO ÁGUA E SAL, COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO GORDURA VEGETAL. AMIDO DE MILHO, EXTRATO DE MALTE, SAL, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO E ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, LIVRE DE GORDURA TRANS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, RESISTENTE HERMETICAMENTE FECHADA, PACOTE DE NO MÍNIMO 350 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	2000	6,64	13.280,00
38	BRÓCOLIS, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	1200	16,78	20.136,00
39	CHÁ DE ERVA MATE PARA INFUSÃO CAIXA COM 250 GRAMAS TOSTADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO CONTENDO 250 GR EM CADA UNIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	500	9,24	4.620,00

40	CAFÉ EM PÓ, TORRA MÉDIA, TIPO SUPERIOR. CAFÉ DE PRIMEIRA LINHA; TRADICIONAL OU EXTRAFORTE; PÓ HOMOGÊNEO; ESPÉCIE: ARÁBICA, ROBUSTA/CONILON OU BLINDADOS; EMBALAGEM: TIPO ALTO VÁCUO OU VÁCUO PURO (TIJOLINHO). COM SELO DE PUREZA ABIC. EMBALAGEM À VÁCUO, COM VALIDADE DE 18 MESES; SENDO QUE NA ENTREGA NÃO TERÁ MAIS DE 60 DIAS DE PRODUZIDO. PACOTES DE 500 GRAMAS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE ESTAMPADOS NO RÓTULO. RESOLUÇÃO RDC Nº 277 DE 22/9/2005 E RESOLUÇÃO SAA - 28 DE 1/6/2007.	UN	2000	24,06	48.120,00
41	CAMOMILA IN NATURA. CAMOMILA PARA PREPARO DE CHÁ, PROVENIENTE DO CAPÍTULO FLORAL DA MATRICARIA CHAMOMILLA, CONSTITUÍDOS DE CAPÍTULOS FLORAIS INTEIROS OU MOÍDOS, DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, SÃOS, LIMPOS E DESSECADOS ATENDENDO ASESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ENTRE OUTRAS DISPOSIÇÕES LEGAIS. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, ACONDICIONANDO CONTENDO APROXIMADAMENTE 15G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	100	3,90	390,00
42	CANELA EM PÓ, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, COM 10G À 30G, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, DEVENDO CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. APRESENTANDO VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE.	PCT	200	8,17	1.634,00
43	CANIQUINHA DE MILHO AMARELA FINA CONFECCIONADO COM MATÉRIA PRIMA LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, NO RÓTULO DEVE CONSTAR DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE PROCEDÊNCIA E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	1000	5,62	5.620,00
44	CAQUI DA ESPÉCIE CHOCOLATE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, FIRME, ISENTO DE LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS ORIUNDAS DO TRANSPORTE E MANUSEIO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SEM PERFURAÇÕES E CORTES; SEM DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	200	16,69	3.338,00
45	CATCHUP CONCENTRADO, A BASE DE TOMATES MADUROS DE QUALIDADE, ACRESCIDOS DE: AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, AROMATIZANTE E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 320G A 400G. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UN	500	13,42	6.710,00
46	CEBOLA BRANCA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, SEM RÉSTIA, SECA, NOVA, DE TAMANHO MÉDIO, COM CASCA Sã E SEM RUPTURAS.	KG	2000	7,12	14.240,00
47	CEBOLINHA DESIDRATADA - INGREDIENTES: CEBOLINHA DESIDRATADA. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: DEVERÁ SER CONSTITUÍDO POR FOLHAS DE ESPÉCIES VEGETAIS GENUÍNOS, SÃS, LIMPAS E SECAS, ASPECTO FOLHA OVALADA SECA COR VERDE PARDACENTA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTOS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA HERMETICAMENTE VEDADA. EXIGÊNCIAS DE ENTREGA: VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, EM POLIETILENO. EMBALAGEM INDUSTRIAL DE 100 A 500 GRAMAS.	KG	20	20,04	400,80

48	CENOURA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO REGULAR. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRAVÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	KG	2000	7,86	15.720,00
49	CEREAL DE MILHO, LAMINADO COM AÇÚCAR, COZIDO, SECO E TOSTADO, ENVOLTO DE CALDA AÇUCARADA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO DE 500 G. INGREDIENTES: MILHO, SAL, COMPLEXO VITAMÍNICO [ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) NIACINAMIDA (NIACINA) MONONITRATO DE TIAIMA (VITAMINA B1), RIBOFLAVINA (VITAMINA B12), PANTOTENATO DE CÁLCIO (ACIDO PANTOTÊNICO), ACIDO FÓLICO] COMPLEXO MINERAL [PIROFOSFATO FÉRRICO (FERRO), SULFATO DE ZINCO (ZINCO)] ANTIOXIDANTES LECITINA DE SOJA E TBHQ.	PCT	700	15,18	10.626,00
50	CHIMICHURRI, ASPECTO FÍSICO DESIDRATADO. PRODUTO À BASE DE CEBOLA, ALHO, SALSA, CEBOLINHA, ORÉGANO, PIMENTÃO, TOMATE, MANJERICÃO, MOSTARDA, LOURO E NOZ MOSCADA. DEVERÁ APRESENTAR AROMA, COR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUJIDADES E DE CONTAMINAÇÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM SAL, SEM AÇÚCAR E SEM GLUTAMATO MONOSSÓDICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE RÓTULO ORIGINAL DE FÁBRICA COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDUSTRIAL 500 GRAMAS. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	PCT	50	22,49	1.124,50
51	CHOCOLATE GRANULADO, GRANULADO SABOR CHOCOLATE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, AMIDO DE MILHO, XAROPE DE GLICOSE, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA, GLACEANTE TALCO E AROMATIZANTE. EMBALAGENS COM PESO MINIMO DE 900G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE FORNECIMENTO.	PCT	700	24,76	17.332,00
52	CHUCHU DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. LIMPO, FIRME E PESADO COM POLPA TENRA, DE COR CLARA, COM CASCA MACIA, SEM PODRIDÃO CULTIVAR BEM DESENVOLVIDA, COM COMPRIMENTO DE 10 MM E DIÂMETRO DE 6MM.	KG	1200	7,21	8.652,00
53	COLORAU EM PÓ, COLORAU (COLORÍFICO, URUCUM) EM PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO VERMELHO INTENSA COM ASPECTO. COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE EMBALAGEM DE 40G À 150G. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	1000	6,42	6.420,00
54	COUVE MANTEIGA, FOLHAS ESVERDEADAS, MAÇOS DE 09 A 12 FOLHAS COM TOTAL DE APROXIMADAMENTE 400G, DE BOA APARÊNCIA, SEM FERIMENTOS E DEFEITOS.	KG	3000	10,91	32.730,00
55	CRAVO DA ÍNDIA, CONSTITUÍDOS POR BOTÕES FLORAIS SECOS, ACONDICIONADOS EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE. PACOTE COM ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADE E RANÇO. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE VEDADO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. PESO: 7 A 20 GRAMAS.	PCT	700	9,43	6.601,00
56	CREME DE LEITE UHT, 0% DE LACTOSE -HOMOGEINIZADO, COM TEOR DE 17 A 20% DE GORDURA. EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 200 G. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	400	6,77	2.708,00

57	DOCE EM PASTA, TIPO GELEIA. TEXTURA CREMOSA, ESPALHA FACILMENTE, NOS SABORES, BANANA, MORANGO, UVA, ABÓBORA COM COCO E GOIABA. ACONDICIONADOS EM POTE PLÁSTICO DE 300 A 500GR. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	200	16,75	3.350,00
58	ERVA DOCE IN NATURA. ERVA DOCE PARA PREPARO DE CHÁ, PROVENIENTE DO FRUTO DA PIMPLINELLA ANISUM, MADURO, INTEIRO, SÃO, LIMPO E DESSECADO ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ENTRE OUTRAS DISPOSIÇÕES LEGAIS. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, ACONDICIONANDO EM EMBALAGENS DE APROXIMADAMENTE 15 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DEVIDAMENTE ROTULADO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	200	4,85	970,00
59	ERVILHA EM CONSERVA, EM SALMOURA, ÍNTEGRA. EM EMBALAGEM DE SACHE OU LATA COM PESO DRENADO DE 170G A 280G. SEM VIOLAÇÕES, PARASITAS, MOFOS, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 272 DE 22 SETEMBRO DE 2005. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE MÍNIMA 1 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UN	1200	5,94	7.128,00
60	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES E CONCENTRADO, EMBALAGEM LATA OU SACHE MÍNIMO 320 GRAMAS COM BRIX DE 18 A 20% C. O EXTRATO DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SEM PELES E SEM SEMENTES. CARACTERÍSTICAS: MASSA CONSISTENTE; COR: VERMELHA; CHEIRO: PRÓPRIO; SABOR: PRÓPRIO: PRODUTO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNMPA Nº 12 DE 1978. COMPOSIÇÃO: CONTENDO TOMATE SAL E AÇÚCAR. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	LATA	1500	5,55	8.325,00
61	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA. A TORRADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CLASSE FINA, BAIXA ACIDEZ, GRUPO SECA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO OU PAPEL, CONTENDO 1KG, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ TER A VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA.	PCT	1000	8,67	8.670,00
62	FARINHA DE MILHO TIPO BIJU. FARINHA DE MILHO AMARELO FLOCADA. PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL, NATURAL. EMBALADA EM PACOTES DE 1KG E COM ROTULAGEM QUE CONTENHA INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ TER A VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA.	PCT	500	8,40	4.200,00
63	FARINHA DE TRIGO PARA QUIBE. TRIGO PARA KIBE EM PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, COM CAPACIDADE PARA 500 GRAMAS. INSTRUÇÕES CONTIDAS NO RÓTULO: INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	200	9,40	1.880,00
64	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ACONDICIONADO EM PACOTE DE 5KG. NO RÓTULO DEVE CONSTAR DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE PROCEDÊNCIA E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	300	19,82	5.946,00

65	FAROFA TEMPERADA PRONTA, DE MANDIOCA. EM EMBALAGEM INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 400G À 500G, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. SEM VIOLAÇÕES, PARASITAS, FUNGOS OU DETRITOS. VALIDADE MÍNIMA DE 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA	PCT	500	8,80	4.400,00
66	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1 NOVO, GRÃOS SADIOS, COM COLORAÇÃO ESPECÍFICA DE FEIJÃO NOVO, EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE CONTENDO 01 QUILO CADA PACOTE, A CONDICIONADOS EM FARDOS DE ATÉ 30 QUILOS VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KG	1500	10,03	15.045,00
67	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, GRÃOS NOVOS, INTEIROS, SADIOS, COM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, CONTENDO 01 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES.	KG	1000	11,29	11.290,00
68	FERMENTO PÓ, ACONDICIONADO EM LATA CONTENDO 100 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	200	5,46	1.092,00
69	FOLHA DE LOURO CONSTITUÍDO DE FOLHAS SECAS E LIMPAS EM EMBALAGENS DE 200GR POLIETILENO ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PCT	50	13,39	669,50
70	FUBÁ FINO, FEITO COM MILHO DE QUALIDADE, PURO, LIVRE DE PELÍCULAS. COM ODOR E COR CARACTERÍSTICOS. SEM PARASITAS OU VIOLAÇÕES, NO PACOTE DE 500 G, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	PCT	600	6,02	3.612,00
71	IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTA, (EMBALAGEM C/ 06 POTES DE 540G NO TOTAL). INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL E/OU EM PÓ INTEGRAL RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, PREPARADO DE FRUTA MORANGO (ÁGUA, AÇÚCAR, MORANGO, AMIDO MODIFICADO, CORANTE NATURAL CARMIM, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, ESPESSANTE GOMA XANTANA E AROMATIZANTE), SORO DE LEITE E/OU SORO DE LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, PREPARADO DE FRUTA COCO (ÁGUA, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, COCO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE E ESPESSANTE GOMA XANTANA), AMIDO MODIFICADO, FERMENTO LÁCTEO E ESTABILIZANTE GELATINA. NO RÓTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) E/OU FEDERAL (SIF). VALOR NUTRICIONAL COMPLETO, MÍNIMO DE 84 A 90 KCAL O POTE. CONSISTÊNCIA HOMOGÊNEA, ÍNTEGRA, SEM GRUMOS, SEM MOFOS E COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 7 DIAS. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 273/05 DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BANDEJA	500	9,91	4.955,00
72	IOGURTE INTEGRAL, PRONTO PARA BEBER, A BASE DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, COM AÇÚCAR, FERMENTO LÁCTEO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL E/OU PREPARADO DE FRUTAS E CORANTE NATURAL. SABOR MORANGO OU COCO. EMBALAGEM: GARRAFA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 900ML. VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	UN	200	13,80	2.760,00
73	IOGURTE ZERO LACTOSE, PRONTO PARA BEBER, A BASE DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, COM AÇÚCAR, FERMENTO LÁCTEO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL E/OU PREPARADO DE FRUTAS E CORANTE NATURAL. SABOR MORANGO OU COCO. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE NO MÍNIMO 150 G. VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UN	200	4,28	856,00

74	JILÓ, GRAÚDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA SÃ, SEM FUNGOS, FUROS OU PARASITAS, COLORAÇÃO UNIFORME, SEM AMARELOS.	KG	250	7,76	1.940,00
75	LARANJA BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA TENRA, COR, AROMA E SABOR CARACTERISTICO, SEM MANCHAS, SEM PODRIDÃO, SEM DEFORMAÇÕES.	KG	3000	8,78	26.340,00
76	LEITE CONDENSADO 0% LACTOSE – EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 395G. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	200	11,39	2.278,00
77	LEITE CONDENSADO, COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE. EMBALAGEM DE 395G DEVERÁ CONSTAR FABRICAÇÃO, LOTE E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	UN	1000	8,17	8.170,00
78	LEITE DE COCO, PARA USO CULINÁRIO, DE ORIGEM VEGETAL, SEM AÇÚCAR E SEM LACTOSE. EMBALAGEM DE 200 ML, COM TAMPA PLÁSTICA DE ROSCA. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	UN	300	9,12	2.736,00
79	LEITE TIPO C PASTEURIZADO EMBALAGENS DE 1 LITRO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO SIF, SIP OU SIM. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ESTUFADAS OU ALTERADAS.	LITRO	3000	6,96	20.880,00
80	LEITE EM PÓ INTEGRAL - INSTANTÂNEO CONSTITUÍDO BASICAMENTE DE LACTOSE, GORDURA, PROTEÍNAS E SAIS MINERAIS, COM VITAMINAS A, B E D. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE 400 G A 1 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	1000	33,95	33.950,00
81	LINGÜIÇA CALABRESA, LINGÜIÇA TIPO CALABRESA TRADICIONAL, EMBALADA A VÁCUO KG, VALORES APROXIMADOS: CALÓRICO 162 KCAL, CARBOIDRATOS 0 G, PROTEÍNAS 8,5 G; GORDURAS TOTAIS 14 G; GORDURAS SATURADAS 4,7 G; GORDURAS TRANS 0 G; FIBRA ALIMENTAR 0G; SÓDIO 787 MG; COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE APROXIMADAMENTE 01 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA (DEPARTAMENTO INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA NÚMERO 4 DE 31 DE MARÇO DE 2000 DO MAPA E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA A PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS	KG	500	38,48	19.240,00
82	LINGUIÇA DE FRANGO. APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES, CONTENDO CONDIMENTOS NATURAIS EM PROPORÇÕES ADEQUADAS EMBALAGEM EM SACO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO, NO PESO DE 800 GR A 01 KG, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOAE CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.	KG	300	22,00	6.600,00

83	LINGUIÇA TOSCANA (PURA); FRESCA, DE 1ª QUALIDADE, PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, SEM PIMENTA, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; MANTIDA EM TEMPERATURA CONGELADA ADEQUADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA E SUJEITA A VERIFICAÇÃO NO ÓRGÃO COMPETENTE ATO DA ENTREGA. APRESENTAR NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	KG	1000	21,95	21.950,00
84	MAÇÃ TAMANHO MEDIO, TIPO GALA OU FUJI CAIXA 18 QUILOS. LIMPA, TENRA, INTEGRAL, COM CASCA LISA E BRILHANTE, COM COLORAÇÃO DO GRUPO AVERMELHADA, SEM MANCHAS E PODRIDÃO, SEM DEFORMAÇÕES. BEM DESENVOLVIDA COM DIÂMETRO HORIZONTAL ENTRE 60 E 70MM	KG	3000	9,46	28.380,00
85	MACARRÃO DE SÊMOLA ESPAGUETE, CONTENDO SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS, URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE RESISTENTE, DE 500 GR – VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APÓS O PREPARO O MACARRÃO DEVE FICAR BEM SOLTO E COZIDO	PCT	1000	4,97	4.970,00
86	MACARRÃO DE SÊMOLA PARAFUSO, CONTENDO SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS, URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE RESISTENTE, DE 500 GR – VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APÓS O PREPARO O MACARRÃO DEVE FICAR BEM SOLTO E COZIDO	PCT	1000	6,35	6.350,00
87	MAMÃO FORMOSA, CONTENDO 18 QUILOS EM CADA CAIXA LIMPO MADURO (NO MÍNIMO 3/4 DA CASCA MADURA), ÍNTEGRO, SEM MANCHAS, SEM PODRIDÃO, SEM DEFORMAÇÕES, SEM OVÁRIO MULTIPLO, ISENTO DE DANOS, BEM DESENVOLVIDO .	KG	2500	8,97	22.425,00
88	MANDIOCA DESCASCADA, EMBALADA. O LÍQUIDO INTERIOR NÃO POSERÁ ESTAR MELADO OU GROSSO. PACOTES DE 1 KG À 5 KG	KG	2000	9,11	18.220,00
89	MANJERICÃO DESIDRATADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM INDUSTRIAL DE 100 A 500 GR	KG	30	15,55	466,50
90	MANTEIGA COM SAL, DEVERÁ POSSUIR COMO PRIMEIRO INGREDIENTE CREME DE LEITE PASTEURIZADO. ISENTA DE ADITIVOS ALIMENTARES. ACONDICIONADA EM TABLETES CONTENDO 200G. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE.	UN	200	15,43	3.086,00
91	MARGARINA CREMOSA COM SAL, DE BOA QUALIDADE, COMPOSTA POR GORDURAS VEGETAIS E ANIMAIS, COM LIPÍDIOS SUPERIORES A 60% A FIM DE GARANTIR CREMOSIDADE E BOM DESEMPENHO AO SER AQUECIDA PARA PREPARO DE MASSAS E BOLOS. POTE PLÁSTICO LACRADO, DE FORMA A EVITAR VAZAMENTOS. PESO 500G. COM VALIDADE MÍNIMA 08 MESES, A PARTIR DA ENTREGA.	POTE	1500	11,06	16.590,00
92	MARGARINA CREMOSA SEM SAL, DE BOA QUALIDADE, COMPOSTA POR GORDURAS VEGETAIS E ANIMAIS, COM LIPÍDIOS SUPERIORES A 60% A FIM DE GARANTIR CREMOSIDADE E BOM DESEMPENHO AO SER AQUECIDA PARA PREPARO DE MASSAS E BOLOS. POTE PLÁSTICO LACRADO, DE FORMA A EVITAR VAZAMENTOS. PESO 500G. COM VALIDADE MÍNIMA 08 MESES, A PARTIR DA ENTREGA.	POTE	500	10,51	5.255,00

93	MASSA FRESCA PARA PASTEL, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO. COM TEXTURA LISA, ÚMIDA. EMBALAGEM LACRADA EM ROLO, SEM VIOLAÇÕES, UMIDADES EXCESSIVAS, MOFOS OU FUNGOS. EMBALAGEM DE NO MINIMO 500GR. PRAZO DE VALIDADE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	500	9,87	4.935,00
94	MASSA PRONTA PARA PIZZA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, MASSA CONGELADA, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE. CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE. PACOTE COM 02 UNIDADES	UN	200	8,03	1.606,00
95	MELÃO FRUTA LIMPA, FIRME, COM POLPA TENRA, DE COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO, SEM PODRIDÃO.	KG	2500	7,29	18.225,00
96	MELANCIA FRUTA LIMPA, FIRME, COM POLPA TENRA, DE COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO, SEM PODRIDÃO	KG	3500	5,73	20.055,00
97	MILHO VERDE ENLATADO EM SALMOURA (ÁGUA E SAL) COM FRESCOR, COR E AROMA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO IN NATURA, SEM SABOR OU ODOR ESTRANHO. EMBALAGEM DE LATA CONTENDO 2 KG CADA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES.	LATA	500	25,62	12.810,00
98	MOLHO DE SOJA, EM EMBALAGEM DE 900 ML. CONTENDO EM SEUS INGREDIENTES SOJA, MILHO, TRIGO, SAL, AÇÚCAR, GLICOSE, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO INS 202 E ÁGUA. CONTÉM GLÚTEN.	UND	200	13,04	2.608,00
99	ÓLEO DE SOJA REFINADO, OBTIDO DE SEMENTES DE SOJA (GLYCINE MAX L.) ATRAVÉS DE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS. ISENTO DE ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: PET COM 900 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	1500	7,85	11.775,00
100	ORÉGANO MOÍDO, EMBALAGENS DE 100G A 500G ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO INTEGRO ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	10	33,26	332,60
101	OVOS DE GALINHA, BRANCO, EXTRA, ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 30 DÚZIAS, DEVEM ESTAR COM CASCA ÍNTEGRA, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, COR ODOR E SABOR ANORMAIS. COM GRAMATURA ENTRE 60 E 65 GRAMAS. PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL	DUZIA	2000	11,01	22.020,00
102	PÃO DE FORMA FATIADO, CONTEÚDO APROXIMADO 20 FATIAS, ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, RÓTULO, VALIDADE, FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 2 DIAS, EMBALAGEM DE 500 GR.	KG	500	14,88	7.440,00
103	PÃO DE LEITE 50 GRAMAS, PRODUTO OBTIDO PELA COCCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA ESPECIAL COM FERMENTO BIOLÓGICO OU QUÍMICO, ÁGUA, SAL E OUTROS INGREDIENTES, DESDE QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO; E OS ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS PÃO COM APROXIMADAMENTE 30 GR DE PESO DEPOIS DE ASSADO. DEVERÃO SER FABRICADOS UM DIA ANTES DA ENTREGA. COMPOSIÇÃO: PÃO ESPECIAL COM UMA INCORPORAÇÃO MÍNIMA DE LEITE EM PÓ DE 50G/KG DE FARINHA, OU QUANTIDADE EQUIVALENTE DE OUTRO PRODUTO LÁCTEO.	KG	500	15,59	7.795,00

104	PÃO TIPO "FRANCÊS" – COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA. PESANDO APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS CADA.	KG	3000	18,43	55.290,00
105	PAPRICA DEFUMADA, CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA PÁPRICA, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, COM ASPECTO CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIOS; LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDO ENTRE 15G E 50G CADA UNIDADE.	PCT	100	4,70	470,00
106	PESCADO MERLUZA SEM ESPINHAS, EM FILÉ, SEM COURO/PELE, CONGELADO, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, DE NO MÍNIMO 800G, ATÓXICO, COM CADA FILÉ, PESANDO APROXIMADAMENTE 150G POR UNIDADE, COM CARIMBO DE INSPEÇÃO C/ VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-9 (DEC.12.486/78) E (MA. 2244/97) DEC. 30691, DE 19/03/52 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, DEVE CONSTAR PESO LÍQUIDO, (ANTES DO CONGELAMENTO) E PESO BRUTO (APÓS O CONGELAMENTO).	PCT	300	42,53	12.759,00
107	PEPINO CAPIRA, IN NATURA ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR. POSSUIR CASCA COM COLORAÇÃO VERDE ESCURA, TEXTURA DA POLPA CROCANTE, O LOTE DEVERÁ VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO.	KG	1500	4,99	7.485,00
108	PERA WILLIAMS, FRESCA, COM GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA A MANIPULACAO NO TRANSPORTE, SEM DEFEITOS SERIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA. AS FRUTAS NAO PODERAO APRESENTAR MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA; A POLPA DEVERA ESTAR INTACTA. CEASA/PR	KG	1000	10,73	10.730,00
109	PIMENTA DO REINO MOÍDA, PURA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 15G À 50G. SEM VIOLAÇÕES, UMIDADE, SUJEIRAS OU INSETOS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA.	PCT	300	7,36	2.208,00
110	PIMENTÃO VERDE, IN NATURA, DE ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITO, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA TAMANHO E NA COR. NÃO APRESENTAR MURCHO, PODRIDÃO, QUEIMADO, DANO NA CASCA, DEVE FRESCO, APRESENTAR GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE E VARIEDADE.	KG	2000	8,22	16.440,00
111	PIZZA CONGELADA, 400 A 700 GR. SABORES: CALABRESA, MODA DA CASA, PRESUNTO E MUSSARELA, QUEIJO, FRANGO. ENTREGUE EM EMBALAGEM CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	200	15,98	3.196,00
112	POLVILHO DOCE, FEITO DE MANDIOCA, PESO LÍQUIDO DE 500 GR. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA ORIGINAL DE FÁBRICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	PCT	200	9,10	1.820,00

113	POSTA DE PEIXE CAÇÃO, APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS, PELE, ESCAMAS, OSSOS, PARTES DA CABEÇA, VÍSCERAS, ESPINHAS E CARTILAGENS, ALÉM DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS E QUAISQUER OUTROS CONTAMINANTES CAPAZES OU NÃO MASCARAR OU ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES DA QUALIDADE DO PRODUTO. DEVE SER ENTREGUE CONGELADO, EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO ATÓXICO DE APROXIMADAMENTE 1 KG. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	200	34,21	6.842,00
114	PREPARO SÓLIDO PARA REFRESCO (SUCO EM PÓ), RENDIMENTO DE 05 LITROS, EMBALAGEM SOLDADA, LACRADA, SEM UMIDADE, AVARIAS, INSETOS. PACOTE DE 300 G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES APÓS A ENTREGA.	UN	2000	17,33	34.660,00
115	PONCÃ, FRESCA, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO NO TRANSPORTE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA. AS FRUTAS NÃO PODERÃO APRESENTAR MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.	KG	1500	8,68	13.020,00
116	QUEIJO PARMESÃO RALADO, GROSSO OU EM FIAPOS. A BASE DE LEITE PASTEURIZADO, CLORETO DE SÓDIO (SAL), CLORETO DE CÁLCIO, COALHO, FERMENTO LÁCTEO E CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO. EM EMBALAGEM DE 50 OU 100 G E CERTIFICAÇÃO S.I.F. DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DO BRASIL. COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES APÓS A ENTREGA.	PCT	500	11,55	5.775,00
117	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO ZERO LACTOSE: PRODUTO REFRIGERADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 150G A 200G. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES. DEVERÃO SER ENTREGUES COM TEMPERATURA INFERIOR A 10° C, EM CARRO REFRIGERADO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	100	14,93	1.493,00
118	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO; PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE; RESFRIADO; COMPOSIÇÃO: LEITE PASTEURIZADO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE CÁLCIO, FERMENTO LÁCTICO, COAGULANTE E CONSERVANTE NATAMICINA. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 150 GR ATÓXICO, LACRADO, SEM SINAIS DE RACHADURAS NA SUPERFÍCIE, SEM FURROS E SEM ACÚMULOS, RESFRIAMENTO APROXIMADAMENTE À 6º C, COM VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA. 364 DE 04/09/97 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS.	UN	500	14,83	7.415,00
119	REFRIGERANTE SABOR COLA, 2 LITROS. BOA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA; SEM GLÚTEN, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM REGISTRO DO MAPA E DATA DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, ENVASADO EM GARRAFA PET RECICLÁVEL DE 2 LITROS, CLASSIFICAÇÃO NORMAL. COM VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES APÓS A ENTREGA.	UN	500	11,20	5.600,00
120	REPOLHO (VERDE OU ROXO), CABEÇA ÍNTEGRA SEM MANCHASCAUSADAS POR BOLORES OU OUTROS FUNGOS. FOLHAS DE ASPECTO HIDRATADO, DA COR MADURA, E DE FÁCIL SOLTURA DO TALO. SEM FOLHAS AVULSAS DE REPOLHO, OU CABEÇAS COM AMPLAS DEFORMIDADES CAUSADAS POR PARASITAS OU INFESTAÇÕES FÚNGICAS.	KG	2000	4,70	9.400,00

121	SAL REFINADO IODADO, 01 KG, ISENTO DE UMIDADE, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, CONTENDO 01 KG EM CADA PACOTE, ACONDICIONADOS EM FARDOS DE ATÉ 30 QUILOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	1000	3,52	3.520,00
122	SALSICHA TIPO "HOT DOG" CONGELADA COM NO MAXIMO 20% P/P DE LIPÍDIOS. COM ASPECTOS CARACTERÍSTICOS, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS. APRESENTANDO-SE UNIFORME E PADRONIZADA, PESANDO EM MÉDIA 40 G POR UNIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBALADO À VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO EMPACOTE DE 500G.	UN	2500	11,85	29.625,00
123	SALSINHA DESIDRATADA - INGREDIENTES: SALSINHA DESIDRATADA. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: DEVERÁ SER CONSTITUÍDO POR FOLHAS DE ESPÉCIES VEGETAIS GENUÍNS, SÃS, LIMPAS E SECAS, ASPECTO FOLHA OVALADA SECA COR VERDE PARDACENTA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTOS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA HERMETICAMENTE VEDADA. EXIGÊNCIAS DE ENTREGA: VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, EM POLIETILENO. EMBALAGEM INDUSTRIAL DE 100 A 500 GRAMAS.	KG	10	22,94	229,40
124	SARDINHA EM LATA. PREPARADA COM PESCADO FRESCO, EM LATAS DE 250 GRAMAS, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO. IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	UN	500	11,62	5.810,00
125	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. COMPOSTO 100% DE SUCO DE UVA. SEM ADITIVOS ALIMENTARES. PRONTO PARA CONSUMO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ADEQUADAS DE NO MÍNIMO 1 LITRO. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	UN	200	21,39	4.278,00
126	SUCO EM PÓ, DIVERSOS SABORES, CONTENDO AÇÚCAR E AGENTE TURVANTE (XAROPE DE GLICOSE, AMIDO MODIFICADO, AÇÚCAR, CORANTE, DIÓXIDO DE TITÂNIO E ESPESSANTETITÂNIO E ESPESSANTE GOMA XANTANA), ACIDUIDADE ÁCIDO CÍTRICO, ANTIMUCTANTE FOSFATO TRICÁLCIO AROMATIZADO AROMA IDÊNTICO AO NATURAL, REGULADO, EMBALAGEM DE 1 KG SABORES A ESCOLHER.	KG	500	11,59	5.795,00
127	TAPIOCA. MASSA PRONTA PARA TAPIOCA, FÉCULA DE MANDIOCA HIDRATADA, EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO NO MINIMO 500GR, ISENTO DE QUALQUER SUBSTANCIA ESTRANHA OU NOCIVA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	UN	200	7,54	1.508,00
128	TEMPERO PÁPRICA DOCE - CONDIMENTO 500GR TEMPERO DEVE APRESENTAR ASPECTO DE PÓ FINO, DE COLORAÇÃO AVERMELHADA, COM SABOR E ODORE CARACTERÍSTICO. DEVE SER ISENTA DE UMIDADE, SUJIDADE E CORPOS ESTRANHOS. NÃO PODERÁ CONTER ADIÇÃO DE SAL, PIMENTA, GLUTAMATO E OUTROS ADITIVOS OU COADJUVANTES DE TECNOLOGIA. NÃO PODERÁ CONTER GLÚTEN . O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	20	10,03	200,60

129	PAPRICA PICANTE, À BASE DE PIMENTÃO SECO MOÍDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTES, RESISTENTES, TERMOSSOLDADOS, ENTRE 10G E 30G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO OU FARDO PLÁSTICO. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. DEMAIS PARÂMETROS DE PRODUÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ALIMENTOS E ESPECÍFICA PARA O PRODUTO. PADRÃO DE CODIFICAÇÃO: EAN 13 (CÓDIGO DE BARRAS). EMBALAGEM INDUSTRIAL DE 100 A 500 GRAMAS	KG	10	19,21	192,10
130	TOMATE SALADETE, VERMELHO, SEM MANCHAS E MACHUCADOS, DE TAMANHO MÉDIO OU MAIOR, FIRME	KG	3000	7,29	21.870,00
131	UVA PASSA PRETA - UVA PASSAS SEM CAROÇO, EMBALAGEM DE 100G A 250 G, HERMETICAMENTE VEDADA E RESISTENTE COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 05 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	150	10,55	1.582,50
132	VINAGRE BRANCO: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E72 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) E RESOLUÇÃO DE Nº 38 DE 16/07/09 FNDE; PRODUTO FERMENTADO ACÉTICO DE VINHO TINTO E CONSERVADOR INS 224; PREPARADO DE MOSTO LIMPO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, EXCETO AS PERMITIDAS; DEVERÁ APRESENTAR ACIDEZ MÍNIMA DE 4,0% P/V; COM ASPECTO LÍMPIDO; DE COR; CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIAS DE FRASCOS PLÁSTICOS DE 750 ML. ATÓXICO, RESISTENTES, TRANSPARENTES, LACRADOS; A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DEVERÁ SER INDELÉVEL; A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER DE CAIXAS DE PAPELÃO TIPO DUPLEX, REFORÇADAS E RESISTENTES, CONTENDO 12 FRASCOS, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM; COM VALIDADE DE 12 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	FRASCO	600	4,61	2.766,00
133	AMEIXA VERMELHA ESPECIFICAÇÕES: TAMANHOS DE MÉDIO A GRANDE. A POLPA PRECISA ESTAR FIRME E EM CONDIÇÕES PARA CONSUMO IN NATURA. A COLORAÇÃO ESPERADA DO FRUTO MADURO É VERMELHO INTENSO A VERMELHO ESCURO. DEVE ESTAR DESPROVIDA DE MACHUCADOS E PONTOS DE APODRECIMENTO.	KG	120	13,60	1.632,00
134	AMENDOIM COM CASCA ESPECIFICAÇÕES: EM GRÃO, PODENDO SER EM PACOTES DE ATÉ 5 KG.	KG	140	24,81	3.473,40
135	AMENDOIM SEM CASCA ESPECIFICAÇÕES: EM GRÃO, PODENDO SER EM PACOTES DE NO MÁXIMO 1 KG	KG	140	21,60	3.024,00
136	COCO SECO ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, CASCA LIVRE DE FUNGOS. DEVEM ESTAR ÍNTEGROS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS; ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHO.	UNIDADE	480	6,31	3.028,80
137	MANGA TOMIATE BAHIA ESPECIFICAÇÕES: LIMPA, FIRME E PESADA COM POLPA TENRA, DE COR PRÓPRIA, COM CASCA MACIA, SEM PODRIDÃO	KG	420	8,79	3.691,80

138	MILHO VERDE ESPECIFICAÇÕES: IN NATURA, MADUROS, LIVRES DE SINAIS DE PODRIDÃO, EM ESPIGAS MÉDIAS A GRANDES, LIMPAS. NÃO PODE SER ENLATADO NEM MANTIDO EM CONSERVA OU SOLUÇÃO SALINA	KG	100	6,07	607,00
139	UVA NIÁGARA ESPECIFICAÇÕES: ROSADA IN NATURA DE ÓTIMA QUALIDADE COM SABOR, AROMA E COR CARACTERÍSTICA DO ESPÉCIME. O PRODUTO DEVE SER SEM DEFEITOS, BEM DESENVOLVIDO, APRESENTAR TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES.	KG	240	16,01	3.842,40

1.2 A opção pelo Sistema de Registro de Preços se justifica pelo parcelamento da aquisição no período de um ano, não prendendo assim a totalidade do saldo orçamentário e não tendo a necessidade de deixar os produtos em estoque.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, em atendimento ao contido no Art. 20 da Lei nº 14.133/21.

1.4 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5 O objeto desta contratação será parcelado em Itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos forem do seu interesse.

1.6 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

1.7 A ata de registro de preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.8 A Prefeitura do Município de Apucarana é a única contratante, dispensando-se a realização de procedimento de intenção de registro de preços, ficando ainda vedada a utilização da Ata de Registro de preços por órgãos ou entidades não participantes.

1.9 É vedada a subcontratação do objeto.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação é decorrente da necessidade da aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das secretarias de Assistência Social, Meio Ambiente e

Serviços Públicos, em virtude da manutenção das atividades executadas pelas mesmas. Para a Secretaria de Assistência Social a necessidade é a conclusão da aquisição dos itens, que ficaram desertos no Pregão nº 80/2024. Esses itens são essenciais para atender de forma eficiente às necessidades de alimentação em atendimento diário aos serviços prestados pela secretaria destinados ao atendimento público e usuários dos referidos serviços. A política de assistência social, como parte integrante da seguridade social brasileira, é política de proteção social, e por sua vez busca afiançar um conjunto de seguranças sociais, por meio dos serviços, programas, projetos e benefícios sociais ofertados em cada nível de proteção social. No município de Apucarana, temos 14 (quatorze) unidades que dependem da estrutura desta secretaria, sendo 4 (quatro) unidades de CRAS, 2 (duas) unidades de apoio, Centro da Juventude, Centro de Convivência do Idoso, Centro Social Urbano, Conselho Tutelar, CREAS, Família Acolhedora, Centro Pop e Casa Lar. As unidades são destinadas a atender indivíduos e suas famílias em situação de vulnerabilidade social, temporária ou emergencial. Com exceção do órgão gestor e o Conselho Tutelar, as demais unidades estão vinculadas a uma das duas proteções: Básica ou Especial. Os serviços da proteção social básica buscam fortalecer os vínculos familiares fragilizados, fornecendo elementos capazes de prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

Já para a Secretaria de Serviços Públicos é imperativo manter o pleno funcionamento do refeitório do Pátio de Máquinas, fornecendo os alimentos necessários para o preparo das refeições oferecidas aos servidores da secretaria.

Como atividade diária da Secretaria do Meio Ambiente, o fornecimento diário dos alimentos dos animais do Bosque Municipal é uma obrigação da pasta e por isso a

necessidade de licitar os gêneros alimentícios.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Atender aos requisitos do Decreto Municipal nº 936/2023.

Indicação de marcas ou modelos

4.2 Na presente contratação não será vedada nenhuma marca, desde que o produto atenda todas as especificações contidas na descrição do objeto.

Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

Da exigência de amostra

4.4 Apresentar amostra física do produto, devidamente identificada com a razão social da licitante, número do pregão, do item a que se refere e dispor, ainda, de informações detalhadas sobre a origem, composição, data de fabricação, prazo de validade, marca e outros.

4.4.1. As embalagens dos produtos de origem estrangeira deverão apresentar na embalagem informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

4.5 As amostras poderão ser abertas, manuseadas, desmontadas e submetidas aos testes necessários.

4.6 Será desclassificada a amostra que apresentar divergência com relação às especificações do termo de referência deste processo e condições definidas no ato

convocatório, observando-se os critérios de avaliação da comissão.

Requisitos Mínimos de Qualidade

4.7. Gêneros alimentícios não perecíveis

- a) Os Gêneros Alimentícios não perecíveis devem apresentar uma composição química consistente e equilibrada, sem a presença de substâncias nocivas;
- b) Deve ser livre de contaminação microbiológica, química e física, isso inclui a inexistência de bactérias, vírus, parasitas, pesticidas, metais pesados e outros poluentes;
- c) Os Gêneros Alimentícios não perecíveis devem possuir embalagem própria, sem sujidades ou perfurações;
- d) Informações detalhadas sobre a origem, composição e data de validade dos Gêneros Alimentícios não perecíveis devem constar na embalagem, permitindo que a Administração Pública faça averiguações quando necessário;
- e) Substituir os Gêneros Alimentícios não perecíveis que, porventura, estiverem fora das condições de uso ou com defeitos de fabricação, com embalagens violadas, ou que estejam fora do prazo de validade, no prazo máximo de cinco (cinco) dias, contado a partir da solicitação.

4.8. Gêneros Alimentícios Refrigerados e Congelados

- a) Quando se tratarem de alimentos fracionados, estes devem estar acondicionado em embalagens próprias e/ou plástico devidamente fechados/lacrados, com etiquetas de pesagem para aferir as quantidades;
- b) Quando se tratarem de alimentos não fracionados, estes devem estar em suas embalagens próprias, contendo informações detalhadas sobre a quantidade, origem, composição e data de validade, permitindo que a Administração Pública faça averiguações quando necessário;
- c) Substituir os Gêneros Alimentícios Refrigerados e Congelados que, porventura, estiverem fora das condições de uso ou com defeitos de fabricação, impróprias para

o consumo, com embalagens violadas, ou fora do padrão de qualidade pré-aprovado ou que estejam fora do prazo de validade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado a partir da solicitação;

4.9. Características dos itens

I. Produtos industrializados:

- Identificar o valor nutricional por porção;
- Identificar o percentual mínimo do nutriente do produto;
- Destacar restrição ou isento de um ou mais nutrientes ou ingredientes na composição;
- Indicar nutriente da composição, em caso de fortificação;
- Destacar restrição ou isenção de aditivos alimentícios previsto em legislação vigente;

Embalagem

- Tipo de embalagem;
- Data de fabricação, validade e lote;
- Registro do órgão de inspeção sanitária;
- Condições de integridade da embalagem;
- Informar unidade de medida (grama, quilo, litros, etc.);
- Indicar gramatura/volume existente no mercado ou aquela necessária ao pleno funcionamento do serviço;
- Indicar permeabilidade da embalagem;
- Indicar a necessidade de dupla embalagem se for o caso;
- Indicar o tipo de vedação da embalagem, quando for o caso.

II. Alimentos

- Características desejáveis e peculiares ao alimento, considerando, tamanho, textura, cor, aroma, aparência, etc.;
- No caso de alimentos cujo consumo requer cozimento prévio – informar rendimento e aspectos pós cocção, tempo de cocção e características inaceitáveis;

- GRÃOS- tipo, integridade, tamanho do grão, grau de maturidade, teor de umidade, ausência de sujidades, larvas e parasitas;
- LATICÍNIOS: Identificação de órgão de inspeção sanitária- laudo de análise microbiológico;
- CARNES: características de cor, aroma, sabor, textura, temperatura de conservação e transporte, registro de inspeção sanitária, ausência de sujidades, parasitas e larvas.

4.10 Obrigações da Contratada

4.10.1 Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação;

4.10.2 Cadastrar-se e manter-se em situação regular junto ao SICAF ou possuir todas as condições de habilitações durante toda a vigência da ata;

4.10.3 Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da ata de registro de preços, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;

4.10.4 Acatar as recomendações da fiscalização do **CONTRATANTE**, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;

4.10.5 Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;

4.10.6 Assegurar às Secretarias contratantes, durante o período de vigência da ata, o repasse de todos os preços e vantagens ofertadas no mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que o registrado;

4.10.7 Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.10.8 Entregar os produtos nos locais indicados pelo Gestor/Fiscal da Ata, conforme o prazo estipulado em ata.

4.10.9 Ser responsável pela carga e descarga dos produtos nos endereços

indicados para a entrega, conforme solicitação.

4.6 Da contratante

4.6.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas;

4.6.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;

4.6.3 Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido;

4.6.4 Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada;

4.6.5 Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

4.7 Sanções

4.7.1 Serão utilizadas as sanções previstas no Decreto Municipal nº 936/2023.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condição e local de entrega

5.1 Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

5.1.1 A entrega deverá ser efetuada nos seguintes endereços:

- Secretaria de Assistência Social: Rua Professor João Matiuzzi, 279, Parque Bela Vista;
- Pátio de Máquinas – Refeitório: Rua Piratininga, 355, Jardim Ponta Grossa.
- Bosque Municipal: Rua João Antonio Braga Cortes, 523, Jardim São

Pedro.

5.1.2 O período de entrega é de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 16:00hs.

5.1.3 Para o item Pão Francês - item 104 a entrega deverá ser feita diariamente, entre às 06:00 e 06:30 da manhã.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 As embalagens deverão conter os dados de identificação, procedência, marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e número do lote.

5.4 Para cada solicitação, os produtos entregues deverão corresponder na integralidade ao mesmo lote de fabricação e com mesmo período de validade.

5.5 Os quantitativos serão solicitados à medida da necessidade, por parte das secretarias já citadas, com previsão de duas entregas ao longo por semana ao longo do período de vigência da Ata, não sendo contabilizadas aquelas decorrentes de devolução do produto.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). Alguns produtos têm tempo de garantia mínima previsto na especificação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 A fiscalização contratual seguirá o contido no Decreto Municipal nº 936/2023.

6.3 São indicados para fiscalização:

Gestor:

Secretaria de Assistência Social: Servidor **Jean Chemoune Rech**, Superintendente de Assistência Social, portador do CPF nº 055.988.869-44.

Secretaria de Meio Ambiente: Servidor **Marcos Diego da Silva**, cargo Secretário de Meio Ambiente, portador do CPF nº 059.440.659-58.

Secretaria de Serviços Públicos: Servidor **Wendel Sulivan Metta**, Secretário de Serviços Públicos, portador do CPF nº 080.518.059-17.

Fiscal Administrativo:

Secretaria de Assistência Social: Servidor **Josué Cassiano de Araújo**, cargo, portador do CPF nº 590.791.269-34.

Secretaria de Meio Ambiente: Servidor **Davi Ricardo de Andrade Santana**, cargo Assistente Técnico, portador do CPF nº 043.667.809-84.

Secretaria de Serviços Públicos: Servidor **Marcos Eduardo Bittencourt Bruce**, Assistente Administrativo, portador do CPF nº 080.224.279-00.

Fiscal Técnico:

Secretaria de Assistência Social: Servidor **Susana Aparecida de Oliveira Soares Lima**, cargo, portador do CPF nº 043.469.329-40.

Secretaria de Meio Ambiente: Servidor **Rodrigo Cesar dos Santos Vida**, Cargo: Biólogo, CPF: 047.597.659-21.

Secretaria de Serviços Públicos: Servidor **Antônio Carlos Sidrin**, Motorista de Veículos Pesados, portador do CPF nº 647.469.509-97.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do objeto

7.1 Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior

verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento

provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.5 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para fins de liquidação.

7.6 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.6.1 A nota fiscal deverá ser emitida de acordo com Decreto Municipal nº 608/2023, o

qual está em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de Janeiro de 2012 e alterações posteriores;

7.6.2 A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no citado decreto;

7.6.3 Caso o fornecedor seja imune, isento e/ou possua dispensa através de amparo legal, o mesmo deverá indicar no campo observação da nota fiscal. Na ausência de informação, o Departamento de Contabilidade, juntamente com a Secretaria da Fazenda, procederá a retenção do imposto conforme as alíquotas contidas no Anexo I da citada Instrução Normativa.

7.7 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.8 O pagamento será precedido de consulta aos sistemas que geram as Certidões Negativas, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação.

7.9 Na hipótese de irregularidade na habilitação, a contratada deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão do contrato.

7.10 O pagamento efetuado pela Prefeitura do Município de Apucarana não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades.

7.11 É vedado à contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.12 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura do Município de Apucarana, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Forma de pagamento

7.13 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.14 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.15 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.16 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, com adoção do critério de julgamento pelo menor

preço.

Exigências de habilitação

8.2 Apresentar 01 (um) comprovante de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características com o objeto de licitação, que será atendida por pelo atestado expedido por pessoa Jurídica de direito público e privado, em nome da empresa licitante, devendo comprova que já forneceu os itens com o devido zelo e capacidade técnica.

Estimativas do valor da contratação

8.3 O valor máximo da licitação para contratação com base nas quantidades estimadas a serem adquiridas pela Secretaria de Gestão Pública (unidade gerenciadora) é de **R\$ 1.803.392,56 (um milhão, oitocentos e três mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme detalhado no mapa de preços em anexo ao estudo técnico.

8.4 Após análise dos valores praticados no mercado, considerando as fontes de consulta apresentadas na planilha supra colacionada, o preço máximo foi obtido através da médiados preços unitários.

8.5 Estes valores são considerados adequados e condizentes com os preços praticados no mercado, garantindo a efetivação da contratação com qualidade e economicidade para a Administração Pública.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Superintendência de Planejamento.

10. DAS CLÁUSULAS ANTI-FRAUDE E ANTI-CORRUPÇÃO

10.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

A) “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou

indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

B) “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

C) “Prática colusivas”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

D) “Prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

E) “Prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes da unidade gestora, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula **dos contratos vinculados à mesma**, atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito da unidade gestora promover inspeção.

10.2 Qualquer usuário ou cidadão poderá, a qualquer tempo, denunciar irregularidades no faturamento ou na prestação dos serviços ora contratados.

Município de Apucarana, 20 de Maio de 2025.

Josué Cassiano de Araújo

Fiscal Administrativo do Contrato

Marcos Eduardo Bittencourt Bruce

Fiscal Administrativo do Contrato

Davi Ricardo de Andrade

Susana Aparecida de

Santana

Fiscal Administrativo do Contrato

Oliveira Soares Lima

Fiscal Técnico do Contrato

Antônio Carlos Sidrin

Fiscal Técnico do Contrato

Rodrigo Cesar dos Santos Vida

Fiscal Técnico do Contrato

Jean Chemoune Rech

Gestor do Contrato

Wendel Sullivan Metta

Gestor do Contrato

Marcos Diego da Silva

Gestor do Contrato

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INTRODUÇÃO

O princípio do planejamento é um dos pilares da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 936/2023, o qual regulamenta a citada Legislação Federal e tem como objetivo assegurar que as licitações e os contratos públicos sejam conduzidos de forma mais eficiente e transparente.

Para tanto, a Lei estabelece uma série de regras e procedimentos que devem ser observados na fase de planejamento da contratação pública, dentre elas a obrigatoriedade da elaboração de estudos técnicos preliminares para todas as contratações públicas, destacando-se assim a importância do princípio do planejamento.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação é decorrente da necessidade da aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das secretarias de Assistência Social, Meio Ambiente e Serviços Públicos, em virtude da manutenção das atividades executadas pelas mesmas. Para a Secretaria de Assistência Social a necessidade é a conclusão da aquisição dos itens, que ficaram desertos no Pregão nº 80/2024. Esses itens são essenciais para atender de forma eficiente às necessidades de alimentação em atendimento diário aos serviços prestados pela secretaria destinados ao atendimento público e usuários dos

referidos serviços. A política de assistência social, como parte integrante da seguridade social brasileira, é política de proteção social, e por sua vez busca aprofundar um conjunto de garantias sociais, por meio dos serviços, programas, projetos e benefícios sociais ofertados em cada nível de proteção social. No município de Apucarana, temos 14 (quatorze) unidades que dependem da estrutura desta secretaria, sendo 4 (quatro) unidades de CRAS, 2 (duas) unidades de apoio, Centro da Juventude, Centro de Convivência do Idoso, Centro Social Urbano, Conselho Tutelar, CREAS, Família Acolhedora, Centro Pop e Casa Lar. As unidades são destinadas a atender indivíduos e suas famílias em situação de vulnerabilidade social, temporária ou emergencial. Com exceção do órgão gestor e o Conselho Tutelar, as demais unidades estão vinculadas a uma das duas proteções: Básica ou Especial. Os serviços da proteção social básica buscam fortalecer os vínculos familiares fragilizados, fornecendo elementos capazes de prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

Já para a Secretaria de Serviços Públicos é imperativo manter o pleno funcionamento do refeitório do Pátio de Máquinas, fornecendo os alimentos necessários para o preparo das refeições oferecidas aos servidores da secretaria.

Como atividade diária da Secretaria do Meio Ambiente, o fornecimento diário dos alimentos dos animais do Bosque Municipal é uma obrigação da pasta e por isso a necessidade de licitar os gêneros alimentícios.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 A presente contratação configura uma despesa recorrente, feita anualmente através da dotação orçamentária informada pela Superintendência de Planejamento

em conformidade com as diretrizes financeiras anuais desta entidade. Além disso, a contratação está alinhada ao Plano Estratégico Institucional.

3.2 A aquisição está prevista no Plano de Contratação Anual – PCA 2025, como parte integrante das ações estratégicas das Secretarias do Município conforme demonstrado abaixo. Essa previsão reflete o compromisso com a gestão planejada e eficiente dos recursos públicos, assegurando a execução das atividades essenciais do Município.

- PAC – Almoxarifado central

 Prefeitura do Município de Apucarana Secretaria de Gestão Pública - Almoxarifado Central Pátio de Máquinas - Rua Piratininga nº 355 - Jd. Diamantina - Apucarana - PR - CEP: 86.804-140 email: almoxarifado@apucarana.pr.gov.br (43) 3122.1145 											
				mm externo: 2,1/2 - 63,50 mm espessura: 3,00 mm tabela dimensional e pesos teóricos (kg/m) norma astm a 178, ast a 106 - din 2440 - din 2458 - sch 10 - sch 10 - sch 20 e sch 40 barra com 6 metros de comprimento.							
987425	01	Material	Consumo	Tubo em aço carbono redondo nominal: 4 pol - 100 mm externo: 4,1/2 - 114,30 mm espessura: 3,00 mm tabela dimensional e pesos teóricos (kg/m) norma astm a 178, ast a 106 - din 2440 - din 2458 - sch 10 - sch 10 - sch 20 e sch 40 barra com 6 metros de comprimento.	20	417,97	8.359,40		Alta	01/03/2025	Não
987425	01	Material	Consumo	Barra de aço chatto 1.1/2" x 3/16" (38,1 x 4,76 mm), comprimento 06 metros, peso aproximado 1,42 kg/m, atende as normas vigentes	10	65,57	655,7		Alta	01/03/2025	Não
987425	01	Material	Consumo	Barra de aço chatto 2" x 5/16" (50,8 x 7,94 mm), comprimento 06 metros, peso aproximado 3,17 kg/m, atende as normas vigentes	10	143,6	1.436,00		Alta	01/03/2025	Não
987425	01	Material	Consumo	abobrinha - tamanho, de 1ª qualidade, sem cortes, produtos frescos	500	4,24	1696,00		Alta	10/01/2025	Não

Página 174 de 430



987425	01	Material	Consumo	alho, de 1ª qualidade, tipo extra	400	24,70	9880,00			Alta	10/01/2025	Não
987425	01	Material	Consumo	Alface de primeira, apresentando grau de evolução Completo de tamanho	470	13,85	6509,50			Alta	10/01/2025	Não
987425	01	Material	Consumo	Almeirão, maços de aproximadamente 200g a 300g, com Folhas de boa aparência e sem ferimentos e defeitos.	600	13,59	8154,00			Alta	10/01/2025	Não
987425	01	Material	Consumo	Ameixa vermelha, tamanhos de médio a grande	200	14,40	2880,00			Alta	10/01/2025	Não
987425	01	Material	Consumo	Batata doce roxa, com peso médio unitário de 350g	200	3,99	798,00			Alta	10/01/2025	Não
987425	01	Material	Consumo	batata inglesa de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande	1000	6,50	6500,00			Alta	10/01/2025	Não
987425	01	Material	Consumo	Banana nanica	6000	5,10	30600,00			Alta	10/01/2025	Não
987425	01	Material	Consumo	Beterraba, extra, sem folhas, in natura	400	5,00	2000,00			Alta	10/01/2025	Não
987425	01	Material	Consumo	Beringela	200	3,92	784,00			Alta	10/01/2025	Não
987425	01	Material	Consumo	Brócolis, de primeira, apresentando grau de evolução Completo de tamanho	400	13,99	5596,00			Alta	10/01/2025	Não
987425	01	Material	Consumo	Cebola branca de 1ª qualidade, in natura, sem réstia, seca, nova, de tamanho médio, com casca sã e sem rupturas.	600	5,99	3594,00			Alta	10/01/2025	Não
987425	01	Material	Consumo	cenoura de 1ª qualidade, tamanho regular, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem	800	5,00	4000,00			Alta	10/01/2025	Não

Página 175 de 430



				rachaduras, sem danos físicos e mecânicos,								
987425	01	Material	Consumo	Coco seco, tamanho de médio a grande	500	4,05	2025,00			Alta	10/01/2025	Não
987425	01	Material	Consumo	Couve manteiga	1000	9,16	9160,00			Alta	10/01/2025	Não
987425	01	Material	Consumo	chuchu de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes	500	4,64	2320,00			Alta	10/01/2025	Não
987425	01	Material	Consumo	Jiló, in natura, grão, tamanho e coloração uniformes	200	4,69	938,00			Alta	10/01/2025	Não
987425	01	Material	Consumo	Laranja bem desenvolvida, com polpa tenra, cor, aroma e sabor característico, sem manchas, sem podridão, sem deformações.	1000	4,74	4740,00			Alta	10/01/2025	Não
987425	01	Material	Consumo	Maçã tamanho médio, tipo gala ou fuji caixa 18 quilos.	1100	7,86	8646,00			Alta	10/01/2025	Não
987425	01	Material	Consumo	Mamão formosa, contendo 18 quilos em cada caixa.	1100	6,59	7249,00			Alta	10/01/2025	Não
987425	01	Material	Consumo	Mandioca descascada	600	7,98	4788,00			Alta	10/01/2025	Não
987425	01	Material	Consumo	Manga tomi	500	6,75	3375,00			Alta	10/01/2025	Não
987425	01	Material	Consumo	Melão fruta, limpa, firme, com polpa tenra, de cor, aroma e Sabor característico, sem podridão	700	5,28	3696,00			Alta	10/01/2025	Não
987425	01	Material	Consumo	Melancia fruta, limpa, firme, com polpa tenra, de cor, aroma E sabor característico, sem	1200	2,99	3588,00			Alta	10/01/2025	Não

Página 176 de 430



				podridão								
987425	01	Material	Consumo	Milho verde in natura em espigas sem palha	100	5,00	500,00			Alta	10/01/2025	Não
987425	01	Material	Consumo	Ovos de galinha, branco, extra, acondicionados em caixa Com 30 dúzias	800	10,20	8160,00			Alta	10/01/2025	Não
987425	01	Material	Consumo	Pepino caipira, in natura de ótima qualidade, sem defeitos	600	3,99	2394,00			Alta	10/01/2025	Não
987425	01	Material	Consumo	Willians, fresca, com grau de maturação que permita a Manipulação no transporte, sem defeitos sérios	300	8,99	2697,00			Alta	10/01/2025	Não
987425	01	Material	Consumo	pimentão verde, in natura, de ótima qualidade, sem defeito	300	6,74	2022,00			Alta	10/01/2025	Não
987425	01	Material	Consumo	ponçã, fresca, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios	300	6,99	2097,00			Alta	10/01/2025	Não
987425	01	Material	Consumo	repolho (verde ou roxo), cabeça inteira sem manchas causadas por bolores ou outros fungos.	1000	3,59	3590,00			Alta	10/01/2025	Não
987425	01	Material	Consumo	tomate saladete	600	6,49	3894,00			Alta	10/01/2025	Não
987425	01	Material	Consumo	uva niagara rosada, in natura, de ótima qualidade	300	10,20	3060,00			Alta	10/01/2025	Não
987425	01	Material	Consumo	almondega bovina congelado, peso unitário de 50 gramas no mínimo -12°C.	300	30,08	9024,00			Alta	10/01/2025	Não
987425	01	Material	Consumo	carne de músculo bovino em cubos, sem osso	1000	25,21	25210,00			Alta	10/01/2025	Não
987425	01	Material	Consumo	bacon manta, industrializado, de 1ª qualidade	350	33,18	11613,00			Alta	10/01/2025	Não

Página 177 de 430



987425	01	Material	Consumo	carne suína lombo em cubos, congelado com temperatura de -18°C com tolerância de até -12°C	1200	20,80	24960,00			Alta	10/01/2025	Não
987425	01	Material	Consumo	carne patinho em bifes sem osso, proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária	400	38,79	15516,00			Alta	10/01/2025	Não
987425	01	Material	Consumo	linguiça toscana (pura), fresca, de 1ª qualidade, preparada com carne não mista, sem pimenta	400	18,99	7596,00			Alta	10/01/2025	Não
987425	01	Material	Consumo	carne de músculo bovino em moida, sem osso, proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária	500	23,77	11885,00			Alta	10/01/2025	Não
987425	01	Material	Consumo	carne de músculo bovino em tiras, sem osso, proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária	600	24,90	14940,00			Alta	10/01/2025	Não
987425	01	Material	Consumo	coxa e sobrecoxa de frango, ausente de sujeiras, odor e sabor estranho, em pacotes com média de 1,2 kg	1800	8,76	15768,00			Alta	10/01/2025	Não
987425	01	Material	Consumo	filé de peito de frango, cortes em bife de aproximadamente 60 gramas	500	18,89	9445,00			Alta	10/01/2025	Não
987425	01	Material	Consumo	frango sassami ausente de gordura e/ou lipídios, sujeiras, odor e sabor estranho, em pacotes com média de 1,2 kg a 2 kg	500	18,10	9050,00			Alta	10/01/2025	Não

Página 178 de 430



PREFEITURA DE
APUCARANA

Cuidando das pessoas
Construindo o futuro



Prefeitura do Município de Apucarana
Secretaria de Gestão Pública - Almoxarifado Central
Pólo de Máquinas - Rua Piratininga nº 355 - Jd. Diamantina - Apucarana - PR - CEP: 86.804-140
e-mail: almoxarifado@apucarana.pr.gov.br (43) 3122.1145



987425	01	Material	Consumo	achocolatado em pó, mistura em pó para o preparo de achocolatado - pacote de 1kg	300	19,70	5910,00			Alta	10/01/2025	Não
987425	01	Material	Consumo	açúcar cristal especial - embalagem com 5kg	250	18,79	4697,50			Alta	10/01/2025	Não
987425	01	Material	Consumo	amendoim sem casca, em grão, podendo ser em pacotes de no máximo 1 kg	100	16,06	1606,00			Alta	10/01/2025	Não
987425	01	Material	Consumo	amido de milho caixa com 1 quilo, validade mínima 06 meses a partir da data de entrega.	150	8,00	1200,00			Alta	10/01/2025	Não
987425	01	Material	Consumo	arroz, longo fino, polido, tipo 1, constituído do grão in natura - embalagem de 5kg	700	29,90	20930,00			Alta	10/01/2025	Não
987425	01	Material	Consumo	batata palha, acondicionados em pacotes de 500 gramas	400	13,98	5592,00			Alta	10/01/2025	Não
987425	01	Material	Consumo	biscoito rosquinha de chocolate - pacote com no mínimo 330g	1300	5,51	7163,00			Alta	10/01/2025	Não
987425	01	Material	Consumo	biscoito rosquinha de coco - pacote com no mínimo 330g	1300	5,52	7176,00			Alta	10/01/2025	Não
987425	01	Material	Consumo	biscoito maisena, pacote de no mínimo 350 gramas	1300	5,00	6500,00			Alta	10/01/2025	Não
987425	01	Material	Consumo	biscoito água e sal, pacote de no mínimo 350 gramas	1300	5,14	6682,00			Alta	10/01/2025	Não
987425	01	Material	Consumo	chá de erva mate para infusão, caixa com 250 gramas tostado	1100	4,90	5390,00			Alta	10/01/2025	Não
987425	01	Material	Consumo	café torrado e moído - pacote com 500g ou 1kg - 1ª qualidade	500	27,96	13980,00			Alta	10/01/2025	Não

Página 179 de 430



Prefeitura do Município de Apucarana
Secretaria de Gestão Pública - Almoxarifado Central
Pólo de Máquinas - Rua Piratininga nº 355 - Jd. Diamantina - Apucarana - PR - CEP: 86.804-140
e-mail: almoxarifado@apucarana.pr.gov.br (43) 3122.1145



987425	01	Material	Consumo	canjiquinha de milho amarela fina - pacote de 500g	900	3,55	3195,00			Alta	10/01/2025	Não
987425	01	Material	Consumo	extrato de tomate simples e concentrado, embalagem lata ou sachê mínimo 320 gramas	700	4,34	3038,00			Alta	10/01/2025	Não
987425	01	Material	Consumo	farinha de mandioca torrada, seca, fina beneficiada amarela, pacote 01 quilo, tipo 01	200	6,50	1300,00			Alta	10/01/2025	Não
987425	01	Material	Consumo	farinha de milho pacote de 01 quilo, flocos amarelos	200	5,79	1158,00			Alta	10/01/2025	Não
987425	01	Material	Consumo	farinha de trigo especial, acondicionado em pacote de 5kg	250	17,00	4250,00			Alta	10/01/2025	Não
987425	01	Material	Consumo	feijão cariquinha, tipo 1 novo, grãos sadios, embalagem contendo 01 quilo cada	1600	8,24	13184,00			Alta	10/01/2025	Não
987425	01	Material	Consumo	feijão preto, tipo 1 novo, grãos sadios, embalagem contendo 01 quilo cada	200	9,80	1960,00			Alta	10/01/2025	Não
987425	01	Material	Consumo	fermento pó, acondicionado em latas, contendo 100 gramas	200	4,25	850,00			Alta	10/01/2025	Não
987425	01	Material	Consumo	folha de louro constituída de folhas secas e limpas em embalagens de 200g	50	52,08	2604,00			Alta	10/01/2025	Não
987425	01	Material	Consumo	fuêis enriquecidos com ferro e ácido fólico, pacote de 01 quilo	400	3,99	1596,00			Alta	10/01/2025	Não
987425	01	Material	Consumo	macarrão de sémola espagete, embalagem de 500g	400	2,99	1196,00			Alta	10/01/2025	Não

Página 180 de 430



987425	01	Material	Consumo	macarrão de sêmola parafuso, embalagem de 500g	400	3,07	1228,00			Alta	10/01/2025	Não
987425	01	Material	Consumo	milho verde enlatado em salmoura, embalagem de lata contendo 2kg	150	33,83	5074,50			Alta	10/01/2025	Não
987425	01	Material	Consumo	molho de soja (shoyu), em embalagem de 900 ml	60	10,09	605,40			Alta	10/01/2025	Não
987425	01	Material	Consumo	óleo de soja refinado, cor própria, transparente, refinado, sem odor ou sabor estranho, embalado em lata de 900ml	500	5,66	2830,00			Alta	10/01/2025	Não
987425	01	Material	Consumo	orégano moído, embalagens de 200g	50	13,00	650,00			Alta	10/01/2025	Não
987425	01	Material	Consumo	sal refinado iodado, pacote com 1kg	150	2,07	310,50			Alta	10/01/2025	Não
987425	01	Material	Consumo	vinagre branco, frasco com 750ml	350	3,38	1183,00			Alta	10/01/2025	Não
987425	01	Material	Consumo	leite tipo c pasteurizado, embalagens de 1 litro	3500	5,19	18165,00			Alta	10/01/2025	Não
987425	01	Material	Consumo	margarina vegetal, pote de 1 quilo, com sal, cremosa	500	14,74	7370,00			Alta	10/01/2025	Não
987425	01	Material	Consumo	pão de leite com aproximadamente 30g de peso cada	300	17,49	5247,00			Alta	10/01/2025	Não
987425	01	Material	Consumo	pão de forma fatiado, conteúdo aproximado 20 fatias, embalagem de 500 g	300	6,48	1944,00			Alta	10/01/2025	Não
987425	01	Material	Consumo	pão francês, fresco, feito no dia, com peso entre 50 e 60 gramas	600	13,45	8070,00			Alta	10/01/2025	Não
987425	01	Material	Consumo	coco ralado, acondicionados em pacotes de 200 gramas	100	7,79	779,00			Alta	10/01/2025	Não
987425	01	Material	Consumo	cadeado para travar ou trancar portões portas	100	21,11	2.111,00			Alta	01/03/2025	Não

Página 181 de 430

- PAC – Secretaria de Assistência Social.



3. DETALHAMENTO DO PLANO

3.1 MATERIAIS

UASG	ITEM	TIPO DE ITEM	SUBITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR ORÇAMENTÁRIO ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	GRAU DE PRIORIDADE	DATA DESEJADA	RENOVAÇÃO DE CONTRATO
987425	1.	Material	Consumo	AÇÚCAR CRISTAL / CESTA BASICA	10.000 PCT	R\$ 209.000,00	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	01/07/2025	NÃO
987425	2.	Material	Consumo	ARROZ BENEFICIADO/ CESTA BASICA	10.000 PCT	R\$ 349.000,00	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	01/07/2025	NÃO
987425	3.	Material	Consumo	BISCOITO DOCE/ CESTA BASICA	10.000 PCT	R\$ 61.500,00	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	01/07/2025	NÃO
987425	4.	Material	Consumo	CAFÉ TORRADO/ CESTA BASICA	10.000 PCT	R\$ 185.700,00	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	01/07/2025	NÃO
987425	5.	Material	Consumo	FARINHA DE TRIGO 1 KG / CESTA BASICA	10.000 UND	R\$ 56.000,00	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	01/07/2025	NÃO
987425	6.	Material	Consumo	FEIJÃO CARIOCA/ CESTA BASICA	20.000 PCT	R\$ 163.800,00	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	01/07/2025	NÃO
987425	7.	Material	Consumo	MACARRÃO ESPAGUETE/ CESTA BASICA	10.000 PCT	R\$ 42.500,00	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	01/07/2025	NÃO
987425	8.	Material	Consumo	ÓLEO DE SOJA/ CESTA BASICA	10.000 UND	R\$ 72.500,00	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	01/07/2025	NÃO
987425	9.	Material	Consumo	SAL REFINADO 1KG/ CESTA BASICA	10.000 UND	R\$ 23.400,00	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	01/07/2025	NÃO
987425	10.	Material	Consumo	SARDINHA EM ÓLEO/ CESTA BASICA	20.000 UND	R\$ 131.000,00	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	01/07/2025	NÃO
987425	11.	Material	Consumo	ABACATE	60 KG	R\$ 479,40	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	09/10/2025	NÃO
987425	12.	Material	Consumo	ABACAXI PÉROLA	800 UND	R\$ 7192,00	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	09/10/2025	NÃO
987425	13.	Material	Consumo	ABÓBORA CABOTIÁ	30 KG	R\$ 209,70	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	09/10/2025	NÃO
987425	14.	Material	Consumo	ABOBRINHA	250 KG	R\$ 1997,50	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	09/10/2025	NÃO
987425	15.	Material	Consumo	AÇAFRÃO 25 G	100 UND	R\$ 449,00	2144/ 2145 2146/2009	MÉDIO	09/10/2025	NÃO
987425	16.	Material	Consumo	ACHOCOLATADO	1500 POTES	R\$ 14.235,00	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	09/10/2025	NÃO

Página 6 de 27



987425	17.	Material	Consumo	AÇÚCAR CRISTAL	1500 UND	R\$ 26.985,00	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	09/10/2025	NÃO
987425	18.	Material	Consumo	ÁGUA MINERAL	20 CX	R\$ 600,00	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	09/10/2025	NÃO
987425	19.	Material	Consumo	ÁGUA MINERAL	1800 GL	R\$ 34.200,00	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	09/10/2025	NÃO
987425	20.	Material	Consumo	ALFACE	350 UND	R\$ 1715,00	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	09/10/2025	NÃO
987425	21.	Material	Consumo	ALHO NOBRE	150 KG	R\$ 3448,50	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	09/10/2025	NÃO
987425	22.	Material	Consumo	AMENDOIN	200 PCT	R\$ 2798,00	2144/ 2145 2146/2009	MÉDIO	09/10/2025	NÃO
987425	23.	Material	Consumo	AMIDO DE MILHO	120 UND	R\$ 658,80	2144/ 2145 2146/2009	MÉDIO	09/10/2025	NÃO
987425	24.	Material	Consumo	ARROZ AGULHINHA 5 KG	100 PCT	R\$ 2099,00	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	09/10/2025	NÃO
987425	25.	Material	Consumo	ATUM RALADO	300 UND	R\$ 1797,00	2144/ 2145 2146/2009	MÉDIO	09/10/2025	NÃO
987425	26.	Material	Consumo	AVEIA EM FARELO	50 CX	R\$500,00	2144/ 2145 2146/2009	MÉDIO	09/10/2025	NÃO
987425	27.	Material	Consumo	AZEITE DE OLIVA	100 UND	R\$ 3000,00	2144/ 2145 2146/2009	MÉDIO	09/10/2025	NÃO
987425	28.	Material	Consumo	AZEITONA	150 UND	R\$ 900,00	2144/ 2145 2146/2009	MÉDIO	09/10/2025	NÃO
987425	29.	Material	Consumo	BACON DEFUMADO	50 KG	R\$ 1999,50	2144/ 2145 2146/2009	MÉDIO	09/10/2025	NÃO
987425	30.	Material	Consumo	BALA TOFEE SORTIDAS	100 PCT	R\$ 1100,00	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	09/10/2025	NÃO
987425	31.	Material	Consumo	BALA DE FRUTAS SORTIDAS	100 PCT	R\$ 1400,00	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	09/10/2025	NÃO
987425	32.	Material	Consumo	BANANA NANICA	1200 KG	R\$ 9588,00	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	09/10/2025	NÃO
987425	33.	Material	Consumo	BATATA DOCE	100 KG	R\$ 799,00	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	09/10/2025	NÃO
987425	34.	Material	Consumo	BATATA FRITA TIPO PALHA	250 PCT	R\$ 2372,50	2144/ 2145 2146/2009	MÉDIO	09/10/2025	NÃO
987425	35.	Material	Consumo	BATATA INGLESA	200 KG	R\$ 1998,00	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	09/10/2025	NÃO
987425	36.	Material	Consumo	BERINJELA	50 KG	R\$ 225,00	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	09/10/2025	NÃO

Página 7 de 27



987425	37.	Material	Consumo	BETERRABA	50 KG	R\$ 392,50	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	09/10/2025	NÃO
987425	38.	Material	Consumo	BISCOITO DE AGUA E SAL	1200 PCT	R\$ 10.560,00	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	09/10/2025	NÃO
987425	39.	Material	Consumo	BISCOITO DE LEITE OU MAISENA	1200 PCT	R\$ 7800,00	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	09/10/2025	NÃO
987425	40.	Material	Consumo	BISCOITO RECHEADO	1200 PCT	R\$ 4.188,00	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	09/10/2025	NÃO
987425	41.	Material	Consumo	BISCOITO TIPO ROSQUINHA	1200 PCT	R\$ 7548,00	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	09/10/2025	NÃO
987425	42.	Material	Consumo	BISCOITO TIPO WAFFER	1200 PCT	R\$ 3588,00	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	09/10/2025	NÃO
987425	43.	Material	Consumo	BOMBOM RECHEADO COM COBERTURA DE CHOCOLATE	300 PCT	R\$ 15.225,00	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	09/10/2025	NÃO
987425	44.	Material	Consumo	BOLACHÃO PÃO DE MEL	400 PCT	R\$ 2.712,00	2144/ 2145 2146/2009	MÉDIO	09/10/2025	NÃO
987425	45.	Material	Consumo	BOVINO EM BIFES	300 KG	R\$ 11.994,00	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	09/10/2025	NÃO
987425	46.	Material	Consumo	BOVINO EM CUBOS	300 KG	R\$ 11.997,00	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	09/10/2025	NÃO
987425	47.	Material	Consumo	BOVINO MOÍDO	400 KG	R\$ 15196,00	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	09/10/2025	NÃO
987425	48.	Material	Consumo	BRÓCOLIS	100 MÇ	R\$ 639,00	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	09/10/2025	NÃO
987425	49.	Material	Consumo	CAFÉ EM PÓ	1500 UND	R\$ 25.485,00	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	09/10/2025	NÃO
987425	50.	Material	Consumo	CANELA EM PAU	50 PCT	R\$ 445,00	2144/ 2145 2146/2009	MÉDIO	09/10/2025	NÃO
987425	51.	Material	Consumo	CANELA EM PÓ	100 PCT	R\$ 699,00	2144/ 2145 2146/2009	MÉDIO	09/10/2025	NÃO
987425	52.	Material	Consumo	CANIÇA DE MILHO	100 PCT	R\$ 798,00	2144/ 2145 2146/2009	MÉDIO	09/10/2025	NÃO
987425	53.	Material	Consumo	CAQUI CHOCOLATE	80 KG	R\$ 525,60	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	09/10/2025	NÃO
987425	54.	Material	Consumo	CATCHUP	250 UND	R\$ 1220,00	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	09/10/2025	NÃO
987425	55.	Material	Consumo	CEBOLA	300 KG	R\$ 2.157,00	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	09/10/2025	NÃO
987425	56.	Material	Consumo	CEBOLINHA	300 MÇ	R\$ 1.497,00	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	09/10/2025	NÃO

Página 8 de 27



987425	57.	Material	Consumo	CENOURA	200 KG	R\$ 1198,00	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	09/10/2025	NÃO
987425	58.	Material	Consumo	CHÁ MATE	1500 CX	R\$ 18345,00	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	09/10/2025	NÃO
987425	59.	Material	Consumo	CHOCOLATE GRANULADO	300 PCT	R\$ 1647,00	2144/ 2145 2146/2009	MÉDIO	09/10/2025	NÃO
987425	60.	Material	Consumo	CHUCHU	150 KG	R\$ 1497,00	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	09/10/2025	NÃO
987425	61.	Material	Consumo	CÔCO RALADO	300 PCT	R\$ 2250,00	2144/ 2145 2146/2009	MÉDIO	09/10/2025	NÃO
987425	62.	Material	Consumo	CÔCO SECO	20 KG	R\$ 144,00	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	09/10/2025	NÃO
987425	63.	Material	Consumo	COLORAU EM PÓ	50 PCT	R\$ 283,00	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	09/10/2025	NÃO
987425	64.	Material	Consumo	COUVE MANTEIGA	50 MÇ	R\$ 449,50	2144/ 2145 2146/2009	MÉDIO	09/10/2025	NÃO
987425	65.	Material	Consumo	CRAVO DA ÍNDIA	100 PCT	R\$ 549,00	2144/ 2145 2146/2009	MÉDIO	09/10/2025	NÃO
987425	66.	Material	Consumo	CREME DE LEITE	600 UND	R\$ 2034,00	2144/ 2145 2146/2009	MÉDIO	09/10/2025	NÃO
987425	67.	Material	Consumo	DOCE DE ABÓBORA	100 CX	R\$ 2499,00	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	09/10/2025	NÃO
987425	68.	Material	Consumo	DOCE DE LEITE	200 POTES	R\$ 1978,00	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	09/10/2025	NÃO
987425	69.	Material	Consumo	DOCE MARIA MOLE	100 CX	R\$ 2191,00	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	09/10/2025	NÃO
987425	70.	Material	Consumo	DOCE TIPO MERENGUE COM CHOCOLATE	100 CX	R\$ 3987,00	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	09/10/2025	NÃO
987425	71.	Material	Consumo	DOCE TIPO PÉ DE MOLEQUE	100 CX	R\$ 4890,00	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	09/10/2025	NÃO
987425	72.	Material	Consumo	ERVILHA EM CONSERVA	800 LT	R\$ 4368,00	2144/ 2145 2146/2009	MÉDIO	09/10/2025	NÃO
987425	73.	Material	Consumo	EXTRATO DE TOMATE	500 CX	R\$ 1985,00	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	09/10/2025	NÃO
987425	74.	Material	Consumo	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA	60 PCT	R\$ 358,80	2144/ 2145 2146/2009	MÉDIO	09/10/2025	NÃO
987425	75.	Material	Consumo	FARINHA DE TRIGO 1 KG	100 PCT	R\$ 429,00	2144/ 2145 2146/2009	MÉDIO	09/10/2025	NÃO
987425	76.	Material	Consumo	FEIJÃO CARIOQUINHA 1 KG	150 KG	R\$ 1348,50	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	09/10/2025	NÃO

Página 9 de 27



987425	77.	Material	Consumo	FERMENTO EM PÓ	200 UND	R\$ 950,00	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	09/10/2025	NÃO
987425	78.	Material	Consumo	FERMENTO SECO	100 UND	R\$ 265,00	2144/ 2145 2146/2009	MÉDIO	09/10/2025	NÃO
987425	79.	Material	Consumo	FRANGO EM COXA E SOBRECOXA	300 KG	R\$ 3960,00	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	09/10/2025	NÃO
987425	80.	Material	Consumo	FRANGO EM PEITO	300 KG	R\$ 3954,00	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	09/10/2025	NÃO
987425	81.	Material	Consumo	FRANGO INTEIRO	100 KG	R\$ 1199,00	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	09/10/2025	NÃO
987425	82.	Material	Consumo	FUBÁ	150 UN	R\$ 567,00	2144/ 2145 2146/2009	MÉDIO	09/10/2025	NÃO
987425	83.	Material	Consumo	GELATINA EM PÓ	150 PCT	R\$ 283,50	2144/ 2145 2146/2009	MÉDIO	09/10/2025	NÃO
987425	84.	Material	Consumo	GELEIA DE FRUTAS 400 G	100 PT	R\$ 1500,00	2144/ 2145 2146/2009	MÉDIO	09/10/2025	NÃO
987425	85.	Material	Consumo	GENGIBRE	15 KG	R\$ 150,00	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	09/10/2025	NÃO
987425	86.	Material	Consumo	GOIABA VERMELHA	100 KG	R\$ 990,00	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	09/10/2025	NÃO
987425	87.	Material	Consumo	GOIABADA POTE 600 GR	200 POTES	R\$ 1918,00	2144/ 2145 2146/2009	MÉDIO	09/10/2025	NÃO
987425	88.	Material	Consumo	IOGURTE	200 BAND	R\$ 1378,00	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	09/10/2025	NÃO
987425	89.	Material	Consumo	LARANJA PÊRA	1200 KG	R\$ 5988,00	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	09/10/2025	NÃO
987425	90.	Material	Consumo	LEITE CONDENSADO	600 CX	R\$ 3420,00	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	09/10/2025	NÃO
987425	91.	Material	Consumo	LEITE DE CÔCO	200 UND	R\$ 760,00	2144/ 2145 2146/2009	MÉDIO	09/10/2025	NÃO
987425	92.	Material	Consumo	LEITE INTEGRAL UHT	3.500 LT	R\$ 17500,00	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	09/10/2025	NÃO
987425	93.	Material	Consumo	LEITE ZERO LACTOSE	250 LT	R\$ 1747,50	2144/ 2145 2146/2009	MÉDIO	09/10/2025	NÃO
987425	94.	Material	Consumo	LIMÃO	200 KG	R\$ 998,00	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	09/10/2025	NÃO
987425	95.	Material	Consumo	LINGUIÇA CALABRESA	250 KG	R\$ 5975,00	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	09/10/2025	NÃO
987425	96.	Material	Consumo	LINGUIÇA TOSCANA	200 KG	R\$ 5198,00	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	09/10/2025	NÃO

Página 10 de 27



987425	97.	Material	Consumo	LOURO EM PÓ SOG	50 PCT	R\$ 342,00	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	09/10/2025	NÃO
987425	98.	Material	Consumo	MAÇÃ FUJI OU GALA	900 KG	R\$ 8991,00	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	09/10/2025	NÃO
987425	99.	Material	Consumo	MACARRÃO ESPAGUETE	300 PCT	R\$ 747,00	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	09/10/2025	NÃO
987425	100.	Material	Consumo	MAIONESE	300 POTES	R\$ 1647,00	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	09/10/2025	NÃO
987425	101.	Material	Consumo	MAMÃO FORMOSA	1000 KG	R\$ 6990,00	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	09/10/2025	NÃO
987425	102.	Material	Consumo	MANDIOCA	250 KG	R\$ 2487,15	2144/ 2145 2146/2009	MÉDIO	09/10/2025	NÃO
987425	103.	Material	Consumo	MANGA PALMER	60 KG	R\$ 461,40	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	09/10/2025	NÃO
987425	104.	Material	Consumo	MARACUJÁ	400 KG	R\$ 5596,00	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	09/10/2025	NÃO
987425	105.	Material	Consumo	MARGARINA	1000 POTES	R\$ 7890,00	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	09/10/2025	NÃO
987425	106.	Material	Consumo	MELANCIA	1200 KG	R\$ 6120,00	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	09/10/2025	NÃO
987425	107.	Material	Consumo	MELÃO	300 KG	R\$ 1797,00	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	09/10/2025	NÃO
987425	108.	Material	Consumo	MEXERICA	70 KG	R\$ 349,30	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	09/10/2025	NÃO
987425	109.	Material	Consumo	MILHO DE PIPOCA	350 PCT	R\$ 1396,50	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	09/10/2025	NÃO
987425	110.	Material	Consumo	MILHO VERDE	800 LATAS	R\$ 3672,00	2144/ 2145 2146/2009	MÉDIO	09/10/2025	NÃO
987425	111.	Material	Consumo	MISTURA PRONTA PARA BOLO	800 PCT	R\$ 3832,00	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	09/10/2025	NÃO
987425	112.	Material	Consumo	MORANGO	100 BD	R\$ 749,00	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	09/10/2025	NÃO
987425	113.	Material	Consumo	MOSTARDA	200 UND	R\$ 1500,00	2144/ 2145 2146/2009	MÉDIO	09/10/2025	NÃO
987425	114.	Material	Consumo	ÓLEO	600 UND	R\$ 3300,00	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	09/10/2025	NÃO
987425	115.	Material	Consumo	ÓREGANO	150 PCT	R\$ 598,50	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	09/10/2025	NÃO
987425	116.	Material	Consumo	OVO DE GALINHA	350 DZ	R\$ 3846,50	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	09/10/2025	NÃO

Página 11 de 27



987425	117.	Material	Consumo	PÃO DE FORMA	1000 UND	R\$ 4990,00	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	09/10/2025	NÃO
987425	118.	Material	Consumo	PÃO DE LEITE	7000 UND	R\$ 69930,00	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	09/10/2025	NÃO
987425	119.	Material	Consumo	PÃO DE QUEIJO CONGELADO 1 KG	80 KG	R\$ 1592,00	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	09/10/2025	NÃO
987425	120.	Material	Consumo	PÃO FRANCÊS	5.000 KG	R\$ 79950,00	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	09/10/2025	NÃO
987425	121.	Material	Consumo	PEIXE EM FILÉS	100 PCT	R\$ 2799,00	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	09/10/2025	NÃO
987425	122.	Material	Consumo	PEPINO JAPONÊS	300 KG	R\$ 522,00	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	09/10/2025	NÃO
987425	123.	Material	Consumo	PERA IMPORTADA	150 KG	R\$ 1785,00	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	09/10/2025	NÃO
987425	124.	Material	Consumo	PÊSSEGO EM CALDA LATA	30 UND	R\$ 294,00	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	09/10/2025	NÃO
987425	125.	Material	Consumo	PICOLÉ	2500 UND	R\$ 2500,00	2144/ 2145 2146/2009	MÉDIO	09/10/2025	NÃO
987425	126.	Material	Consumo	PIMENTÃO VERDE	100 KG	R\$ 699,00	2144/ 2145 2146/2009	MÉDIO	09/10/2025	NÃO
987425	127.	Material	Consumo	PIPOCA DOCE	300 PCT	R\$ 180,00	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	09/10/2025	NÃO
987425	128.	Material	Consumo	PIRULITO SORTIDO	150 PCT	R\$ 1438,50	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	09/10/2025	NÃO
987425	129.	Material	Consumo	PONCÃ	600 KG	R\$ 1974,00	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	09/10/2025	NÃO
987425	130.	Material	Consumo	PRESUNTO COZIDO	700 KG	R\$ 21630,00	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	09/10/2025	NÃO
987425	131.	Material	Consumo	QUEIJO MUSSARELA	800 KG	R\$ 17600,00	2144/ 2145 2146/2009	MÉDIO	09/10/2025	NÃO
987425	132.	Material	Consumo	QUEIJO PARMESÃO	200 UND	R\$ 998,00	2144/ 2145 2146/2009	MÉDIO	09/10/2025	NÃO
987425	133.	Material	Consumo	QUIABO	30 KG	R\$ 327,00	2144/ 2145 2146/2009	MÉDIO	09/10/2025	NÃO
987425	134.	Material	Consumo	REFRIGERANTE	950 UND	R\$ 6175,00	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	09/10/2025	NÃO
987425	135.	Material	Consumo	REPOLHO	300 UND	R\$ 1797,00	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	09/10/2025	NÃO
987425	136.	Material	Consumo	REQUEIÃO	300 UND	R\$ 1977,00	2144/ 2145 2146/2009	MÉDIO	09/10/2025	NÃO



987425	137.	Material	Consumo	RÚCULA	40 MÇ	R\$ 3196,00	2144/ 2145 2146/2009	MÉDIO	09/10/2025	NÃO
987425	138.	Material	Consumo	SAL REFINADO	100 PCT	R\$ 36.099,00	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	09/10/2025	NÃO
987425	139.	Material	Consumo	SALSICHA HOT DOG	700 KG	R\$ 6.896,00	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	09/10/2025	NÃO
987425	140.	Material	Consumo	SALSINHA	200 MÇ	R\$ 978,00	2144/ 2145 2146/2009	MÉDIO	09/10/2025	NÃO
987425	141.	Material	Consumo	SUCO EM PÓ	1000 UND	R\$ 2700,00	2144/ 2145 2146/2009	MÉDIO	09/10/2025	NÃO
987425	142.	Material	Consumo	SUCO NECTAR 1 LITRO	350 LT	R\$ 3762,50	2144/ 2145 2146/2009	BAIXO	09/10/2025	NÃO
987425	143.	Material	Consumo	SUCO NECTAR 200 ML	450 UN	R\$1399,50	2144/ 2145 2146/2009	BAIXO	09/10/2025	NÃO
987425	144.	Material	Consumo	SUÍNO LOMBO	100 KG	R\$ 3000,00	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	09/10/2025	NÃO
987425	145.	Material	Consumo	TEMPERO CHUMICHURRI 100G	40 PCT	R\$ 480,00	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	09/10/2025	NÃO
987425	146.	Material	Consumo	TOMATE CAQUI	350 KG	R\$ 1396,50	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	09/10/2025	NÃO
987425	147.	Material	Consumo	UVA	150 KG	R\$ 958,50	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	09/10/2025	NÃO
987425	148.	Material	Consumo	VAGEM	50 KG	R\$ 1495,00	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	09/10/2025	NÃO
987425	149.	Material	Consumo	VINAGRE	70 UND	R\$ 229,00	2144/ 2145 2146/2009	MÉDIO	09/10/2025	NÃO
987425	150.	Material	Consumo	LENÇO UMEDECIDO	800	R\$ 8216,00	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	09/07/2025	NÃO
987425	151.	Material	Consumo	MEIA PARA BEBÊ	2400	R\$ 20616,00	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	09/07/2025	NÃO
987425	152.	Material	Consumo	TOALHA DE BANHO	800	R\$ 23812,00	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	09/07/2025	NÃO
987425	153.	Material	Consumo	Sabonete Líquido	800	R\$ 14040,00	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	09/07/2025	NÃO
987425	154.	Material	Consumo	Macacão bebê Manga Longa	800	R\$ 18808,00	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	09/07/2025	NÃO
987425	155.	Material	Consumo	Conjunto de Malha	800	R\$ 17824,00	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	09/07/2025	NÃO
987425	156.	Material	Consumo	Edredom Infantil	800	R\$ 67768,00	2144/ 2145 2146/2009	ALTO	09/07/2025	NÃO

- PAC – Secretaria de Meio Ambiente.



3. DETALHAMENTO DO PLANO

3.1 MATERIAIS

UASG	ITEM	TIPO DE ITEM	SUBITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR ORÇAMENTÁRIO ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	GRAU DE PRIORIDADE	DATA DESEJADA	RENOVAÇÃO DE CONTRATO
987425	01	Material	Consumo	Laranja pera, de ótima qualidade, com sabor, aroma e cor característicos do espécime. O produto deve ser sem defeitos, bem desenvolvidos, maduros, apresentando tamanho e cor uniformes.	300 kg	1.077,38	2007	ALTA	01/10/25	NÃO
987425	02	Material	Consumo	Banana nanica, limpa com casca verde própria para consumo, firme, íntegra, com sabor e odor característicos, em pencas firmes, sem podridão, sem deformações. Cultivadas e bem desenvolvidas, com peso unitário em torno de 80 gramas.	4800 kg	26.030,77	2007	ALTA	01/10/25	NÃO
987425	03	Material	Consumo	Cenoura, in natura, de ótima qualidade com aspecto, aroma, sabor típico da variedade, uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes, deformações, cenoura lenhosa, murcha, omeio verde/roxo, podridão, folhas. Estar livre de enfermidades, sujidades, matéria terrosa, parasitas e insetos, ser suficientemente desenvolvidas com o tamanho, aroma, sabor e cor própria da espécie, estar livre de enfermidade.	180 kg	1.080,28	2007	ALTA	01/10/25	NÃO
987425	04	Material	Consumo	Jiló, in natura, grão, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não apresentar defeitos como: passado, imaturo, podridão e sinais de descoloração. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	120 kg	1.443,26	2007	ALTA	01/10/25	NÃO
987425	05	Material	Consumo	Maca Fuji, in natura, fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, apresentar polpa firme e íntegra. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	720 kg	7.791,88	2007	ALTA	01/10/25	NÃO
987425	06	Material	Consumo	Mamão formosa, limpo, maduro (no mínimo 3/4 da casca madura), íntegro, sem manchas, sem podridão, sem deformações, sem ovário múltiplo, isento de danos profundos.	720 kg	9.527,26	2007	ALTA	01/10/25	NÃO
987425	07	Material	Consumo	Batata doce roxa, com peso médio unitário de 350g, casca com coloração rosada, polpa com coloração creme, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, não apresentar defeitos de podridão, deformação grave, dano por praga, esverdeamento, murcho, passado, queimado de sol grave, ferimento, brotamento, livre de enfermidades, sujidades, matéria terrosa.	180 kg	911,08	2007	ALTA	01/10/25	NÃO

Página 6 de 14



				parasitas, insetos e larvas.						
987425	08	Material	Consumo	Manga tomiate Bahia, limpa, firme e pesada com polpa tenra, de cor própria, com casca macia, sem podridão.	420 kg	5.051,42	2007	ALTA	01/10/25	NÃO
987425	09	Material	Consumo	Melancia redonda, in natura de ótima qualidade com sabor, aroma e cor característico do espécime. Não apresentar defeitos como: passada, imatura, podridão, virose, ausência de pedúnculos, oca, amassada, alteração na polpa, cascudo, queimado de sol grave, defeito grave na casca. Deve estar íntegra e devendo ser bem desenvolvida, apresentar grau de maturação, tal que, lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato, isenta de sujidades, parasitas, materiais estranhos, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estar isenta de umidade externa anormal, odor e sabor estranho.	900 kg	4.316,77	2007	ALTA	01/10/25	NÃO
987425	10	Material	Consumo	Melão amarelo, in natura, de ótima qualidade, com sabor, aroma e cor característicos do espécime. Não apresentar defeitos como: passada, imatura, podridão, virose, ausência de pedúnculos, oca, amassada, alteração na polpa, cascudo, queimado de sol grave, defeito grave na casca. Deve estar íntegra e devendo ser bem desenvolvida, apresentar grau de maturação, tal que, lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato, isento de sujidades, parasitas, materiais estranhos, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca estar isenta de umidade externa anormal, odor e sabor estranho.	420 kg	4.504,77	2007	ALTA	01/10/25	NÃO
987425	11	Material	Consumo	Ovo de galinha fresco, tipo médio, branco, de galinha, ausente de sujeira, de trincas, de odor e sabor estranhos.	6000 dz	27.476,92	2007	ALTA	01/10/25	NÃO
987425	12	Material	Consumo	Pepino calipra, in natura de ótima qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e na cor. Possuir casca com coloração verde escura, textura da polpa crocante, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração.	240 kg	1.729,6	2007	ALTA	01/10/25	NÃO
987425	13	Material	Consumo	Pimentão verde, in natura, de ótima qualidade, sem defeito, suficientemente desenvolvido, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e na cor. Não apresentar defeitos como: murcho, podridão, queimado, dano na casca, deve ser fresco, apresentar grau de evolução completa do tamanho, aroma e cor própria da espécie e variedade.	240 kg	2.018,83	2007	ALTA	01/10/25	NÃO
987425	14	Material	Consumo	Uva Niágara rosada, in natura, de ótima qualidade com sabor, aroma e cor característicos do espécime. O produto deve ser sem defeitos, bem desenvolvido, apresentar tamanho, cor e conformação uniformes.	240 kg	2.892,31	2007	ALTA	01/10/25	NÃO

Página 7 de 14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

SEMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Avenida Jaboá 1.715 – Parque Lago Jaboá – Fone: (43)3423 - 0142 ou (43)3424 - 2033



987425	15	Material	Consumo	Amendoim sem casca, em grão, podendo ser em pacotes de no máximo 1 kg.	90 kg	1.735,87	2007	ALTA	01/10/25	NÃO
987425	16	Material	Consumo	Almeirão, maços de aproximadamente 200g. a 300g., com folhas de boa aparência e sem ferimentos e defeitos.	1200 un	5.755,69	2007	ALTA	01/10/25	NÃO
987425	17	Material	Consumo	Couve folhas esverdeadas, maços de 09 a 12 folhas com total de aproximadamente 400g., de boa aparência, sem ferimentos e defeitos.	1200 un	5.755,69	2007	ALTA	01/10/25	NÃO
987425	18	Material	Consumo	Coco seco, tamanho de médio a grande, casca livre de fungos. Devem estar íntegros, sem traço de descoloração ou manchas, estar isento de umidade externa anormal, odor e sabor estranho.	360 kg	2.160,55	2007	ALTA	01/10/25	NÃO
987425	19	Material	Consumo	Ameixa vermelha, tamanhos de médio a grande. A polpa precisa estar firme e em condições para consumo in natura. A coloração esperada do fruto maduro é vermelho intenso a vermelho escuro. Deve estar desprovida de machucados e pontos de apodrecimento.	120 kg	2.892,31	2007	ALTA	01/10/25	NÃO
987425	20	Material	Consumo	Carne de frango, tipo coxa e sobrecoxa, não temperado, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF, ou SIE.), em cada embalagem. Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	120 kg	723,08	2007	ALTA	01/10/25	NÃO
987425	21	Material	Consumo	Carne bovina, tipo músculo, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF, ou SIE.), em cada embalagem. Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	120 kg	575,57	2007	ALTA	01/10/25	NÃO
987425	22	Material	Consumo	Berinjela, os frutos maduros devem apresentar-se com casca íntegra, desprovida de furos causados por vermes ou outros parasitas. A papa deve estar firme, como caracteriza o fruto amadurecido. Não podem apresentar fraturas extensas ou pontos de apodrecimento.	120 kg	2.892,31	2007	ALTA	01/10/25	NÃO
987425	23	Material	Consumo	Repolho (verde ou roxo), cabeça íntegra sem manchas causadas por bolores ou outros fungos. Folhas de aspecto hidratado, de cor correspondente ao fruto maduro, e de fácil soltura do talo. Não serão aceitas folhas avulsas de repolho, ou cabeças com amplas deformidades causadas por parasitas ou infestações fúngicas.	120 un	2.169,23	2007	ALTA	01/10/25	NÃO
987425	24	Material	Consumo	Ração para coelhos manutenção mensal, sacos de 20 a 30 kg. As rações deverão ser entregues e acondicionadas de forma a permitir sua completa integridade durante o transporte em embalagens plásticas de 20 a 30 kg	500 kg	3314,1	2007	ALTA	01/02/25	NÃO
987425	25	Material	Consumo	Ração para psitacídeos (calopsittas) de pequeno porte com composição básica de creme de milho, proteína hidrolisada de soja, ovo desidratado, óleo de	100 kg	3.555,13	2007	ALTA	01/02/25	NÃO

Página 8 de 14

3.3 Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na categoria de bens comuns, conforme definição do inciso XIII, artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 936/2023, que os caracteriza como “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos em edital, por meio de especificações usuais no mercado”. Tal classificação assegura clareza e objetividade no processo de contratação, em consonância com os princípios da eficiência e economicidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 As contratações serão realizadas a partir da Ata de Registro de Preços, originária do Pregão Eletrônico, nos termos do Decreto Municipal nº 936/2023, Art. 275.

4.2 Apresentar 01 (um) comprovante de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características com o objeto de licitação, que será

atendida por pelo atestado expedido por pessoa Jurídica de direito público e privado, em nome da empresa licitante, devendo comprova que já forneceu os itens com o devido zelo e capacidade técnica.

4.3 As Empresas que cotarem produtos perecíveis (carnes, salsicha e linguiça) deverão apresentar obrigatório):

4.3.1. Certificado de Inspeção do Produto: Federal (S. I. F – Serviço de inspeção federal) ou Estadual (S. I. P – Serviço de inspeção do Paraná ou do estado de origem da licitante) ou Municipal (S. I. M – Serviço de inspeção municipal da licitante).

4.3.2. Ficha técnica dos itens cotados, devidamente assinada pelo responsável técnico.

4.3.3. CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos) do veículo destinado ao transporte dos perecíveis, caso o mesmo seja locado, apresentar o contrato de locação, onde deverá constar em nome da licitante, dando assim, total poder para sua utilização.

4.3.4. Declaração de inspeção veicular válida, referente ao veículo que será utilizado, emitida pela Vigilância Sanitária do Município sede da licitante, declarando que o mesmo encontra-se em perfeitas condições de transporte de congelados/resfriados, as paredes de isolamento térmico e motor de refrigeração, de maneira a não prejudicar a refrigeração do produto alimentício perecível.

Da exigência de amostra

4.4. Apresentar amostra física do produto, devidamente identificada com a razão social da licitante, número do pregão, do item e lote a que se refere e dispor, ainda, de informações detalhadas sobre a origem, composição, data de fabricação, prazo de validade, marca e outros.

4.4.1. As embalagens dos produtos de origem estrangeira deverão apresentar na embalagem informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

4.5 As amostras poderão ser abertas, manuseadas, desmontadas e submetidas aos testes necessários.

4.6 Será desclassificada a amostra que apresentar divergência com relação às especificações do termo de referência deste processo e condições definidas no ato convocatório, observando-se os critérios de avaliação da comissão.

Requisitos Mínimos de Qualidade

4.7. Gêneros alimentícios não perecíveis

- a) Os Gêneros Alimentícios não perecíveis devem apresentar uma composição química consistente e equilibrada, sem a presença de substâncias nocivas;
- b) Deve ser livre de contaminação microbiológica, química e física, isso inclui a inexistência de bactérias, vírus, parasitas, pesticidas, metais pesados e outros poluentes;
- c) Os Gêneros Alimentícios não perecíveis devem possuir embalagem própria, sem sujidades ou perfurações;
- d) Informações detalhadas sobre a origem, composição e data de validade dos Gêneros Alimentícios não perecíveis devem constar na embalagem, permitindo que a Administração Pública faça averiguações quando necessário;
- e) Substituir os Gêneros Alimentícios não perecíveis que, porventura, estiverem fora das condições de uso ou com defeitos de fabricação, com embalagens violadas, ou que estejam fora do prazo de validade, no prazo máximo de cinco (cinco) dias, contado a partir da solicitação.

4.8. Gêneros Alimentícios Refrigerados e Congelados

- a) Quando se tratarem de alimentos fracionados, estes devem estar acondicionado em embalagens próprias e/ou plástico devidamente fechados/lacrados, com etiquetas de pesagem para aferir as quantidades;
- b) Quando se tratarem de alimentos não fracionados, estes devem estar em suas embalagens próprias, contendo informações detalhadas sobre a quantidade,

origem, composição e data de validade, permitindo que a Administração Pública faça averiguações quando necessário;

c) Substituir os Gêneros Alimentícios Refrigerados e Congelados que, porventura, estiverem

fora das condições de uso ou com defeitos de fabricação, impróprias para o consumo, com embalagens violadas, ou fora do padrão de qualidade pré-aprovado ou que estejam fora do prazo de validade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado a partir da solicitação;

4.9. Características dos itens

I. Produtos industrializados:

- Identificar o valor nutricional por porção;
- Identificar o percentual mínimo do nutriente do produto;
- Destacar restrição ou isento de um ou mais nutrientes ou ingredientes na composição;
- Indicar nutriente da composição, em caso de fortificação;
- Destacar restrição ou isenção de aditivos alimentícios previsto em legislação vigente;

Embalagem

- Tipo de embalagem;
- Data de fabricação, validade e lote;
- Registro do órgão de inspeção sanitária;
- Condições de integridade da embalagem;
- Informar unidade de medida (grama, quilo, litros, etc.);
- Indicar gramatura/volume existente no mercado ou aquela necessária ao pleno funcionamento do serviço;
- Indicar permeabilidade da embalagem;
- Indicar a necessidade de dupla embalagem se for o caso;
- Indicar o tipo de vedação da embalagem, quando for o caso.

II. Alimentos

- Características desejáveis e peculiares ao alimento, considerando, tamanho, textura, cor, aroma, aparência, etc.;
- No caso de alimentos cujo consumo requer cozimento prévio – informar rendimento e aspectos pós cocção, tempo de cocção e características inaceitáveis;
- GRÃOS- tipo, integridade, tamanho do grão, grau de maturidade, teor de umidade, ausência de sujidades, larvas e parasitas;
- LATICÍNIOS: Identificação de órgão de inspeção sanitária- laudo de análise microbiológico;
- CARNES: características de cor, aroma, sabor, textura, temperatura de conservação e transporte, registro de inspeção sanitária, ausência de sujidades, parasitas e larvas.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estima-se o quantitativo para suprir a necessidade das três secretarias, por um período de consumo de 12 (doze) meses, conforme demonstrado abaixo:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				
Lote	Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade
1	1	ABOBRINHA - TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, SEM CORTES. PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MADURAÇÃO INTERMEDIÁRIO, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	KG	1500
1	2	AÇAFRÃO EM PÓ, ÍNTEGRO, CHEIRO, COR E AROMA CARACTERÍSTICOS, SEM PARASITAS, LARVAS OU FUNGOS, EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 50 GRAMAS, SEM FURROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	PCT	200
1	3	ACHOCOLATADO EM PÓ, MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE CHOCOLATADO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS: COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ SOLÚVEL, SAL, MINERAIS (FERRO, CÁLCIO E ZINCO) E ANTIUMECTANTE. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: O PRODUTO DEVERÁ SER PREPARADO COM INGREDIENTES SÃOS E LIMPOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE. - ORGANOLÉPTICA- APARÊNCIA: PÓ FINO -COR: PRÓPRIA -ODOR:PRÓPRIO - SABOR: PRÓPRIO. PACOTE DE 1 KG.	PCT	500

1	4	AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL COMPOSIÇÃO BÁSICA: SACAROSE (MIN. 99,60%) SAIS MINERAIS (MAX. 0,10%) UMIDADE (MAX. 0,04%), COM COLORAÇÃO UNIFORME, SABOR CARACTERÍSTICO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICA TRANSPARENTE, RESISTENTE, CONTENDO 05 QUILOS CADA PACOTE. FARDO 6 X 5KG VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 5 KG	PCT	1000
1	5	ALHO, DE 1ª QUALIDADE, TIPO EXTRA. PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, ESTAR MACHUCADO, PERFURADO, MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE, DEVENDO ESTAR INTACTO.	KG	1000
1	6	ALFACE DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE AROMA E COR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJEIRAS, PARASITAS E LARVAS, RESOLUÇÃO 12//78	KG	2500
1	7	ALMEIRÃO, MAÇOS DE APROXIMADAMENTE 200G A 300G, COM FOLHAS DE BOA	KG	4000
1	8	AMIDO DE MILHO CAIXA COM 1 QUILO VALIDADE MÍNIMA 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	200
1	9	ARROZ, LONGO FINO, POLIDO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DO GRÃO IN NATURA, DE SAFRA CORRENTE, DESPROVIDO DE CASCA E/OU TEGUMENTO, APRESENTANDO BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ISENTO DE FERMENTAÇÃO E MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE, EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO RESISTENTE HERMETICAMENTE FECHADOS, DEVIDAMENTE ROTULADO NO ASPECTO QUALITATIVO QUANTITATIVO, CONSTANDO PRAZO DE VALIDADE, MARCA, Nº DO REG. NO ÓRGÃO COMPETENTE E DEMAIS DADOS DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 5 KG.	PCT	1000
1	10	ATUM RALADO EM LATA, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 120G À 170G - PESCADO EM CONSERVA; ATUM; ELABORADO COM PEIXE DESCABEÇADO, EVISCERADO E SUBMETIDO A ESTERILIZAÇÃO COMERCIAL; RALADO, COMPOSTO DE ATUM, ÓLEO VEGETAL, ÁGUA, SAL E OUTROS INGREDIENTES 22/05, RDC 360/03; RESOLUÇÃO RDC 259/02, RDC 42/13, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA; CONSERVADO EM ÓLEO COMESTÍVEL; COM APARÊNCIA, COR, ODOR, SABOR E TEXTURA PRÓPRIOS; ISENTO DE FERRUGEM, ESTUFAMENTO, VAZAMENTO, AMASSAMENTO, PERFURAÇÕES OU OUTRAS ALTERAÇÕES DO PRODUTO; EMBALAGEM PRIMÁRIA LATA METÁLICA COM VERNIZ SANITÁRIO, HERMETICAMENTE FECHADA E PERFEITAMENTE RECRAVADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 63/02, DECRETO 12.486/78, DECRETO 9.013/17, INSTRUÇÃO NORMATIVA	UN	500
1	11	AVEIA EM FLOCOS FINOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 170 A 200 G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	150
1	12	AZEITONA VERDE EM CONSERVA SEM CAROÇO, INGREDIENTES: AZEITONAS VERDES, SALMOURA, ÁGUA, SAL E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. EMBALAGEM RESISTENTE LACRADA, SEM FUNGOS, PARASITAS OU INSETOS. PESO DRENADA 160G À 300G. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	300
1	13	BACON DEFUMADO, DE 1ª QUALIDADE EMBALADO A VÁCUO, DE BOA QUALIDADE, O PRODUTO DEVE TER CARACTERÍSTICAS NORMAIS DE CONSERVAÇÃO, ESTANDO ISENTO DE SUJEIDADES DE QUALQUER NATUREZA, PARASITAS E BOLORES ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS. NOS RÓTULOS DAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR DE FORMA CLARA AS INFORMAÇÕES E EXIGÊNCIAS CONSTANTES DA INSTITUIÇÃO NORMATIVA Nº 22 DE 24/11/2005 - REGULAMENTO TÉCNICO PARA ROTULAGEM DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL EMBALADO - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.	KG	900

1	14	BANANA NANICA, LIMPA COM CASCA VERDE PRÓPRIA PARA CONSUMO, FIRME, ÍNTEGRA, COM SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, EM PENCAS FIRMES, SEM DEFORMAÇÕES. CULTIVADAS E BEM DESENVOLVIDAS, COM PESO UNITÁRIO EM TORNO DE 80 GRAMAS.	KG	5000
1	15	BATATA DOCE ROXA, COM PESO MÉDIO UNITÁRIO DE 350G, CASCA COM ROSADA, POLPA COM COLORAÇÃO CREME, O LOTE DEVERÁ HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO NÃO APRESENTAR DEFEITOS DE PODRIDÃO, DEFORMAÇÃO GRAVE, DANO POR PRAGA, ESVERDEAMENTO, MURCHO, PASSADO, QUEIMADO DE SOL GRAVE, FERIMENTO, BROTAMENTO, LIVRE DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, INSETOS E LARVAS.	KG	2000
1	16	BATATA INGLESADA DE 1ª QUALIDADE, COM PESO MÉDIO UNITÁRIO DE 350G, CASCA COM COR ROSADA, POLPA COM COLORAÇÃO CREME, O LOTE DEVERÁ TER HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO NÃO APRESENTAR DEFEITOS DE PODRIDÃO, DEFORMAÇÃO GRAVE, DANO POR PRAGA, ESVERDEAMENTO, MURCHO, PASSADO, QUEIMADO DE SOL GRAVE, FERIMENTO, BROTAMENTO, LIVRE DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, INSETOS E LARVAS	KG	3000
1	17	BATATA PALHA, ACONDIONADOS EM PACOTES DE 500 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO.	KG	500
1	18	BETERRABA, EXTRA, SEM FOLHAS, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A TRANSPORTE E CONSUMO, ISENTA DE LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA.	KG	1800
1	19	BERINJELA, OS FRUTOS MADUROS DEVEM APRESENTAR-SE COM CASCA ÍNTEGRA, DESPROVIDA DE FUROS CAUSADOS POR VERMES OU OUTROS PARASITAS. A POPA DEVE ESTAR FIRME, COMO CARACTERIZA O FRUTO AMADURECIDO. NÃO PODEM APRESENTAR FRATURAS EXTENSAS OU PONTOS DE APODRECIMENTO.	KG	1200
1	20	BISCOITO POLVILHO, ESPECIFICAÇÃO: SABOR NATURAL, CROCANTE, ISENTO DE GLÚTEN, FORMATO TIPO ARGOLA. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICO, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E A MARCA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INGREDIENTES, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E LOTE. 90% DO PRODUTO DEVEM ESTAR COM SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS INTACTAS (NÃO QUEBRADOS). EMBALAGEM DENTRE 100G E 200G. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	200
1	21	BISCOITO RECHEADO, BISCOITO RECHEADO CROCANTE, SABOR CHOCOLATE, CHOCOLATE BRANCO OU MORANGO. EM EMBALAGEM DE ENTRE 110G E 150G. SABOR AGRADÁVEL. ÍNTEGRO, SEM QUEBRADOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO PODERÁ SER ANTERIOR A 45 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT	2000
1	22	BISCOITO ROSQUINHA DE CHOCOLATE, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, CACAU EM PÓ, LIQUOR DE CACAU, SAL REFINADO, CORANTE CARAMELO, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E AROMATIZANTES. ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALADO EM PCT PLÁSTICO RESISTENTE ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, LACRADA E ROTULADA, A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO, PACOTE COM NO MÍNIMO 330G.	PCT	2000

1	23	BISCOITO ROSQUINHA DE COCO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, COCO RALADO, SAL REFINADO, CORANTE CAMELO, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E AROMATIZANTES. ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALADO EM PCT PLÁSTICO RESISTENTE ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, LACRADA E ROTULADA, A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO, PACOTECOM NO MÍNIMO 330G.	PCT	2000
1	24	BISCOITO MAISENA, PACOTE DE NO MÍNIMO 350 GRAMAS, COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADO, COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA, FERMENTO QUÍMICOS, BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO, FOSFATO MONOCÁLCIO E AROMATIZANTE, LIVRE DE GORDURA TRANS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	2000
1	25	BISCOITO ÁGUA E SAL, COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO GORDURA VEGETAL. AMIDO DE MILHO, EXTRATO DE MALTE, SAL, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO E ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, LIVRE DE GORDURA TRANS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, RESISTENTE HERMETICAMENTE FECHADA, PACOTE DE NO MÍNIMO 350 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	2000
1	26	BISTECA DE PORCO COM OSSO (SEM COURO) SEM GORDURA COM GRAMAGEM DE CERCA DE 120 GR. POR BISTECA, RESFRIADA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO DE MATERIAL ÁTOXICO, TRANSPARENTES E RESISTENTES. ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE, SENDO AS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS IMPRESSAS NA EMBALAGEM PRIMÁRIA. APRESENTAR NÚMERO DE REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE	KG	2000
1	27	BRÓCOLIS, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	1200
1	28	CHÁ DE ERVA MATE PARA INFUSÃO CAIXA COM 250 GRAMAS TOSTADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO CONTENDO 250 GR EM CADA UNIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	500
1	29	CAFÉ EM PÓ, TORRA MÉDIA, TIPO SUPERIOR. CAFÉ DE PRIMEIRA LINHA; TRADICIONAL OU EXTRAFORTE; PÓ HOMOGÊNEO; ESPÉCIE: ARÁBICA, ROBUSTA/CONILON OU BLINDADOS; EMBALAGEM: TIPO ALTO VÁCUO OU VÁCUO PURO (TIJOLINHO). COM SELO DE PUREZA ABIC. EMBALAGEM À VÁCUO, COM VALIDADE DE 18 MESES; SENDO QUE NA ENTREGA NÃO TERÁ MAIS DE 60 DIAS DE PRODUZIDO. PACOTES DE 500 GRAMAS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE ESTAMPADOS NO RÓTULO. RESOLUÇÃO RDC Nº 277 DE 22/9/2005 E RESOLUÇÃO SAA - 28 DE 1/6/2007.	UN	2000
1	30	CAMOMILA IN NATURA. CAMOMILA PARA PREPARO DE CHÁ, PROVENIENTE DO CAPÍTULO FLORAL DA MATRICARIA CHAMOMILLA, CONSTITUÍDOS DE CAPÍTULOS FLORAIS INTEIROS OU MOÍDOS, DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, SÃOS, LIMPOS E DESSECADOS ATENDENDO A ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ENTRE OUTRAS DISPOSIÇÕES LEGAIS. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, ACONDICIONANDO CONTENDO APROXIMADAMENTE 15G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	100



1	31	CANELA EM PÓ, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, COM 10G À 30G, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, DEVENDO CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DOPRODUTO, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/05 E SUAS ALTERAÇÕESPOSTERIORES. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. APRESENTANDO VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE.	PCT	200
1	32	CANJIQUEINHA DE MILHO AMARELA FINA CONFECCIONADO COM MATÉRIA PRIMA LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, NO RÓTULO DEVE CONSTAR DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE PROCEDÊNCIA E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	1000
1	33	CAQUI DA ESPÉCIE CHOCOLATE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, FIRME, ISENTO DE LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS ORIUNDAS DO TRANSPORTE E MANUSEIO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SEM PERFURAÇÕES E CORTES; SEM DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	200
1	34	CARNE BOVINA (PATINHO) EM BIFES SEM OSSO SEM GORDURA, PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS, SUJEIRA OU QUALQUER SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTE, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, SEM ESCURECIMENTO E MANCHAS VERDES, COM COLORAÇÕES AVERMELHADA VIVO, AUSENTES DE ODOR, SABOR ESTRANHO, AUSENTE DE LÍPIDIOS E/OU GORDURA, SENDO TOLERANCIA MÁXIMO DE 4% DE PRESENÇA DE ÁGUA OU SANGUE. CONTENDO ENTRE 40 E 50 GRAMAS CADA BIFE, EMBALADAS EM PACOTES COM 2 QUILOS, REFRIGERADA ATÉ 6° C COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 7°C, COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES. APRESENTAR NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	KG	1500
1	35	CARNE DE PATINHO BOVINO EM CUBOS SEM OSSO, PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS, SUJEIRA OU QUALQUER SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTE, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, SEM ESCURECIMENTO E MANCHAS VERDES, COM COLORAÇÕES AVERMELHADA AUSENTE DE LÍPIDIOS E/OU GORDURA, VIVO, AUSENTES DE ODOR, SABOR ESTRANHO, SENDO TOLERANCIA MÁXIMO DE 4% DE PRESENÇA DE ÁGUA OU SANGUE. EMBALADAS EM EMBALADAS EM PACOTES COM 2 QUILOS, REFRIGERADA ATÉ 6° C COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 7°C, COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES	KG	1000
1	36	CARNE BOVINA (PATINHO) MOÍDA, COM COLORAÇÕES AVERMELHADAS, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTES DE SUJEIRAS, ODOR E SABOR ESTRANHO, EMBALADAS EM PACOTES COM 1 KG, COM DATA DE EMPACOTAMENTO E VENCIMENTO. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DO RIISPOA E ANVISA, TENDO INSPEÇÃO DO SIM, SIP E/OU SIF, NÃO POSSUIR AS CARACTERÍSTICAS PSE E DFD.	KG	1500
1	37	CARNE BOVINA BISTECA SEM FILÉ PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVE APRESENTAR LIVRE DE PARASITAS, SUJEIRA OU QUALQUER SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTE, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, SEM ESCURECIMENTO E MANCHAS VERDES, COM COLORAÇÕES AVERMELHADA VIVO, AUSENTES DE ODOR, SABOR ESTRANHO, AUSENTE DE LÍPIDIOS E/OU GORDURA, SENDO TOLERANCIA MÁXIMO DE 4% DE PRESENÇA DE ÁGUA OU SANGUE. EMBALADAS EM PACOTES COM 2 QUILOS, REFRIGERADA ATÉ 6° C COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 7°C, COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES	KG	1500

1	38	CARNE BOVINA (MÚSCULO) EM CUBOS, SEM OSSO, PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS, SUJEIRA OU QUAISQUER SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTES. CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO AMOLECIDA, SEM ESCURECIMENTO E MANCHAS VERDES, COM COLORAÇÃO AVERMELHADA VIVO, AUSENTES DE ODOR E DE SABOR ESTRANHOS. AUSÊNCIA DE LIPÍDEOS E OU GORDURAS APARENTES, SENDO TOLERADA GORDURA CARACTERÍSTICA DO CORTE MENCIONADO. ENTREGUE CONGELADAS, EMBALADAS EM PACOTES DE 1 KG. COM DATA DE VALIDADE DE ATÉ 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KG	1200
1	39	CARNE SUÍNA (LOMBO) BISTECA, CONGELADA, COM OSSO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESANDO 1 KG, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O SELO SIF NO BRASIL INCLUI A PORTARIA 393/2021, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA).	KG	700
1	40	CARNE SUÍNA (PERNIL) CUBOS, CONGELADA, SEM OSSO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESANDO 1 KG, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O SELO SIF NO BRASIL INCLUI A PORTARIA 393/2021, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA).	KG	1200
1	41	CATCHUP CONCENTRADO, A BASE DE TOMATES MADUROS DE QUALIDADE, ACRESCIDOS DE: AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, AROMATIZANTE E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 320G A 400G. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UN	500
1	42	CEBOLA BRANCA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, SEM RÉSTIA, SECA, NOVA, DE TAMANHO MÉDIO, COM CASCA Sã E SEM RUPTURAS.	KG	2000
1	43	CEBOLINHA DESIDRATADA - INGREDIENTES: CEBOLINHA DESIDRATADA. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: DEVERÁ SER CONSTITUÍDO POR FOLHAS DE ESPÉCIES VEGETAIS GENUÍNOS, Sãs, LIMPAS E SECAS, ASPECTO FOLHA OVALADA SECA COR VERDE PARDACENTA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTOS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA HERMETICAMENTE VEDADA. EXIGÊNCIAS DE ENTREGA: VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, EM POLIETILENO. EMBALAGEM INDUSTRIAL DE 100 A 500 GRAMAS.	KG	20
1	44	CENOURA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO REGULAR. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRAVÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	KG	2000
1	45	CEREAL DE MILHO, LAMINADO COM AÇÚCAR, COZIDO, SECO E TOSTADO, ENVOLTO DE CALDA AÇUCARADA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO DE 500 G. INGREDIENTES: MILHO, SAL, COMPLEXO VITAMÍNICO [ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) NIACINAMIDA (NIACINA) MONONITRATO DE TIAMA (VITAMINA B1), RIBOFLAVINA (VITAMINA B12), PANTOTENATO DE CÁLCIO (ÁCIDO PANTOTÊNICO), ÁCIDO FÓLICO] COMPLEXO MINERAL [PIROFOSFATO FÉRRICO (FERRO), SULFATO DE ZINCO (ZINCO)] ANTIOXIDANTES LECITINA DE SOJA E TBHQ.	PCT	700
1	46	CHIMICHURRI, ASPECTO FÍSICO DESIDRATADO. PRODUTO À BASE DE CEBOLA, ALHO, SALSA, CEBOLINHA, ORÉGANO, PIMENTÃO, TOMATE, MANJERICÃO, MOSTARDA, LOURO E NOZ MOSCADA. DEVERÁ APRESENTAR AROMA, COR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUJIDADES E DE CONTAMINAÇÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM SAL, SEM AÇÚCAR E SEM GLUTAMATO MONOSSÓDICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE RÓTULO ORIGINAL DE FÁBRICA COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDUSTRIAL 500 GRAMAS. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	PCT	50

1	47	CHOCOLATE GRANULADO, GRANULADO SABOR CHOCOLATE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, AMIDO DE MILHO, XAROPE DE GLICOSE, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA, GLACEANTE TALCO E AROMATIZANTE. EMBALAGENS COM PESO MINIMO DE 900G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE FORNECIMENTO.	PCT	700
1	48	CHUCHU DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. LIMPO, FIRME E PESADO COM POLPA TENRA, DE COR CLARA, COM CASCA MACIA, SEM PODRIDÃO CULTIVAR BEM DESENVOLVIDA, COM COMPRIMENTO DE 10 MM E DIÂMETRO DE 6MM.	KG	1200
1	49	COLORAU EM PÓ, COLORAU (COLORÍFICO, URUCUM) EM PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO VERMELHO INTENSA COM ASPECTO. COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE EMBALAGEM DE 40G À 150G. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	1000
1	50	COUVE MANTEIGA, FOLHAS ESVERDEADAS, MAÇOS DE 09 A 12 FOLHAS COM TOTAL DE APROXIMADAMENTE 400G, DE BOA APARÊNCIA, SEM FERIMENTOS E DEFEITOS.	KG	3000
1	51	CRAVO DA ÍNDIA, CONSTITUÍDOS POR BOTÕES FLORAIS SECOS, ACONDICIONADOS EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE. PACOTE COM ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADE E RANÇO. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE VEDADO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. PESO: 7 A 20 GRAMAS.	PCT	700
1	52	CREME DE LEITE UHT, 0% DE LACTOSE -HOMOGÊNEO, COM TEOR DE 17 A 20% DE GORDURA. EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 200 G. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	400
1	53	DOCE EM PASTA, TIPO GELÉIA. TEXTURA CREMOSA, ESPALHA FACILMENTE, NOS SABORES, BANANA, MORANGO, UVA, ABÓBORA COM COCO E GOIABA. ACONDICIONADOS EM POTE PLÁSTICO DE 300 A 500GR. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	200
1	54	ERVA DOCE IN NATURA. ERVA DOCE PARA PREPARO DE CHÁ, PROVENIENTE DO FRUTO DA PIMPLINELLA ANISUM, MADURO, INTEIRO, SÃO, LIMPO E DESSECADO ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ENTRE OUTRAS DISPOSIÇÕES LEGAIS. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, ACONDICIONANDO EM EMBALAGENS DE APROXIMADAMENTE 15 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DEVIDAMENTE ROTULADO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	200
1	55	ERVILHA EM CONSERVA, EM SALMOURA, ÍNTEGRA. EM EMBALAGEM DE SACHE OU LATA COM PESO DRENADO DE 170G A 280G. SEM VIOLAÇÕES, PARASITAS, MOFOS, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 272 DE 22 SETEMBRO DE 2005. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE MÍNIMA 1 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UN	1200
1	56	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES E CONCENTRADO, EMBALAGEM LATA OU SACHE MÍNIMO 320 GRAMAS COM BRIX DE 18 A 20% C. O EXTRATO DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SEM PELES E SEM SEMENTES. CARACTERÍSTICAS: MASSA CONSISTENTE; COR: VERMELHA; CHEIRO: PRÓPRIO; SABOR: PRÓPRIO; PRODUTO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12 DE 1978. COMPOSIÇÃO: CONTENDO TOMATE SAL E AÇÚCAR. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	LATA	1500



1	57	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA. A TORRADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CLASSE FINA, BAIXA ACIDEZ, GRUPO SECA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO OU PAPEL, CONTENDO 1KG, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ TER A VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA.	PCT	1000
1	58	FARINHA DE MILHO TIPO BIJU. FARINHA DE MILHO AMARELO FLOCADA.PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL, NATURAL. EMBALADA EM PACOTES DE 1KG E COM ROTULAGEM QUE CONTENHA INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ TER A VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA.	PCT	500
1	59	FARINHA DE TRIGO PARA QUIBE. TRIGO PARA KIBE EM PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, TERMOSOLDADO, COM CAPACIDADE PARA 500 GRAMAS. INSTRUÇÕES CONTIDAS NO RÓTULO: INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	200
1	60	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ACONDICIONADO EM PACOTE DE 5KG. NO RÓTULO DEVE CONSTAR DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE PROCEDÊNCIA E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	300
1	61	FAROFA TEMPERADA PRONTA, DE MANDIOCA. EM EMBALAGEM INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 400G À 500G, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. SEM VIOLAÇÕES, PARASITAS, FUNGOS OU DETRITOS. VALIDADE MÍNIMA DE 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA	PCT	500
1	62	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1 NOVO, GRÃOS SADIOS, COM COLORAÇÃO ESPECIFICA DE FEIJÃO NOVO, EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE CONTENDO 01 QUILO CADA PACOTE,A CONDICIONADOS EM FARDOS DE ATÉ 30 QUILOS VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KG	1500
1	63	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, GRÃOS NOVOS, INTEIROS, SADIOS, COM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, CONTENDO 01 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES.	KG	1000
1	64	FERMENTO PÓ, ACONDICIONADO EM LATA CONTENDO 100 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	200
1	65	FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO: FILÉ DE TILÁPIA LIVRE DE PELE, CARTILAGENS, ESPINHOS, CONGELAMENTO INDIVIDUAL. OS FILÉS DEVEM APRESENTAR TAMANHOS UNIFORMES. APÓS DESCONGELAMENTO, O PRODUTO DEVE APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, DEVENDO CONTER OBRIGATORIAMENTE REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA (SIF OU SISF). O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA - 9, DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/78. EMBALAGEM: EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM LACRE QUE EVITE ABERTURA DURANTE SEU MANUSEIO, COM PESO DE MINIMO DE 800 GR. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	500
1	66	FOLHA DE LOURO CONSTITUÍDO DE FOLHAS SECAS E LIMPAS EM EMBALAGENS DE 200GR POLIETILENO ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PCT	50

1	67	FRANGO INTEIRO RESFRIADO, AUSENTES DE SUJEIRAS, ODOR E SABOR, ESTRANHO, EMBALADOS SEPARADAMENTE, COM PESO MÉDIO DE 2 KG, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. SEM PARASITAS OU FUNGOS. CONGELADO EM TEMPERATURA IGUAL OU INFERIOR A -18°C. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS CARACTERÍSTICOS DE DESCONGELAMENTO E RECONGELAMENTO (CRISTAIS DE GELO, COLORAÇÃO ALTERADA, OPACA).	UN	300
1	68	FRANGO SEMI-PROCESSADO COXA E SOBRE-COXA, PARTES INTEIRAS, SEM TEMPERO, CONGELADO, COM VALIDADE 12 MESES, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE ATÓXICO, 1 KG, COM CADA PEÇA PESANDO ENTRE 200 A 250G POR UNIDADE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (DEC.12486, 20/10/78) E (PORT. 210,10/11/98) DEVENDO OBEDECER AO VALOR LIMITE DE 6% DE ÁGUA. NÃO APRESENTAR SINAIS CARACTERÍSTICOS DE DESCONGELAMENTO E RECONGELAMENTO (CRISTAIS DE GELO, COLORAÇÃO ALTERADA, OPACA).	KG	2000
1	69	FRANGO SASSAMI AUSENTE DE GORDURA E/OU LÍPIDIOS, SUJEIRAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. EM PACOTES COM MÉDIA DE 1,2 KG A 2 KG. CONGELADO COM TEMPERATURA DE -18°C COM TOLERÂNCIA DE ATÉ-12°C. ISENTAS DE ADITIVOS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS OU QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. APRESENTAR NÚMERO DE REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE.	KG	1500
1	70	FUBÁ FINO, FEITO COM MILHO DE QUALIDADE, PURO, LIVRE DE PELÍCULAS. COM ODOR E COR CARACTERÍSTICOS. SEM PARASITAS OU VIOLAÇÕES, NO PACOTE DE 500 G, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	PCT	600
1	71	IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTA, (EMBALAGEM C/ 06 POTES DE 540G NO TOTAL). INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL E/OU EM PÓ INTEGRAL RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, PREPARADO DE FRUTA MORANGO (ÁGUA, AÇÚCAR, MORANGO, AMIDO MODIFICADO, CORANTE NATURAL CARMIM, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, ESPESANTE GOMA XANTANA E AROMATIZANTE), SORO DE LEITE E/OU SORO DE LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, PREPARADO DE FRUTA COCO (ÁGUA, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, COCO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE E ESPESANTE GOMA XANTANA), AMIDO MODIFICADO, FERMENTO LÁCTEO E ESTABILIZANTE GELATINA. NO RÓTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) E/OU FEDERAL (SIF). VALOR NUTRICIONAL COMPLETO, MÍNIMO DE 84 A 90 KCAL O POTE. CONSISTÊNCIA HOMOGÊNEA, ÍNTEGRA, SEM GRUMOS, SEM MOFOS E COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 7 DIAS. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 273/05 DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BANDEJA	500
1	72	IOGURTE INTEGRAL, PRONTO PARA BEBER, A BASE DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, COM AÇÚCAR, FERMENTO LÁCTEO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL E/OU PREPARADO DE FRUTAS E CORANTE NATURAL. SABOR MORANGO OU COCO. EMBALAGEM: GARRAFA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 900ML. VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	UN	200
1	73	IOGURTE ZERO LACTOSE, PRONTO PARA BEBER, A BASE DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, COM AÇÚCAR, FERMENTO LÁCTEO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL E/OU PREPARADO DE FRUTAS E CORANTE NATURAL. SABOR MORANGO OU COCO. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE NO MÍNIMO 150 G. VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UN	200



1	74	JILÓ, GRAÚDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA SÃ, SEM FUNGOS, FUROS OU PARASITAS, COLORAÇÃO UNIFORME, SEM AMARELOS.	KG	250
1	75	LARANJA BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA TENRA, COR, AROMA E SABOR CARACTERISTICO, SEM MANCHAS, SEM PODRIDÃO, SEM DEFORMAÇÕES.	KG	3000
1	76	LEITE CONDENSADO 0% LACTOSE – EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 395G. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	200
1	77	LEITE CONDENSADO, COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE. EMBALAGEM DE 395G DEVERÁ CONSTAR FABRICAÇÃO, LOTE E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	UN	1000
1	78	LEITE DE COCO, PARA USO CULINÁRIO, DE ORIGEM VEGETAL, SEM AÇÚCAR E SEM LACTOSE. EMBALAGEM DE 200 ML, COM TAMPA PLÁSTICA DE ROSCA. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	UN	300
1	79	LEITE TIPO C PASTEURIZADO EMBALAGENS DE 1 LITRO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO SIF, SIP OU SIM. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ESTUFADAS OU ALTERADAS.	LITRO	3000
1	80	LEITE EM PÓ INTEGRAL - INSTANTÂNEO CONSTITUÍDO BASICAMENTE DE LACTOSE, GORDURA, PROTEÍNAS E SAIS MINERAIS, COM VITAMINAS A, B E D. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE 400 G A 1 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	1000
1	81	LINGÜIÇA CALABRESA, LINGÜIÇA TIPO CALABRESA TRADICIONAL, EMBALADA A VÁCUO KG, VALORES APROXIMADOS: CALÓRICO 162 KCAL, CARBOIDRATOS 0 G, PROTEÍNAS 8,5 G; GORDURAS TOTAIS 14 G; GORDURAS SATURADAS 4,7 G; GORDURAS TRANS 0 G; FIBRA ALIMENTAR 0G; SÓDIO 787 MG; COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE APROXIMADAMENTE 01 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA (DEPARTAMENTO INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA NÚMERO 4 DE 31 DE MARÇO DE 2000 DO MAPA E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA A PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS	KG	500
1	82	LINGUIÇA DE FRANGO. APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES, CONTENDO CONDIMENTOS NATURAIS EM PROPORÇÕES ADEQUADAS EMBALAGEM EM SACO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO, NO PESO DE 800 GR A 01 KG, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.	KG	300
1	83	LINGUIÇA TOSCANA (PURA); FRESCA, DE 1ª QUALIDADE, PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, SEM PIMENTA, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; MANTIDA EM TEMPERATURA CONGELADA ADEQUADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA E SUJEITA A VERIFICAÇÃO NO ÓRGÃO COMPETENTE ATO DA ENTREGA. APRESENTAR NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	KG	1000

1	84	MAÇÃ TAMANHO MEDIO, TIPO GALA OU FUJI CAIXA 18 QUILOS. LIMPA, TENRA, INTEGRAL, COM CASCA LISA E BRILHANTE, COM COLORAÇÃO DO GRUPO AVERMELHADA, SEM MANCHAS E PODRIDÃO, SEM DEFORMAÇÕES. BEM DESENVOLVIDA COM DIÂMETRO HORIZONTAL ENTRE 60 E 70MM	KG	3000
1	85	MACARRÃO DE SÊMOLA ESPAGUETE, CONTENDO SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS, URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE RESISTENTE, DE 500 GR – VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APÓS O PREPARO O MACARRÃO DEVE FICAR BEM SOLTO E COZIDO	PCT	1000
1	86	MACARRÃO DE SÊMOLA PARAFUSO, CONTENDO SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS, URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE RESISTENTE, DE 500 GR – VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APÓS O PREPARO O MACARRÃO DEVE FICAR BEM SOLTO E COZIDO	PCT	1000
1	87	MAMÃO FORMOSA, CONTENDO 18 QUILOS EM CADA CAIXA LIMPO MADURO (NO MÍNIMO 3/4 DA CASCA MADURA), ÍNTEGRO, SEM MANCHAS, SEM PODRIDÃO, SEM DEFORMAÇÕES, SEM OVÁRIO MULTIPLO, ISENTO DE DANOS, BEM DESENVOLVIDO .	KG	2500
1	88	MANDIOCA DESCASCADA, EMBALADA. O LÍQUIDO INTERIOR NÃO POSERÁ ESTAR MELADO OU GROSSO. PACOTES DE 1 KG À 5 KG	KG	2000
1	89	MANJERICÃO DESIDRATADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM INDUSTRIAL DE 100 A 500 GR	KG	30
1	90	MANTEIGA COM SAL, DEVERÁ POSSUIR COMO PRIMEIRO INGREDIENTE CREME DE LEITE PASTEURIZADO. ISENTA DE ADITIVOS ALIMENTARES. ACONDICIONADA EM TABLETES CONTENDO 200G. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE.	UN	200
1	91	MARGARINA CREMOSA COM SAL, DE BOA QUALIDADE, COMPOSTA POR GORDURAS VEGETAIS E ANIMAIS, COM LÍPIDIOS SUPERIORES A 60% A FIM DE GARANTIR CREMOSIDADE E BOM DESEMPENHO AO SER AQUECIDA PARA PREPARO DE MASSAS E BOLOS. POTE PLÁSTICO LACRADO, DE FORMA A EVITAR VAZAMENTOS. PESO 500G. COM VALIDADE MÍNIMA 08 MESES, A PARTIR DA ENTREGA.	POTE	1500
1	92	MARGARINA CREMOSA SEM SAL, DE BOA QUALIDADE, COMPOSTA POR GORDURAS VEGETAIS E ANIMAIS, COM LÍPIDIOS SUPERIORES A 60% A FIM DE GARANTIR CREMOSIDADE E BOM DESEMPENHO AO SER AQUECIDA PARA PREPARO DE MASSAS E BOLOS. POTE PLÁSTICO LACRADO, DE FORMA A EVITAR VAZAMENTOS. PESO 500G. COM VALIDADE MÍNIMA 08 MESES, A PARTIR DA ENTREGA.	POTE	500
1	93	MASSA FRESCA PARA PASTEL, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO. COM TEXTURA LISA, ÚMIDA. EMBALAGEM LACRADA EM ROLO, SEM VIOLAÇÕES, UMIDADES EXCESSIVAS, MOFOS OU FUNGOS. EMBALAGEM DE NO MINIMO 500GR. PRAZO DE VALIDADE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	500
1	94	MASSA PRONTA PARA PIZZA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, MASSA CONGELADA, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE. CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE. PACOTE COM 02 UNIDADES	UN	200
1	95	MELÃO FRUTA LIMPA, FIRME, COM POLPA TENRA, DE COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO, SEM PODRIDÃO.	KG	2500

1	96	MELANCIA FRUTA LIMPA, FIRME, COM POLPA TENRA, DE COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO, SEM PODRIDÃO	KG	3500
1	97	MILHO VERDE ENLATADO EM SALMOURA (ÁGUA E SAL) COM FRESCOR, COR E AROMA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO IN NATURA, SEM SABOR OU ODOR ESTRANHO. EMBALAGEM DE LATA CONTENDO 2 KG CADA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES.	LATA	500
1	98	MOLHO DE SOJA, EM EMBALAGEM DE 900 ML. CONTENDO EM SEUS INGREDIENTES SOJA, MILHO, TRIGO, SAL, AÇÚCAR, GLICOSE, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO INS 202 E ÁGUA. CONTÉM GLÚTEN.	UND	200
1	99	ÓLEO DE SOJA REFINADO, OBTIDO DE SEMENTES DE SOJA (GLYCINE MAX L.) ATRAVÉS DE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS. ISENTO DE ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: PET COM 900 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	1500
1	100	ORÉGANO MOÍDO, EMBALAGENS DE 100G A 500G ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO INTEGRO ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	10
1	101	OVOS DE GALINHA, BRANCO, EXTRA, ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 30 DÚZIAS, DEVEM ESTAR COM CASCA ÍNTEGRA, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, COR ODOR E SABOR ANORMAIS. COM GRAMATURA ENTRE 60 E 65 GRAMAS. PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL	DUZIA	2000
1	102	PÃO DE FORMA FATIADO, CONTEÚDO APROXIMADO 20 FATIAS, ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, RÓTULO, VALIDADE, FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 2 DIAS, EMBALAGEM DE 500 GR.	KG	500
1	103	PÃO DE LEITE 50 GRAMAS, PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA ESPECIAL COM FERMENTO BIOLÓGICO OU QUÍMICO, ÁGUA, SAL E OUTROS INGREDIENTES, DESDE QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO; E OS ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS PÃO COM APROXIMADAMENTE 30 GR DE PESO DEPOIS DE ASSADO. DEVERÃO SER FABRICADOS UM DIA ANTES DA ENTREGA. COMPOSIÇÃO: PÃO ESPECIAL COM UMA INCORPORAÇÃO MÍNIMA DE LEITE EM PÓ DE 50G/KG DE FARINHA, OU QUANTIDADE EQUIVALENTE DE OUTRO PRODUTO LÁCTEO.	KG	500
1	104	PÃO TIPO "FRANCÊS" – COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA. PESANDO APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS CADA.	KG	3000
1	105	PAPRICA DEFUMADA, CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA PÁPRICA, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, COM ASPECTO CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIOS; LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDO ENTRE 15G E 50G CADA UNIDADE.	PCT	100
1	106	PESCADO MERLUZA SEM ESPINHAS, EM FILÉ, SEM COURO/PELE, CONGELADO, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, DE NO MÍNIMO 800G, ATÓXICO, COM CADA FILÉ, PESANDO APROXIMADAMENTE 150G POR UNIDADE, COM CARIMBO DE INSPEÇÃO C/ VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-9 (DEC.12.486/78) E (MA. 2244/97) DEC. 30691, DE 19/03/52 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, DEVE CONSTAR PESO LÍQUIDO, (ANTES DO CONGELAMENTO) E PESO	PCT	300

		BRUTO (APÓS O CONGELAMENTO).		
1	107	PEPINO CAIPIRA, IN NATURA ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR. POSSUIR CASCA COM COLORAÇÃO VERDE ESCURA, TEXTURA DA POLPA CROCANTE, O LOTE DEVERÁ VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO.	KG	1500
1	108	PERA WILLIAMS, FRESCA, COM GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA A MANIPULACAO NO TRANSPORTE, SEM DEFEITOS SERIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA. AS FRUTAS NAO PODERAO APRESENTAR MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA; A POLPA DEVERA ESTAR INTACTA. CEASA/PR	KG	1000
1	109	PIMENTA DO REINO MOÍDA, PURA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 15G À 50G. SEM VIOLAÇÕES, UMIDADE, SUJEIRAS OU INSETOS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA.	PCT	300
1	110	PIMENTÃO VERDE, IN NATURA, DE ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITO, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA TAMANHO E NA COR. NÃO APRESENTAR MURCHO, PODRIDÃO, QUEIMADO, DANO NA CASCA, DEVE FRESCO, APRESENTAR GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE E VARIEDADE.	KG	2000
1	111	PIZZA CONGELADA, 400 A 700 GR. SABORES: CALABRESA, MODA DA CASA, PRESUNTO E MUSSARELA, QUEIJO, FRANGO. ENTREGUE EM EMBALAGEM CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	200
1	112	POLVILHO DOCE, FEITO DE MANDIOCA, PESO LÍQUIDO DE 500 GR. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA ORIGINAL DE FÁBRICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	PCT	200
1	113	POSTA DE PEIXE CAÇÃO, APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS, PELE, ESCAMAS, OSSOS, PARTES DA CABEÇA, VÍSCERAS, ESPINHAS E CARTILAGENS, ALÉM DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS E QUAISQUER OUTROS CONTAMINANTES CAPAZES OU NÃO MASCARAR OU ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES DA QUALIDADE DO PRODUTO. DEVE SER ENTREGUE CONGELADO, EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO ATÓXICO DE APROXIMADAMENTE 1 KG. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	200
1	114	PREPARO SÓLIDO PARA REFRESCO (SUÇO EM PÓ), RENDIMENTO DE 05 LITROS, EMBALAGEM SOLDADA, LACRADA, SEM UMIDADE, AVARIAS, INSETOS. PACOTE DE 300 G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES APÓS A ENTREGA.	UN	2000
1	115	PONCÃ, FRESCA, COM GRAU DE MATURACÃO QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO NO TRANSPORTE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA. AS FRUTAS NÃO PODERÃO APRESENTAR MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.	KG	1500

1	116	QUEIJO PARMESÃO RALADO, GROSSO OU EM FIAPOS. A BASE DE LEITE PASTEURIZADO, CLORETO DE SÓDIO (SAL), CLORETO DE CÁLCIO, COALHO, FERMENTO LÁCTEO E CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO. EM EMBALAGEM DE 50 OU 100 G E CERTIFICAÇÃO S.I.F. DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DO BRASIL. COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES APÓS A ENTREGA.	PCT	500
1	117	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO ZERO LACTOSE: PRODUTO REFRIGERADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 150G A 200G. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES. DEVERÃO SER ENTREGUES COM TEMPERATURA INFERIOR A 10° C, EM CARRO REFRIGERADO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	100
1	118	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO; PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE; RESFRIADO; COMPOSIÇÃO: LEITE PASTEURIZADO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE CÁLCIO, FERMENTO LÁCTICO, COAGULANTE E CONSERVANTE NATAMICINA. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 150 GR ATÓXICO, LACRADO, SEM SINAIS DE RACHADURAS NA SUPERFÍCIE, SEM FUROS E SEM ACÚMULOS, RESFRIAMENTO APROXIMADAMENTE À 6° C, COM VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA. 364 DE 04/09/97 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS.	UN	500
1	119	REFRIGERANTE SABOR COLA, 2 LITROS. BOA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA; SEM GLÚTEN, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM REGISTRO DO MAPA E DATA DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, ENVASADO EM GARRAFA PET RECICLÁVEL DE 2 LITROS, CLASSIFICAÇÃO NORMAL. COM VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES APÓS A ENTREGA.	UN	500
1	120	REPOLHO (VERDE OU ROXO), CABEÇA ÍNTEGRA SEM MANCHASCAUSADAS POR BOLORES OU OUTROS FUNGOS. FOLHAS DE ASPECTO HIDRATADO, DA COR MADURA, E DE FÁCIL SOLTURA DO TALO. SEM FOLHAS AVULSAS DE REPOLHO, OU CABEÇAS COM AMPLAS DEFORMIDADES CAUSADAS POR PARASITAS OU INFESTAÇÕES FÚNGICAS.	KG	2000
1	121	SAL REFINADO IODADO, 01 KG, ISENTO DE UMIDADE, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, CONTENDO 01 KG EM CADA PACOTE, ACONDICIONADOS EM FARDOS DE ATÉ 30 QUILOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	1000
1	122	SALSICHA TIPO "HOT DOG" CONGELADA COM NO MAXIMO 20% P/P DE LIPÍDIOS. COM ASPECTOS CARACTERÍSTICOS, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS. APRESENTANDO-SE UNIFORME E PADRONIZADA, PESANDO EM MÉDIA 40 G POR UNIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBALADO À VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO EMPACOTE DE 500G.	UN	2500
1	123	SALSINHA DESIDRATADA - INGREDIENTES: SALSINHA DESIDRATADA. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: DEVERÁ SER CONSTITUÍDO POR FOLHAS DE ESPÉCIES VEGETAIS GENUÍNS, SÃS, LIMPAS E SECAS, ASPECTO FOLHA OVALADA SECA COR VERDE PARDACENTA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTOS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA HERMETICAMENTE VEDADA. EXIGÊNCIAS DE ENTREGA: VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, EM POLIETILENO. EMBALAGEM INDUSTRIAL DE 100 A 500 GRAMAS.	KG	10

1	124	SARDINHA EM LATA. PREPARADA COM PESCADO FRESCO, EM LATAS DE 250 GRAMAS, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO. IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	UN	500
1	125	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. COMPOSTO 100% DE SUCO DE UVA. SEM ADITIVOS ALIMENTARES. PRONTO PARA CONSUMO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ADEQUADAS DE NO MÍNIMO 1 LITRO. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	UN	200
1	126	SUCO EM PÓ, DIVERSOS SABORES, CONTENDO AÇÚCAR E AGENTE TURVANTE (XAROPE DE GLICOSE, AMIDO MODIFICADO, AÇÚCAR, CORANTE, DIÓXIDO DE TITÂNIO E ESPESANTITÂNIO E ESPESANTE GOMA XANTANA), ACIDUIDADE ÁCIDO CÍTRICO, ANTIMUCTANTE FOSFATO TRICÁLCIO AROMATIZADO AROMA IDÊNTICO AO NATURAL, REGULADO, EMBALAGEM DE 1 KG SABORES A ESCOLHER.	KG	500
1	127	TAPIOCA. MASSA PRONTA PARA TAPIOCA, FÉCULA DE MANDIOCA HIDRATADA, EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO NO MÍNIMO 500GR, ISENTO DE QUALQUER SUBSTANCIA ESTRANHA OU NOCIVA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	UN	200
1	128	TEMPERO PÁPRICA DOCE - CONDIMENTO 500GR TEMPERO DEVE APRESENTAR ASPECTO DE PÓ FINO, DE COLORAÇÃO AVERMELHADA, COM SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. DEVE SER ISENTA DE UMIDADE, SUJIDADE E CORPOS ESTRANHOS. NÃO PODERÁ CONTER ADIÇÃO DE SAL, PIMENTA, GLUTAMATO E OUTROS ADITIVOS OU COADJUVANTES DE TECNOLOGIA. NÃO PODERÁ CONTER GLÚTEN . O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	20
1	129	PAPRICA PICANTE, À BASE DE PIMENTÃO SECO MOÍDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTES, RESISTENTES, TERMOSSOLDADOS, ENTRE 10G E 30G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO OU FARDO PLÁSTICO. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. DEMAIS PARÂMETROS DE PRODUÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ALIMENTOS E ESPECÍFICA PARA O PRODUTO. PADRÃO DE CODIFICAÇÃO: EAN 13 (CÓDIGO DE BARRAS). EMBALAGEM INDUSTRIAL DE 100 A 500 GRAMAS	KG	10
1	130	TOMATE SALADETE, VERMELHO , SEM MANCHAS E MACHUCADOS, DE TAMANHO MÉDIO OU MAIOR, FIRME	KG	3000
1	131	UVA PASSA PRETA - UVA PASSAS SEM CAROÇO, EMBALAGEM DE 100G A 250 G, HERMETICAMENTE VEDADA E RESISTENTE COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 05 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	150
1	132	VINAGRE BRANCO: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E72 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) E RESOLUÇÃO DE Nº 38 DE 16/07/09 FNDE; PRODUTO FERMENTADO ACÉTICO DE VINHO TINTO E CONSERVADOR INS 224; PREPARADO DE MOSTO LIMPO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, EXCETO AS PERMITIDAS; DEVERÁ APRESENTAR ACIDEZ MÍNIMA DE 4,0% P/V; COM ASPECTO LÍMPIDO; DE COR; CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIAS DE FRASCOS PLÁSTICOS DE 750 ML. ATÓXICO, RESISTENTES, TRANSPARENTES, LACRADOS; A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DEVERÁ SER INDELÉVEL; A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER DE CAIXAS DE PAPELÃO TIPO DUPLEX, REFORÇADAS E RESISTENTES, CONTENDO 12 FRASCOS, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM; COM VALIDADE DE 12 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	FRASCO	600

1	133	AMEIXA VERMELHA ESPECIFICAÇÕES: TAMANHOS DE MÉDIO A GRADE. A POLPA PRECISA ESTAR FIRME E EM CONDIÇÕES PARA CONSUMO IN NATURA. A COLORAÇÃO ESPERADA DO FRUTO MADURO É VERMELHO INTENSO A VERMELHO ESCURO. DEVE ESTAR DESPROVIDA DE MACHUCADOS E PONTOS DE APODRECIMENTO.	KG	120
1	134	AMENDOIM COM CASCA ESPECIFICAÇÕES: EM GRÃO, PODENDO SER EM PACOTES DE ATÉ 5 KG.	KG	140
1	135	AMENDOIM SEM CASCA ESPECIFICAÇÕES: EM GRÃO, PODENDO SER EM PACOTES DE NO MAXIMO 1 KG	KG	140
1	136	COCO SECO ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, CASCA LIVRE DE FUNGOS. DEVEM ESTAR ÍNTEGROS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS; ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHO.	UNIDADE	480
1	137	MANGA TOMIATE BAHIA ESPECIFICAÇÕES: LIMPA, FIRME E PESADA COM POLPA TENRA, DE COR PRÓPRIA, COM CASCA MACIA, SEM PODRIDÃO	KG	420
1	138	MILHO VERDE ESPECIFICAÇÕES: IN NATURA, MADUROS, LIVRES DE SINAIS DE PODRIDÃO, EM ESPIGAS MÉDIAS A GRANDES, LIMPAS. NÃO PODE SER ENLATADO NEM MANTIDO EM CONSERVA OU SOLUÇÃO SALINA	KG	100
1	139	UVA NIÁGARA ESPECIFICAÇÕES: ROSADA IN NATURA DE ÓTIMA QUALIDADE COM SABOR, AROMA E COR CARACTERÍSTICA DO ESPÉCIME. O PRODUTO DEVE SER SEM DEFEITOS, BEM DESENVOLVIDO, APRESENTAR TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES.	KG	240

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 Primeiramente, o levantamento de mercado tomou por consideração a experiência das

últimas contratações realizadas pelas para finalidades semelhantes, referente ao Processo Administrativo nº 55712/2024- Pregão nº 80/2024 (Assistência Social) e Processo Administrativo nº 20675/2024 – Pregão 18/2024 (Serviços Públicos e Meio Ambiente).

6.2 A partir dessa análise, entendeu-se que o formato até então adotado, qual seja, a aquisição de gêneros alimentícios na forma do registro de preços, atende plenamente à necessidade pública de oferta da alimentação de qualidade.

Foi verificado, através do Portal de Contratos do TCE/PR, que em outros municípios

existem contratos similares aos que pretendemos realizar:

MUNICÍPIO	OBJETO
CASTRO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, SENDO: 180 (CENTO E OITENTA) UNIDADES DE LEITE INTEGRAL CAIXINHA LONGA VIDA 1L; 360 (TREZENTOS E SESSENTA) UNIDADES DE ÁGUA MINERAL COM GÁS 500ML
KALORÉ	FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE KALORÉ/PR
ARARUNA	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE ARARUNA.
DIAMANTE DO SUL	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS E DESCARTAVEL, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE DIAMNANTE DO SUL/PR.
QUERÊNCIA DO NORTE	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CERRO AZUL	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR A DEMANDA ALIMENTAR DAS ESCOLAS NO INÍCIO DO PERÍODO LÉTIVO DO ANO DE 2025.
BORRAZÓPOLIS	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE
GUAIRACÁ	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENÇÃO AOS DIVERSOS SETORES MUNICIPIO DE GUAIRACÁ.
PONTA GROSSA	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA TROCAR POR LIXO RECICLÁVEL JUNTO À POPULAÇÃO ATENDIDA PELO FEIRA VERDE.
DIAMANTE DO SUL	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS E DESCARTAVEL, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE DIAMNANTE DO SUL/PR.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DESTA MUNICIPALIDADE.
LARANJAL	AQUISIÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA DE MERENDA ESCOLAR E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SEMANA PEDAGÓGICA.
ARAPUÃ	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS DEPARTAMENTOS VINCULADOS DO MUNICIPIO DE ARAPUÃ-PR.
PINHÃO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR.
PRADO FERREIRA	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS E HORTIFRUTIS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO E DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR
CÉU AZUL	AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS (CONTENDO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), POR MEIO DE REGISTRO DE PEÇO, PARA SEREM DESTINADAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS. TENDO EM VISTA A LEI MUNICIPAL Nº 2.243/2021, DE 23 DE JUNHO DE 2021, ARTIGO 44, INCISO V - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, ONDE O MESMO CONSTITUI UMA PRESTAÇÃO TEMPORÁRIA, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VISANDO A REDUÇÃO DA VULNERABILIDADE SOCIAL, ATRAVÉS DA CONCESSÃO DO REFERIDO BENEFÍCIO.
SÃO JOÃO DO CAIUÁ	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GENEROS ALIMENTICIOS, COPA E COZINHA E ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO
BORRAZÓPOLIS	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE
GUAIRACÁ	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENÇÃO AOS DIVERSOS SETORES MUNICIPIO DE GUAIRACÁ
RONDON	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR CESTA DE NATAL, VISANDO ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDIDAS PELO CRAS E CREAS
ROSÁRIO DO IVAÍ	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO IVAÍ.
FAXINAL	CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ANDIRÁ	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ALCOOL EM GEL E DESCARTAVEIS SENDO ELES (TOUCAS, LUVAS E MASCARAS), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA
TAMARANA	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES E FRIOS), PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E SECRETARIA DE SAÚDE.
MARECHAL CÂNDIDO RONDON	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO N°002/2024 - SMED, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - VALE DO IGUAÇU.
RIO AZUL	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E RECARGA DE GÁS E ÁGUA
TURVO	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
SÃO PEDRO DO IVAÍ	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CAIXA PARA COMPOSIÇÃO DAS CESTAS NATALINAS A SEREM DISTRIBUÍDAS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ,
BOA ESPERANÇA	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E HIGIENE, RECARGA DE GÁS E EXPEDIENTE.
SENGÉS	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À COPA E CANTINA DAS SECRETARIAS, AOS PROJETOS ASSISTENCIAIS, A MERENDA ESCOLAR E AO PROGRAMA TROCA VERDE
SANTANA DO ITARARÉ	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO/PNAE DURANTE O PERÍODO DE 2024, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO § 1 ART.14, DA LEI N 11.947/2009, E NAS RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE, RESOLUÇÕES FNDE N 26/2013, N 04/2015, N 06/2020 E N 21/2021, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA A ESCOLA MUNICIPAL E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL. (CHAMADA PUBLICA 002/2024).
ANDIRÁ	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ALCOOL EM GEL E DESCARTAVEIS SENDO ELES (TOUCAS, LUVAS E MASCARAS), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA
PINHALÃO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
GUAIRACÁ	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENÇÃO AOS DIVERSOS SETORES MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ.
JUSSARA	FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
PATO BRANCO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO - PATOPREV.
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICADORA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.
JARDIM ALEGRE	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COMPREENDENDO PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, CARNES E HORTIFRUTI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DESSA MUNICIPALIDADE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
INÁCIO MARTINS	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES) DESTINADOS AS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.
TAPIRA	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
CENTENÁRIO DO SUL	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2024, DESTINADO À COMPLEMENTAÇÃO DO CARDÁPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS PREVISTAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).
PITANGA	FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.
QUEDAS DO IGUAÇU	É OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA O 1º E 2º SEMESTRE DE 2024

AMAPORÃ	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E PARCELADAS AQUISIÇÕES GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA E MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ.
QUERÊNCIA DO NORTE	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA CONSUMO PELAS SECRETARIAS
ALTO PARANÁ	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
ALTO PARANÁ	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
SANTA INÊS	CHAMADA PÚBLICA COM A CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVAS DE AGRICULTORES, ASSOCIAÇÕES E/OU AGRICULTORES FAMILIARES INDIVIDUAIS PARA O FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE AGROINDÚSTRIA, HORTIFRUTIGRANJEIROS E CARNES, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR MEIO DO PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
MIRASELVA	CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, VERBA FNDE/PNAE.
GUAIRACÁ	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENÇÃO AOS DIVERSOS SETORES MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ.
PONTA GROSSA	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CHÁS) PARA COMERCIALIZAÇÃO NAS UNIDADES DO PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA
TAPIRA	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
FRANCISCO BELTRÃO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS – FRUTAS E LEGUMES, PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
CAMPO LARGO	PARA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR ATRAVÉS DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/24 - PNAE CRECHE, CONFORME JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES APRESENTADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E MEMORANDO - Nº 61/2024 - ASSINADO PELA SECRETÁRIA DA PASTA
BARBOSA FERRAZ	REGISTRO DE PREÇOS, PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODOS OS SERVIÇOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DEMAIS SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.
PITANGA	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO AO GABINETE DO PREFEITO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMONIO COMPRAS E LOGÍSTICA.
BARBOSA FERRAZ	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, DESTINADO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
ITAMBÉ	CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	AQUISIÇÃO DESSES GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE AGRICULTORES FAMILIARES, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 14, DA LEI FEDERAL Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, E RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020 ARTIGO 29 SEÇÃO II.
DOUTOR CAMARGO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR
MARIÓPOLIS	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE CENTRAL DE RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PNAE, CONFORME CONVÊNIO Nº 163206819545, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
INÁCIO MARTINS	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS REMANESCENTES DESTINADOS AS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS E DOS DEMAIS PROGRAMAS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU/PR, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL.
SÃO PEDRO DO PARANÁ	NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS), FICA DECLARADA DISPENSADA A LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

	REFEIÇÕES E FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A FESTA TRADICIONAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, EFETIVANDO-SE A MEDIANTE CONTRATAÇÃO DIRETA.
GUARAQUEÇABA	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE.
SANTA TEREZA DO OESTE	CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL MUNICIPAL, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO.
RIO NEGRO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA MERENDA ESCOLAR.
PITANGA	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
FAXINAL	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
NOVA LARANJEIRAS	PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL.
FRANCISCO BELTRÃO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA-24 HORAS.
CRUZ MACHADO	CONSTITUÍ OBJETO DESTA LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS PARA USO NA MERENDA ESCOLAR DESTA MUNICIPALIDADE, EM ATENDIMENTO AO PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), QUE TEM POR OBJETIVO GARANTIR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ESTUDANTES CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS
BARBOSA FERRAZ	REGISTRO DE PREÇOS, PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODOS OS SERVIÇOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DEMAIS SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.
MARIA HELENA	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA – PR
SIQUEIRA CAMPOS	REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SIQUEIRA CAMPOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
CIANORTE	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE, NOS TERMOS DAS LEIS Nº 8.666 DE 1993 E 10.520 DE 2002.
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA CASA LAR
PONTA GROSSA	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MISTURA PARA BOLOS E SOPAS)
TURVO	CONTRATAÇÃO DIRETA, MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE FORNECEDORES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL
GUAPOREMA	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE,
PORTO BARREIRO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE E COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO/PR
CRUZMALTINA	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ÁGUA MINERAL
SÃO JOÃO DO IVAÍ	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR PARA ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PARANÁ
TELÊMACO BORBA	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
PORTO VITÓRIA	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE, EM RESPOSTA ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA PR.
PALOTINA	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEITE E IOGURTE) PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

GUARACI	A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTINADOS A PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO (ANEXO I).
NOVA ESPERANÇA	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
BOA ESPERANÇA	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E HIGIENE, RECARGA DE GÁS E EXPEDIENTE.
CIANORTE	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR
PONTA GROSSA	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMERCIALIZAÇÃO NAS UNIDADES DO PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
ANDIRÁ	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ALCOOL EM GEL E DESCARTÁVEIS SENDO ELES (TOUCAS, LUVAS E MASCARAS), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA
MARECHAL CÂNDIDO RONDON	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BOM SUCESSO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
RANCHO ALEGRE	1.1. CONTRATAÇÃO DA PESSOA FÍSICA NATAL SANTIAGO, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 489.743.669-91, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, COM BASE NA LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009 E A RESOLUÇÃO FNDE Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020, AFIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ESCOLA E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, COM RECURSOS DO FNDE/PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E RECURSOS PRÓPRIOS, REALIZADA ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024.
LOBATO	CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA O ENRIQUECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR NAS INSTITUIÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
TAMARANA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ITENS DE PADARIA) PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA DO(S) CONTRATO(S).
SERTANEJA	AQUISIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR RURAL PARA GARANTIR A EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), LEI N 11.947 DE 16 DE JUNHO DE 2009, RESOLUÇÃO N 26 DO FNDE, DE 17/06/2013, RESOLUÇÃO CD/FNDE N 06/2020, CONFORME RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA 01/2024
MATELÂNDIA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS UTILIZADOS PARA ATENDIMENTO AO PROFAM - PROGRAMA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO A FAMÍLIA DE MATELÂNDIA, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL, CASA LAR, CONSELHO TUTELAR, SERVIÇOS AO IDOSO E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº5055/2023, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Nº 025-06/2023-SMDSH
BORRAZÓPOLIS	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE
PALOTINA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE
IRATI	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA O CIS AMCESPAR
QUARTO CENTENÁRIO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O PERÍODO DO ANO LETIVO DE 2024.
CAMPO LARGO	PARA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR ATRAVÉS DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/24 - RECURSO PNAE PRÉ, CONFORME JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES APRESENTADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E MEMORANDO - Nº 65/2024 - ASSINADO PELA SECRETÁRIA DA PASTA.

PRADO FERREIRA	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO CMEI CIRANDA DO SABER, CMEI JOSÉ OGUIDO E ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY DE PRADO FERREIRA
IPIRANGA	SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS QUE SE ENQUADREM COMO MEI, ME E EPP CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº.123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
JABOTI	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PADARIA E PANIFICADORA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOTI/PR
CAMPINA GRANDE DO SUL	CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADAS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DESTE MUNICÍPIO.
BANDEIRANTES	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS À COZINHA COMUNITÁRIA PARA ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
FRANCISCO BELTRÃO	REGISTRO DE PREÇOS PARA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E MATERIAL DE LIMPEZA, PARA MANUTENÇÃO DA CASA APOIO MANTIDA PELO MUNICÍPIO NA CIDADE DE CURITIBA.
BOA ESPERANÇA	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E HIGIENE, RECARGA DE GÁS E EXPEDIENTE.
TELÊMACO BORBA	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LEITES.
SALTO DO LONTRA	CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 11.947/2009, RESOLUÇÃO Nº. 004/2015/FNDE E RESOLUÇÃO Nº. 026/2013/FNDE, RESOLUÇÃO Nº. 06/2021/FNDE E RESOLUÇÃO Nº. 020/2020/FNDE, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II, POR UM PERÍODO DE 12 MESES
CRUZ MACHADO	CONSTITUÍ OBJETO DESTA LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS PARA USO NA MERENDA ESCOLAR DESTA MUNICIPALIDADE, EM ATENDIMENTO AO PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), QUE TEM POR OBJETIVO GARANTIR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ESTUDANTES CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS
PLANALTINA DO PARANÁ	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/06/2009. RESOLUÇÃO FNDE/ CD N.º 26/2013 (ATUALIZADA PELA RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020 E RESOLUÇÃO CD/FNDE N.º 21/2021). CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.
ÂNGULO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS INSTITUIÇÕES MUNICIPAL DE ÂNGULO- PR, O OBJETO EM QUESTÃO É LEITE DE VACA PASTEURIZADO PADRONIZADO, DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
MARECHAL CÂNDIDO RONDON	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	CREDENCIAMENTOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL. EMBASADO NA LEI Nº. 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE/CD Nº. 26/2013 E SUAS ALTERAÇÕES (RESOLUÇÃO Nº. 04/2015
PONTA GROSSA	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMERCIALIZAÇÃO NAS UNIDADES DO PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA.
JURANDA	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JURANDA/PR
SABÁUDIA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA.
DOUTOR ULYSSES	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL.
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO PARA A CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2024
BOM JESUS DO SUL	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	É OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, 2º SEMESTRE DE 2024
SANTA IZABEL DO OESTE	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS E ALIMENTOS PRONTOS, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA IZABEL DO OESTE/PR, COM RECURSOS PRÓPRIOS, ESTADUAIS E FEDERAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
NOVA PRATA DO IGUAÇU	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVAS OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES PARA TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947/2009 E SUAS ALTERAÇÕES E REGULAMENTAÇÕES COMPLEMENTARES, QUE DETERMINA NO MÍNIMO 30% DO TOTAL DOS RECURSOS FINANCEIROS REPASSADOS DO FNDE/CD, NO ÂMBITO DO PNAE DEVERÃO SER ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, QUE ESTABELECE AS NORMAS GERAIS DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO PARA AS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR
TURVO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PERECÍVEIS
SÃO JOÃO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A PANIFICADORA GRALHA AZUL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO/PR
ARAPONGAS	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEL) NECESSÁRIOS PARA SUPRIR O CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS.
SÃO PEDRO DO PARANÁ	NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS), FICA DECLARADA DISPENSADA A LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, EFETIVANDO-SE A MEDIANTE CONTRATAÇÃO DIRETA.
GUARAPUAVA	OBJETO A AQUISIÇÃO, POR DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO, CONFORME ART. 75, INCISO VIII DA LEI FEDERAL 14.133/2021, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS BÁSICOS PARA A COMPOSIÇÃO DOS CARDÁPIOS DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
TELÊMACO BORBA	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
GUAIRACÁ	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENÇÃO AOS DIVERSOS SETORES MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ.
ÂNGULO	AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TÍPICOS DE FESTA JUNINA, INCLUINDO EMBALAGENS, VISANDO A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO - PR.
ATALAIA	CREDENCIAMENTO DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES, INTERESSADOS EM APRESENTAR PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE MERENDA PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, COM VERBA FNDE/PNAE, DURANTE O ANO DE 2024.
PINHAIS	CONTRATAÇÃO DA COAOPA - COOPERATIVA DE AGRICULTORES ORGÂNICOS E DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA, PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORGÂNICOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
JAPURÁ	DISPENSA DE LICITAÇÃO POR CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPURÁ-PR
TAPEJARA	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL
CIANORTE	CONTRATAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES NA FORMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, INCLUSOS EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, SEMESTRE DE 2024, CONFORME DESCRIÇÃO:1- EDGAR FRANCISCO DOS SANTOS, INSCRITO NO CPF: 634.480.929-912- MARCOS ROGERIO SCAMARDI, INSCRITO NO CPF: 853.302.569-683- MIRIAN CANDIDA DE OLIVEIRA LOPES, INSCRITA NO CPF: 294.723.028-074- JOSE BRAGA DE JESUS, INSCRITO NO CPF: 842.698.128-345- PAULO RICARDO LANDIN ISTCHUK, INSCRITO NO CPF: 102.091.739-396- PAULO ISTCHUK, INSCRITO NO CPF: 515.657.819-537- SERZIO HENRIQUE DOS SANTOS, INSCRITO NO CPF: 301.347.229-498- TARCISO GONÇALVES

	PIRES, INSCRITO NO CPF: 163.391.189-68
SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
RESERVA	CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO, FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PATRULHA RURAL), EM ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI
MARECHAL CÂNDIDO RONDON	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO NA EXPO RONDON 2024 E NA CASA LAR.
BORRAZÓPOLIS	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
CIDADE GAÚCHA	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS E LEITE PASTEURIZADO EM SAQUINHO DE 1 LITRO, DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA O PREPARO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI'S E APAE DO MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR, COM RECURSOS DO FNDE/PNAE E PROPRIOS DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CHAMAMENTO.
CURITIBA	[PE/37/2023] AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - FRIOS, LEITE E DERIVADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, PELO PERÍODO DE 366 DIAS.
PONTA GROSSA	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMERCIALIZAÇÃO NAS UNIDADES DO PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA, E FORNECIMENTO AO PROGRAMA FEIRA VERDE DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.
MISSAL	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA A REALIZAÇÃO DO 30º CAFÉ COLONIAL DE MISSAL, DE ACORDO COM O DECRETO LEGISLATIVO Nº006/2024.
JANIÓPOLIS	CREDENCIAMENTO PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PRIMEIRA NECESSIDADE, CONFORME ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, SERÃO ADQUIRIDAS 1.000 (UM MIL) UNIDADES DE CESTAS BÁSICAS EVENTUAIS, COM A FINALIDADE DE ATENDER FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL QUE SÃO ATENDIDAS PELO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO SOCIAL E CADASTRADAS NO CADUNICO, EM CONFORMIDADE COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NA LEI MUNICIPAL N. 2.259/2017 E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 01/2018 DE 26.01.2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CASCADEL	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
TURVO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PERECÍVEIS QUE SERÃO UTILIZADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
MARUMBI	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME § 1º DO ARTIGO 14 DA LEI N. 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE N. 04 DE 2 DE ABRIL DE 2015.
FLÓRIDA	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.
MARINGÁ	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNE E FRIOS - PARTE 2) INCLUINDO A LOGÍSTICA DE ENTREGA, NAS ESPECIFICAÇÕES E NA DOCUMENTAÇÃO LEVADA A EFEITO NESTE PROCESSO ADMINISTRATIVO, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, PARA A DEMANDA 2024, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS – SELOG.
REALEZA	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER TODAS AS INSTITUIÇÕES ESCOLARES MUNICIPAIS E A APAE, ATRAVÉS DOS CARDÁPIOS PROPOSTOS PELA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL TÉCNICA PELO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE REALEZA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MEDIANTE DISPENSA EMERGENCIAL, CONFORME AS QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NESSE INSTRUMENTO.
UMUARAMA	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), PARA ALIMENTAÇÃO DO EFETIVO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS, DESTE MUNICÍPIO.
TELÊMACO BORBA	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (REFEIÇÕES) AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODA MATÉRIA-PRIMA (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), SALVO DISPOSIÇÕES LEGAIS RELATIVAS À AGRICULTURA FAMILIAR, E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO PREPARO, COCÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO NOS LOCAIS DE CONSUMO, SERVIMENTO, HIGIENIZAÇÃO,

	TRANSPORTE DE REFEIÇÕES E RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS, BEM COMO DISPOR INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, TRANSPORTE, UTENSÍLIOS ADEQUADOS, SERVIÇOS DE LOGÍSTICA, SUPERVISÃO, REALIZAR MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS, HIGIENIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM ATÉ 120 (CENTO E VINTE) DIAS LETIVOS, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA OS LOTES 01, 02 E 03, REGIÕES 1, 2 E 3.
FLORESTÓPOLIS	ADESÃO AO CHAMAMENTO PÚBLICO NÚMERO 001/2024 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE FLORESTÓPOLIS/PNAE.
IPIRANGA	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
TOLEDO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA.
CAMPO LARGO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR
ANDARAÉ	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ALCOOL EM GEL E DESCARTÁVEIS SENDO ELES (TOUCAS, LUVAS E MASCARAS), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA
QUEDAS DO IGUAÇU	O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, EXPEDIENTE E ARTIGOS DE VESTUÁRIO EM GERAL PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E DO SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – REDE SUAS E DEMAIS PROGRAMAS E SERVIÇOS MANTIDOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ,
QUARTO CENTENÁRIO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O PERÍODO DO ANO LETIVO DE 2024.
FRANCISCO BELTRÃO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA MANUTENÇÃO DA MUNICIPALIDADE.
SALTO DO LONTRA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FRACIONADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA.
PATO BRANCO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A DESTINAÇÃO MÍNIMA DE 30% DOS RECURSOS RECEBIDOS ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, EM ATENDIMENTO AO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024, CUMPRINDO OS MANDAMENTOS DA LEI Nº 11.947/2009 E DA RESOLUÇÃO Nº 6, DE 8 DE MAIO DE 2020 E SUAS ALTERAÇÕES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
DOUTOR CAMARGO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, GÁS ENVASADO E CILINDRO DE GÁS P45
MANGUEIRINHA	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS E CMEIS DESTA MUNICIPALIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
PÉROLA	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O PERÍODO DO ANO LETIVO DE 2024.
BOA VISTA DA APARECIDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA, COM A FINALIDADE DO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (MERENDA ESCOLAR) AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ESCOLAS E CMEIS), DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR
TOLEDO	REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATENDENDO AS ATIVIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) E ENTIDADES FILANTRÓPICAS ATENDIDAS COM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E OFICINAS DE CULINÁRIA, SEDE E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE TOLEDO-PR.
PEROBA	CONTRATAÇÃO DOS CREDENCIADOS NA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 COM OBJETIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
MISSAL	REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS), PARA ATENDER FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.152/2013 E SUA ALTERAÇÃO PELA LEI Nº 1.592/2021,
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	1.1. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (REFEIÇÕES) AOS ALUNOS DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL ?CMEIS DA REDE MUNICIPAL

	DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATÉRIA - PRIMA (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), EXECUÇÃO DO PREPARO, COZINHA, DISTRIBUIÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, TRANSPORTE, BEM COMO DISPOR DE ESTRUTURA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATÉ 135 (CENTO E TRINTA E CINCO) DIAS LETIVOS, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA OS LOTES 01, 02 E 03 ? REGIÕES 1, 2 E 3 ? CMEIS. 1.2. FICAM TAMBÉM FAZENDO PARTE DO CONTRATO OS ANEXOS, AS NORMAS VIGENTES, AS INSTRUÇÕES, A ORDEM DE SERVIÇO/FORNECIMENTO E, MEDIANTE ADITAMENTO, QUAISQUER MODIFICAÇÕES QUE VENHAM A SER NECESSÁRIAS DURANTE SUA VIGÊNCIA.
PRUDENTÓPOLIS	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE SERÃO DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, SE CARACTERIZA COMO DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL.
PONTA GROSSA	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ARROZ, EXTRATO TOMATE, MACARRÃO) PARA COMERCIALIZAÇÃO NAS UNIDADES DO PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA.
RIO BRANCO DO IVAÍ	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MERENDA ESCOLAR E GÁS DE COZINHA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS PERTENCENTES AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.
LOANDA	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E OUTROS, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOANDA/PR DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
RIO AZUL	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CAMPO LARGO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS
ANTÔNIO OLINTO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
PALOTINA	CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
NOVA SANTA BÁRBARA	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME §1º DO ART. 14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE
AMPÉRE	CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA SUPRIR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO MEC/FNDE Nº 06/2020 DE 8 DE MAIO DE 2020, C

Fonte: <https://pit.tce.pr.gov.br/ContratoConsulta/Consulta> - acesso em 20/05/2025

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Os preços foram coletados de acordo com o disposto no Artigo 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e no Artigo 71 do Decreto Municipal nº 936/2023. Após análise dos valores praticados no mercado, o preço máximo de **R\$ 1.775.256,40 (um milhão, setecentos e setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)** foi definido por análise dos preços obtidos através da média das cotações do Sistema LF. Destarte, restaram atendidos os preceitos da economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos.

Em anexo ao estudo, consta o mapa de preços.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução para a necessidade apresentada é realizar um processo licitatório de acordo com o artigo 6º, inciso XLI, da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Para a aquisição será utilizado o Sistema de Registro de Preço. A escolha desse método é motivada pela natureza do objeto, o qual não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pelas secretarias, objetivando evitar a mobilização desnecessária de recursos e o desperdício resultante. Sendo assim, as poderão realizar suas contratações com racionalidade e de forma parcelada.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Realizando o processo pelo sistema de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para as secretarias citadas anteriormente, representará para a administração pública além da economia de escala, facilidade na gestão dos contratos. A contratação é essencial para que as atividades no fornecimento de refeições nas secretarias, como no Bosque Municipal, sejam realizadas diariamente, garantindo a alimentação saudável, adequada e equilibrada, compreendendo o uso de alimentos variados e seguros, contribuindo para o bom desenvolvimento das atividades.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A licitação se feita por item, ampliando a concorrência de empresas no certame.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não aplicável.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e interdependentes.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Neste tipo de licitação não se vislumbra possíveis impactos ambientais.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante de todo exposto e visto que a contratação é algo que atenderá a demanda das secretarias, é viável. A contratação do tipo de Registro de Preços, além de trazer economia de escala, não represar a dotação orçamentária, sendo esta consumida conforme a necessidade.

15. ANÁLISE DE RISCO

Os riscos que poderiam afetar a contratação estão mitigados no Mapa de Gerenciamento de Riscos.

Diante do exposto, encaminhem-se à Superintendência de Licitações.

Município de Apucarana, 21 de Maio de 2025.

Ricardo Riomei Fukumoto

Superintendente de Licitações

Robson de Souza Cruz

Secretário de Gestão Pública

Autorizo dar continuidade ao processo, conforme determina o Decreto Municipal nº 936/2023.